



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

Aquiles Lopes de Oliveira

**BOCA FECHADA: Comunicadores executados no Brasil por conta do exercício
profissional**

Recife
2020

AQUILES LOPES DE OLIVEIRA

BOCA FECHADA: Comunicadores executados no Brasil por conta do exercício profissional

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Linha de Pesquisa: Fundamentos de Direitos Humanos.

Área de concentração: Direitos Humanos.

Orientadora: Professora Doutora Maria Virginia Leal.

Recife
2020

Catálogo na fonte
Bibliotecária Lílian Lima de Siqueira Melo – CRB-4/1425

O48b

Oliveira, Aquiles Lopes de

Boca fechada: Comunicadores executados no Brasil por conta do exercício profissional / Aquiles Lopes de Oliveira. – Recife, 2021.
104p.: fig., tab.

Orientadora: Maria Virginia Leal.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Artes e Comunicação. Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, 2021.

Inclui referências.

1. Direitos Humanos e Sociedade. 2. Silenciamento. 3. Liberdade de expressão. 4. Comunicadores - assassinato. I. Leal, Maria Virginia (Orientadora). II. Título.

341.48 CDD (22. ed.)

UFPE (CAC 2021-180)

AQUILES LOPES DE OLIVEIRA

BOCA FECHADA: Comunicadores executados no Brasil por conta do exercício profissional

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre. Linha de Pesquisa: Fundamentos de Direitos Humanos.

Aprovada em: 27/ 11 / 2020

BANCA EXAMINADORA

Professora Dra. Maria Virgínia Leal (Orientadora)
Instituição: PPGDH/UFPE

Professor Dr. Jayme Benvenuto de Lima Júnior
Instituição: PPGDH/UFPE

Professora Dra. Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes
Instituição: PPGDH/UFPE

Este trabalho é parte do resultado dos esforços e das lutas de comunicadoras e comunicadores do país. Por isso é dedicado a todas e todos que, de alguma maneira, entregam suas vidas, sonhos e esperanças por uma sociedade mais justa, em que os fatos são o acontecimento mais importante.

Ao quarteto fantástico que habita minha casa e sentimentos: Maria Clara, Lígia, Penélope e Francisco. E a Laercio, o quinto elemento.

A Maria Carmen, que tanto me estimulou e esteve ao meu lado.

À minha família, que sempre apoiou nas mais diversas estradas.

À família não sanguínea, mas tão pulsante quanto a primeira.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha orientadora Virgínia Leal, por toda a paciência, generosidade, ajuda e atenção. Também sou extremamente grato por todas as vezes em que ela me chamou a atenção e cobrou.

A todas e todos que fazem o PPGDH. Vocês foram sempre incríveis. Muitíssimo obrigado.

Às minhas colegas e aos meus colegas de turma durante toda a trajetória. Foram muitos e marcantes os aprendizados, as leituras e parcerias em projetos, textos e trabalhos.

Não posso deixar de nominar também pessoas que tanto ajudaram nessa construção de trabalho: Thiago Soares, Rogério Mendes Coelho, Verônica Fox, Ivan Moraes e Inácio França. À equipe das filmagens do documentário “Boca Fechada”, mas em especial para Dani Hoover, Marcelo Lordello, Guma Farias, Alexandre Yuri, Gabriel Çarungaua e Rapha Spencer.

A Thiago Firbida, Artur Romeu, Emmanuel Pellegrini, Rogério Sotilli e Ricardo Trotti, que gentilmente cederam suas entrevistas do documentário para utilização neste trabalho.

A Abraji, Repórteres Sem Fronteira, Conselho Nacional do Ministério Público, Sindicato dos Jornalistas de Pernambuco, Federação Nacional dos Jornalistas, Instituto Vladimir Herzog e Artigo 19.

A todo mundo que, de um jeito ou de outro, esteve por perto.

How many times must a man look up
Before he can see the sky?
Yes, and how many ears must one man have
Before he can hear people cry?
Yes, and how many deaths will it take till he knows
That too many people have died?

(Quantas vezes um homem precisará olhar para cima
Até que ele possa ver o céu?
Sim, e quantas orelhas um homem precisará ter
Até que ele possa ouvir as pessoas chorar?
Sim, e quantas mortes serão necessárias até que ele saiba
Que pessoas demais morreram?)
Blowin' in the Wind (ZIMMERMAN, 1963).

RESUMO

Esta dissertação estuda as execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais de comunicadores no Brasil em virtude do exercício da profissão, investigando quais as políticas públicas adotadas pelo estado brasileiro para proteger a vida desse grupo e garantir que a sociedade receba informações. Os direitos à comunicação estão assegurados no Artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos e são temas permanentes de debates na ONU, desde a década de 1940. O estudo acadêmico utilizou como base de dados primários o primeiro documento oficial produzido no país sobre o assunto, o relatório “Violência Contra Comunicadores no Brasil: Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos”, publicado em 2019 pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Ali estão registrados todos os 64 casos de execuções dos profissionais de imprensa ocorridos no país entre 1995 e 2018. Um número que coloca o Brasil entre os dez países mais perigosos do mundo para o jornalismo, segundo o ranking do Comitê Internacional de Proteção dos Jornalistas, ficando atrás de nações envolvidas em conflitos étnicos, guerras civis e crises humanitárias como Paquistão, Somália ou Iraque. A violência no Brasil resultou em diversos alertas gerados por importantes mecanismos internacionais, como Sociedade Interamericana de Imprensa e Organização dos Estados Americanos, que por várias vezes alertaram a autoridade brasileira. A dissertação pesquisa as decisões brasileiras, tanto no Executivo quanto no Legislativo, frente a essa realidade. A partir dos indicadores trazidos pelo CNMP, foram organizados novos cruzamentos que possibilitaram a construção de um perfil das vítimas, identificando que o risco para os comunicadores é significativamente maior nas cidades com populações inferiores aos 100 mil habitantes, envolvendo trabalhadores que atuam em pequenos veículos locais. Longe das estruturas da grande mídia, os comunicadores encaram uma realidade ainda coronelista, com ameaças, agressões e silenciamentos brutais. Um trabalho acadêmico de pesquisa que poderá ser utilizado para auxiliar a criação de políticas públicas direcionadas à proteção do grupo identificado como mais fragilizado entre os comunicadores brasileiros, além de trazer informações detalhadas sobre cenários e perfis das vítimas.

Palavras-chave: silenciamento; comunicadores assassinados; liberdade de expressão; direito humano à informação; execução sumária de comunicadores.

ABSTRACT

This masters dissertation studies the summary, arbitraries and extrajudicial executions of communicators in Brazil due to the exercise of the profession, investigating which public policy adopted by the Brazilian state protects the life of this group and ensures that society receives information. The rights to communication are guaranteed in Article 19 of the Universal Declaration of Human Rights and are permanent topics of debate at the UN, since the 1940s. The academic study used as a primary database the first official document produced in the country on the subject, the “Violence Against Communicators in Brazil: A Portrait of Investigation in the Last 20 Years” report, published in 2019 by the National Council of the Public Ministry (NCPM). There are registered all 64 execution cases of press professionals occurred in the country between 1995 and 2018. A number that places Brazil among the ten most dangerous countries in the world for journalism, according to the International Committee of Protection to Journalists ranking, lagging behind nations involved in ethnic conflicts, civil wars and humanitarian crises such as Pakistan, Somalia or Iraq. Violence in Brazil has resulted in several alerts generated by important international mechanisms, such as the Inter-American Press Society and the Organization of American States, which several times alerted the Brazilian authority. The Masters dissertation researches Brazilian decisions, both in the Executive and Legislative, given this reality. Based on the indicators brought by the NCPM, new crossings were organized that made it possible to build a profile of the victims, identifying that the risk for communicators is significantly higher than most cities with populations below 100 thousand inhabitants, involving workers working in small local vehicles. Away from the structures of the mainstream media, communicators face a reality that is still *coronelist*, with threats, aggressions and brutal silences. An academic research work that can be used to assist in the creation of public policies aimed at protecting a group identified as the most fragile among Brazilian communicators, in addition to providing detailed information on scenarios and profiles of victims.

Keywords: murdered communicators; freedom of expression; human right to information; summary execution of communicators.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Municípios brasileiros considerados desertos de notícias	34
Figura 2 –	Municípios brasileiros quase desertos	34
Figura 3 –	Municípios brasileiros não desertos, cidades com 3 ou mais veículos.....	35
Figura 4 –	Matéria da BBC Londres: Somalia Country Profile.....	51
Figura 5 –	Matéria no portal da ONU: “Norte do Iraque terá deslocamento em massa de refugiados, diz ACNUR (Alto Comissariado da ONU para Refugiados).....	51
Figura 6 –	Matéria no portal The New York Times “Why is there war in Syria?”	52
Figura 7 –	Matéria da agência Bloomberg: “Why India and Pakistan Keep On	
Figura 8 –	Matéria do portal BBC Brasil: “Estado Brasileiro é Denunciado à OEA por Violência Contra Jornalistas”.....	82
Figura 9 –	Matéria no portal da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji): Comissão Interamericana de Direitos Humanos Questionará Brasil por Violações Contra Jornalistas	83
Figura 10 –	Matéria do portal OEA: “Relator para Liberdade de Expressão Condena Assassinato de Jornalista no Brasil”.....	83

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Países mais violentos do mundo para jornalistas.....	49
Gráfico 2 –	Comunicadores executados – por veículo de atuação	55
Gráfico 3 –	Por cidades com população abaixo dos 100 mil habitantes.....	57
Gráfico 4 –	Comunicadores executados – por região	59
Gráfico 5 –	Comunicadores executados – por cidades com populações inferiores a 100 mil habitantes.....	60
Gráfico 6 –	Status jurídico	78

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 –	Relatório da violência contra comunicadores no Brasil	65
Tabela 2 –	Julgamentos sem presença de mandantes	66
Tabela 3 –	Julgamentos com a presença de mandantes	69
Tabela 4 –	Inquéritos em andamento.....	71
Tabela 5 –	Casos não solucionados / arquivados	73
Tabela 6 –	Denúncia oferecida / Aguardando julgamento	74
Tabela 7 –	Outros	76

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS	17
1.2	ASPECTOS METODOLÓGICOS	20
2	ESTUDOS DA COMUNICAÇÃO.....	27
2.1	BREVE HISTÓRICO DA COMUNICAÇÃO DE MASSAS	28
2.2	O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE MASSAS E RADIODIFUSÃO NO BRASIL	31
2.3	DESERTO DE NOTÍCIAS E O PAPEL DO LOCUTOR.....	33
3	JORNALISMO NO INTERIOR DO PAÍS, O CORONELISMO ELETRÔNICO DA INFORMAÇÃO.....	38
3.1	CONCESSÕES DE RÁDIO E TV NO BRASIL, UM ACORDO POLÍTICO.....	39
4	EXECUÇÕES SUMÁRIAS, ARBITRÁRIAS E EXTRAJUDICIAIS, SEGUNDO AS DEFINIÇÕES INTERNACIONAIS.....	43
4.1	RELATÓRIO DO CNMP E AS EXECUÇÕES SUMÁRIAS CONTRA COMUNICADORES BRASILEIROS	47
5	SILENCIAMENTO DE COMUNICADORES NO BRASIL	49
6	OS INDICADORES DA VIOLÊNCIA	54
7	PUNIÇÕES NO BRASIL	64
8	REPERCUSSÃO INTERNACIONAL.....	81
8.1	SIP E A VULNERABILIDADE DOS COMUNICADORES BRASILEIROS	86
9	O ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL À VIOLÊNCIA CONTRA COMUNICADORES NO BRASIL	88
9.1	AÇÕES DO EXECUTIVO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA	90
9.2	CARTILHA ARISTEU GUIDA.....	92
10	CONSIDERAÇÕES FINAIS	96
	REFERÊNCIAS	101

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho acadêmico surgiu a partir de percepções empíricas relacionadas à violência contra os comunicadores brasileiros, geradas a partir de matérias jornalísticas veiculadas pela imprensa e outras publicadas em portais dedicados à comunicação social. Estas impressões foram, mais tarde, confirmadas em 2016, com a publicação do relatório “O Ciclo do Silêncio: Impunidade em Homicídios de Comunicadores no Brasil”, pela ONG Artigo 19. O material catalogava os casos de execuções contra comunicadores no país entre ocorridos entre os anos de 2012 e 2014, relacionando então 14 ocorrências. O Artigo 19 já apontava para uma relação causal entre os discursos dos comunicadores e seus assassinatos, trazendo ainda a informação de que em 9 ocorrências as evidências mostravam que havia a presença de pistoleiros contratados. Essa modalidade de crime, em que há contratação de equipes para sua consumação, exige preparação, planejamento e investimento financeiro para que seja bem sucedida. A partir dos dados trazidos em “O Ciclo do Silêncio: Impunidade em Homicídios de Comunicadores no Brasil”, foi iniciada uma investigação, com interesse jornalístico, na reunião de informações sobre situações semelhantes no país.

No processo de apuração foram aprofundados diálogos com entidades que atuam na defesa dos comunicadores e da liberdade de expressão e que tratam de denunciar, tanto ao governo brasileiro quanto aos mecanismos internacionais, dados a respeito de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais vitimando profissionais da comunicação. As ações desses grupos, conforme mostrará o trabalho de busca deste estudo, renderam uma série de efeitos, como audiências públicas no Congresso Nacional, provocações ao Ministério Público, ao poder Judiciário, notificações ao poder Executivo e alertas aos mecanismos internacionais, especialmente à Organização dos Estados Americanos (OEA). Em 2018, a Artigo 19 publicou uma segunda edição do relatório, desta vez compreendendo o período entre 2012 e 2016 e trazendo informações sobre 22 casos, um aumento acima dos 60% em relação ao volume anterior.

As informações acumuladas pela sociedade e as movimentações pautadas dos comunicadores serviram como estímulo para que o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) publicasse, em abril de 2019, o relatório “Violência Contra Comunicadores no Brasil: Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos” que relata assassinatos de comunicadores no país entre 1995 e 2018, considerando apenas os casos motivados pelo

exercício da profissão¹. O relatório do CNMP é a primeira, e ainda única, veiculação assinada por um ente público brasileiro que trata sobre o tema. O trabalho do CNMP é a principal base de dados para a construção dessa dissertação, sendo a matriz que possibilitou cortes de perspectivas, investigações e apurações de fatos, gerando novas tabelas, que permitiram análises sobre perfis das vítimas, capacidade de resolução e níveis de punição dos perpetradores da violência. Para esta construção foi utilizado o método de *Process Tracing*, partindo do pressuposto que a causalidade das execuções registradas no documento é a mesma: o discurso dentro do ofício das vítimas.

O relatório estabelece que no período entre 1995 e 2018, foram executados 64 comunicadores no país. Cada um dos casos e suas respectivas situações judiciais são apresentadas na publicação. Porém, é importante ressaltar nessa introdução que tal escolha possibilitou avançar na investigação sobre todos os 64 casos, indo além dos dados apontados no relatório, buscando outras fontes de informação e ampliando o conhecimento diante do trabalho produzido pelo CNMP. Os cortes realizados durante o aprofundamento na base do relatório permitiram que pudéssemos enxergar que 56% das execuções contra comunicadores aconteceram nas pequenas cidades do interior, com populações abaixo dos 100 mil habitantes. Nesses municípios os meios de comunicação, que muitas vezes estão concentrados sob o poder de atores políticos locais, não oferecem qualquer tipo de assistência aos profissionais, que são os alvos de agressões, ameaças e, em último grau, assassinatos. Não há serviços jurídicos, por exemplo, para que os comunicadores possam se defender das intimidações ou responder processos surgidos a partir do noticiário, como acontece no caso dos grandes veículos, localizados nas capitais e cidades de maior porte. Estas características são determinantes para que possamos delimitar em que circunstâncias ocorrem as execuções.

Os pontos em comum entre as vítimas, todavia, não se limitam à geografia e à distância da grande mídia. O conteúdo apresentado por esses comunicadores executados, em geral, trazia um forte caráter político, com denúncias contra as administrações públicas, gestores, políticos locais e organizações criminosas. Os inquéritos, feitos pelas forças policiais e Ministérios Públicos de 19 estados relacionados no relatório do CNMP, revelaram que em 93,75% dos casos os crimes foram planejados, com a contratação de pistoleiros para as execuções e a ação de mentores intelectuais. Este é um dado de suma importância por configurar uma situação de execução sumária, arbitrária e extrajudicial, envolvendo várias

¹ Em 2019 o Conselho Nacional do Ministério Público divulgou o “Levantamento de Sobre Homicídios de Comunicadores no Brasil - Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 anos”. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-versao-final-.pdf>. Acesso em: 10 Julho 2020.

pessoas em sua elaboração e prática e exigindo o emprego de consideráveis quantias em dinheiro.

Importante ressaltar que os comunicadores vitimados eram lideranças locais em suas regiões, com grandes audiências e poder de influência junto ao público. É preciso que se perceba a dimensão do papel de um veículo de informação local numa cidade pequena. Segundo Dornelles (2004) nas cidades menores o interesse do público é menos heterogêneo. As pessoas querem saber, primeiro, o que está acontecendo na sua cidade ou região e quem são os atores envolvidos. Naturalmente, nos municípios de menores dimensões, há uma baixa cobertura do noticiário por parte dos veículos de grande porte. Dornelles sustenta que os veículos pequenos, como rádios, jornais locais e blogs cumprem esse papel, abordando temas de diversas naturezas que dialogam com este público. Há uma importância material de um comunicador que fale dos problemas cotidianos e garanta visibilidade aos problemas enfrentados pelas populações destas cidades. Como a cobertura do dia a dia dessas localidades cabe aos veículos de pequeno porte, os comunicadores locais têm enorme destaque, tornando-se figuras públicas populares e sendo constantemente procurados pelos habitantes para realizar denúncias contra as gestões municipais, câmaras de vereadores, grupos políticos ou crime organizado.

As mortes destes comunicadores, portanto, significam em grande parte o cerceamento também do direito à voz e à informação dessas comunidades. Sem as presenças dos comunicadores, estas populações ficam privadas de narrativas, posicionamentos e relatos. Quando um comunicador é executado em um município pequeno instala-se uma atmosfera de medo na região, que produz um efeito imediato no noticiário. Os colegas de profissão, ou mesmo substitutos, passam a temer a violência e o conteúdo dos noticiários é atingido. Em seus relatórios, tanto o CNMP quanto a ONG Artigo 19 não têm dúvidas ao afirmar que a situação brasileira retrata ocorrências de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, praticadas por agentes públicos, que representam o Estado e o poder político. “Como nas pequenas cidades e periferias brasileiras, suas vozes têm sido interrompidas por crimes encomendados, por vezes bárbaros, e que expõem uma verdadeira ruptura democrática no país”, afirma o relatório do CNMP (p. 7).

Um outro aspecto importante na compreensão deste cenário de violência está na posse dos veículos de comunicação. No Brasil os meios eletrônicos, como rádio e TV, são concessões públicas. Ou seja, para qualquer pessoa adquirir uma rádio ou emissora de televisão é necessário que o Congresso Nacional conceda esta permissão. Deter a propriedade de uma rádio ou emissora de TV, seja em cidade de pequeno porte ou numa metrópole,

significa falar diariamente para um grande número de pessoas. Isso se traduz em poder e capacidade de convencimento. McCombs e Marshal (1972)² afirmam na clássica teoria da Agenda Setting que as pessoas discutem apenas sobre aquilo de que são informadas. Para que um assunto ganhe visibilidade e seja debatido é essencial que as pessoas conheçam minimamente o tema. Ou seja, pautar ou não um assunto nos meios de comunicação define qual seu impacto diante da comunidade. Um assunto reiterado várias vezes, por dias seguidos, permanece por mais tempo nos cenários discursivos.

A legislação brasileira proíbe atores políticos de terem propriedade de veículos eletrônicos de comunicação de massas, para tentar evitar a manipulação e uso eleitoral de um bem público. No entanto, o estudo “Raio X da Ilegalidade: Políticos Donos da Mídia no Brasil”, realizado pelo Observatório do Direito à Comunicação, que integra o Coletivo Intervozes mostrou que em 2016, 23,5% dos integrantes do Congresso Nacional eram sócios ou proprietários de emissoras de rádio e TV³. Este recurso garante um poderio importante para a condução dos debates e construção de narrativas locais. Um componente que provoca também fortes acirramentos nas disputas políticas nas cidades pequenas, onde a concentração de forças é mais notória, seguindo as tradições do coronelismo brasileiro, em que poucas famílias exercem autoridade e pressão sobre meios de produção e poder público.

No entanto, além dos dados do relatório do CNMP, o trabalho buscou fontes internacionais e nacionais, para que fosse possível situar o Brasil frente a uma realidade mundial de violência contra os comunicadores. Uma das fontes pesquisadas foi a *Press Emblem Campaign*⁴ (PEC), que revelou que entre 2013 e 2018 o país teve 22 profissionais assassinados em virtude das atividades que exerciam. O indicador demonstra que o Brasil, desde 2006, figura entre os mais 10 violentos para comunicadores. Outra ferramenta importante, o Comitê Internacional para Proteção dos Jornalistas⁵ (CPJ), em seu relatório internacional sobre profissionais assassinados, confirma que o país está há uma década entre os dez mais letais para comunicadores. Os dois mecanismos internacionais colocam o Brasil

² A Agenda Setting, ou Teoria do Agendamento, foi desenvolvida pelos pesquisadores Maxwell McCombs e Donald Shaw na década de 1970. A teoria afirma que o noticiário de imprensa tem o poder de fazer com que o público se interesse pelos assuntos que dominam esse noticiário. Em geral, demonstra a teoria, as pessoas discutem e pensam sobre os temas mais explorados pela mídia. Já os assuntos menos abordados podem entrar no que os pesquisadores classificam como “Espiral do Silêncio”.

³ O Intervozes é um coletivo fundado em 2003 que reúne pesquisadores e comunicadores de todo o país em defesa do Direito à Comunicação, ao jornalismo e, mais recentemente, no combate às notícias falsas. Disponível em: <http://www.intervozes.org.br/direitoacomunicacao/?p=29753>>. Acesso em: 10 Julho 2020.

⁴ Press Emblem Campaign é uma Organização Não Governamental com sede na Suíça e status consultivo especial da ONU, atuando no mapeamento e monitoramento contínuo de relatos de violência contra jornalistas e comunicadores no mundo inteiro.

⁵ Organização Não Governamental com presença em mais de 80 países, que atua na proteção a jornalistas e defesa das liberdades de expressão.

na décima posição no ranking mundial da letalidade e em segundo no continente americano, atrás apenas do México.

Por si só, as informações aqui apresentadas já trazem um importante debate no que se refere aos direitos humanos. Porém, vale salientar que as pessoas vítimas tratadas nesta dissertação exerciam um papel de grande importância em suas comunidades, sendo responsáveis por levar, diariamente, notícias à população. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 19, define que todo ser humano tem direito “à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios e independentemente de fronteiras” (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948, p. 3).

No curso da história a imprensa tornou-se a instituição cuja finalidade é levar informações às pessoas, sob o pressuposto da imparcialidade e de sua capacidade investigativa e analítica focada no interesse coletivo. Franciscato (2005) afirma que o jornalismo “conquistou a legitimidade necessária para produzir uma reconstrução discursiva da sociedade, com base em um sentido de fidelidade entre o relato jornalístico e as ocorrências cotidianas” (p. 167). É esta legitimidade que permite ao Jornalismo produzir conteúdo para um público amplo, disperso e heterogêneo. Esta função social do jornalismo será devidamente explorada e demonstrada, sob o ponto de vista das teorias da comunicação no decorrer da dissertação.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA E OBJETIVOS

O trabalho desta dissertação de mestrado tem como ponto de partida um quadro de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais contra comunicadores no Brasil. Uma realidade que evidentemente aponta para graves violações dos direitos humanos, reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro com a divulgação do relatório do Conselho Nacional do Ministério Público “Violência contra comunicadores no Brasil: Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos”, que reúne dados reais das promotorias públicas de todo o território nacional, a partir dos inquéritos abertos para as apurações dos assassinatos. Os fatos, investigados por instituições policiais, com a apuração do próprio Ministério Público, demonstram que os comunicadores estão sendo vitimados como uma forma brutal de silenciamento, para interromper apurações e relatos noticiosos que atingiram autoridades, forças policiais, crime organizado e atores públicos.

A execução de um comunicador em virtude do seu exercício profissional, além da

brutalidade do ato, traz consigo um enorme simbolismo, pois o objetivo dos executores é silenciar aquela voz incômoda e avisar aos demais comunicadores que eles podem ter o mesmo fim. Um claro desafio ao Estado, carregado de confiança na impunidade, que é ainda mais percebida nas pequenas cidades brasileiras, onde ocorrem a maior parte dos crimes. Há mais de uma década esse quadro de letalidade intencional é motivo para audiências públicas, debates, fóruns e manifestos, envolvendo tanto os profissionais da comunicação, quanto representantes do parlamento brasileiro. No aspecto internacional, o Brasil foi notificado diversas vezes pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Sociedade Internacional de Imprensa e outros mecanismos respeitados, com caráter consultivo perante a Organização das Nações Unidas.

O problema de pesquisa aqui exposto é: “Considerando a defesa da vida e do direito humano à informação, que políticas públicas o estado brasileiro tem adotado frente às execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais de comunicadores no país”?

Enquanto política pública, apesar de seu conceito extremamente amplo, a definição de Leonardo Secchi em “Políticas Públicas – Conceitos, Esquemas de Análises, Casos Práticos” (2014) parece a mais adequada ao problema proposto. Secchi considera que: “o processo de elaboração de políticas públicas (*policy-making process*), também conhecido como ciclo de políticas públicas (*policy cycle*), é um esquema de visualização e interpretação que organiza a vida de uma política pública em fases diferentes” (p.34). Este ciclo é composto da identificação do problema público, formulação da agenda, formulação das alternativas, tomada de decisão, implementação, avaliação e, por fim, a extinção, quando o problema em questão é resolvido. Ainda segundo o autor, para que o problema observado seja “transformado” numa política pública devem ser considerados uma série de fatores, que levam em conta a mediação de conflitos, opção pelos investimentos públicos e conhecimento especializado, para a construção das táticas de enfrentamento (p. 35).

Desde a publicação da Constituição Federal em 1988 os conceitos de governança têm sido reformulados, tornando-se mais diretos, com participação ativa de representantes da sociedade em conselhos, grupos de discussão e conferências, tanto junto ao poder Executivo, quanto ao Legislativo. A pressão e organização de setores da sociedade têm o poder de chamar a atenção e sensibilizar agentes públicos para algum determinado problema, propondo a criação das políticas públicas que consideram necessárias. Nesse caso, das execuções de comunicadores no Brasil, os questionamentos partem tanto de grupos internacionais, como Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) ou Press Emblem Campaign, quanto dos coletivos brasileiros, a exemplo de

Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji), Instituto Vladimir Herzog (IVH) e Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj).

A justificativa inicial para esta dissertação é, identificado o problema, tentar conhecer o que o estado brasileiro tem feito para que os comunicadores possam continuar atuando em suas cidades, dentro dos limites da legalidade, e com suas garantias preservadas. Trata-se de um tema contemporâneo, pois mesmo já sendo registradas há mais de duas décadas, as execuções contra comunicadores continuam sendo praticadas, seguindo o mesmo padrão: mandantes, frequentemente agentes públicos, contratam grupos de pistoleiros para assassinar comunicadores que os incomodam. Crimes planejados com frieza, em que há o emprego de recursos financeiros, e sem qualquer oportunidade de defesa para as vítimas. Pessoas mortas exclusivamente por conta do exercício de suas profissões, para que não pudessem mais cumprir o papel de levar informações às pessoas. No entanto, há outros motivos que também podem atribuir importância a este trabalho: não localizamos nenhum estudo acadêmico semelhante no país, o que configura um ineditismo relevante não apenas do ponto de vista acadêmico, mas também para o debate em torno da comunicação. Este trabalho pode colaborar em novos diálogos e pesquisas sobre os direitos dos comunicadores, segurança e a estrutura da comunicação no Brasil e nas discussões diante das políticas públicas que buscam proteger os trabalhadores do setor, especialmente diante do grupo identificado como o mais vulnerável.

Durante o desenvolvimento da pesquisa surgiu a necessidade de criar recortes, separar dados e elementos, e ainda buscar novas informações frente ao material inicial, que era o relatório do CNMP. Para que fossem alcançados os objetivos desejados, a metodologia identificada como mais apropriada foi a do *Process Tracing*, que afirma ser possível testar proposições causais numa pesquisa de natureza social. O *Process Tracing* é uma técnica que pode ser utilizada para descrever determinados fenômenos, avaliando ainda afirmações causais, ou mesmo estabelecendo novas hipóteses. O método também possibilita examinar eventos causais e resolver questões de causalidade recíproca. Graças ao método, utilizando a análise dos dados, foi possível retirar extratos das informações trazidas pelo relatório do CNMP, gerando tabelas, que produziram novos indicadores para as situações de violência letal e intencional contra comunicadores. Números até então não explorados, ao menos sob o ponto de vista acadêmico, ou mesmo na pesquisa em documentação pública. Para as montagens desses quadros, as ocorrências foram separadas por cidades, estados, campos de atuação da vítima e status investigativo. Também foram checadas, caso a caso, possíveis notificações internacionais, considerando alertas emitidos por CIDH e SIP. Graças a esses

cortes e reciprocidades foi possível chegar a um *ethos* das vítimas. O *ethos*, em sua clássica definição aristotélica, nos explica que um determinado grupo social pode conter uma série de características que o diferencia, ou identifica, diante dos demais.

O objetivo geral deste trabalho é identificar como um Estado democrático, em que a liberdade de imprensa é uma garantia constitucional, age frente a violações contra a vida destas pessoas e contra as liberdades de imprensa e de informação. Enquanto objetivos específicos este trabalho tenta identificar duas variáveis: qual o nível de apuração e punição exercido pelo estado brasileiro diante das execuções de comunicadores? Os mandantes, pessoas realmente interessadas no silenciamento dos comunicadores, são alcançados nas punições?

1.2 ASPECTOS METODOLÓGICOS

É importante, para o desenvolvimento deste projeto, reafirmar que que não foram localizados outros trabalhos acadêmicos com temáticas semelhantes às que estão aqui levantadas, para que fosse possível traçar paralelos e fazer os comparativos pertinentes no âmbito de uma produção científica. Além da pesquisa em repositórios de instituições acadêmicas, também foram consultados, sobre possíveis trabalhos de pós graduação com temáticas semelhantes, dirigentes da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, Federação Nacional dos Jornalistas, Repórteres Sem Fronteira e Artigo 19. Em nenhum dos casos foi obtida resposta positiva para investigações acadêmicas a respeito de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais de comunicadores. Contudo, é relevante destacar que há uma grande gama de estudos e artigos científicos tratando da segurança para profissionais e veículos de imprensa, considerando casos de ataques verbais e virtuais, machismo, racismo, intimidações e tentativas de censura, para ficar em algumas palavras-chave. Porém, nenhum dos materiais encontrados faz comparativos, extrai dados ou analisa os casos de execuções existentes no Brasil e reconhecidos pelo Ministério Público na condição de provocados pela natureza do exercício profissional.

No caso deste trabalho, a decisão foi combinar algumas referências metodológicas diferentes para que fosse possível realizar os recortes necessários e responder às perguntas que os dados primários trouxeram para esse projeto. A utilização de mais de um método não é necessariamente uma novidade no processo acadêmico de investigação. Silva (2017) afirma que a utilização de metodologias distintas como análise de narrativas, análise de discurso e conteúdo, entrevistas e análises documentais podem se enquadrar quando realizamos as

chamadas pesquisas com N-Pequeno. Neste tipo de abordagem as perguntas estão voltadas ao “efeito das causas” (SILVA, 2017, p. 74), em contraponto as pesquisas com o chamado N-grande, vinculadas às causas dos efeitos. O questionamento construído nesta abordagem dissertativa está justamente num efeito da causa, que é a pesquisa sobre as políticas públicas desenvolvidas pelo estado brasileiro diante das execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais no país contra comunicadores. De acordo com Scmitter (*apud* SILVA, 2017, p. 40) tanto os modelos de pesquisa de uma pesquisa com N-grande quanto com N-pequeno perpassam etapas parecidas, porém respeitando as variações almejadas por cada objetivo posto em tela. O autor define em quatro os modelos para explicar a lógica de uma investigação. Neste trabalho iremos utilizar as duas primeiras:

a) Descoberta: sustenta sua relevância a partir de informações novas ou mesmo de relações empíricas que antes estavam escondidas, ou ainda não haviam sido observadas original pela descoberta de relações empíricas ou normativas anteriormente ignoradas ou distorcidas pela sabedoria existente;

b) Lógica da Explicação: aqui é possível identificar o universo do qual fazem parte os tópicos; selecionar ocorrências; escolher os casos que representam as distribuições específicas de variáveis relevantes; ampliar o detalhamento das relações que já existem entre os casos e o universo abordado.

Nas pesquisas com o chamado N-Pequeno o trabalho de campo é um fator de extrema importância para o realizador, porque o coloca diante de novas questões que poderiam não estar visíveis durante a formulação inicial dos problemas. Uma inegável flexibilidade científica que oferece aos pesquisadores a possibilidade de contato direto com suas fontes, que outros modelos, mais rigorosos academicamente nem sempre possibilitam.

O modelo de *Process Tracing* valida a possibilidade de que os mecanismos causais podem explicar como, ou porque, uma determinada causa, dentro de um contexto específico, contribuem para a existência de um resultado (CUNHA, 2018). Para que o estudo pudesse responder aos problemas levantados, foi necessária a criação de uma série de recortes, que ajudaram a identificar se havia de fato um perfil constituído entre os comunicadores executados no Brasil em virtude do exercício da profissão.

A decisão por essa perspectiva, que combina modelos de análise qualitativa utilizando a metodologia *Process Tracing*, tornou possível a exploração dos indicadores para a geração de tabelas, observando causas e contextos, explicados em gráficos que não estavam entabulados originalmente no relatório divulgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público. As leituras iniciais já apontavam, empiricamente, para a possível existência de um

ethos entre os comunicadores executados em virtude do exercício da profissão no Brasil. Porém, como se trata de um projeto científico, era necessário testar essas impressões explorando as variáveis e fazendo suas interpretações após as construções dos extratos, para confirmar ou afastar possibilidades. Partindo dos casos trazidos pelo relatório “Violência Contra Comunicadores no Brasil: Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos, foram estabelecidos os seguintes critérios para a identificação desse possível perfil das vítimas:

a) Local de atuação: Era importante identificar em que cidade ou região os comunicadores atuavam, visualizando se trabalhavam em grandes metrópoles ou em pequenas cidades brasileiras, com população abaixo dos 100 mil habitantes. O indicador consta no relatório do CNMP, que indica o local de morte de cada uma das 64 vítimas. Porém, todos os casos foram conferidos individualmente, a partir de informações oficiais das respectivas Secretarias de Segurança, Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e de matérias jornalísticas publicadas por portais noticiosos de cada estado, para identificar se o comunicador de fato atuava na região em que foi morto – ou encontrado morto.

b) Veículo de atuação: Para a construção de um perfil majoritário era preciso conhecer em que áreas os comunicadores executados atuavam. Essa informação não era obrigatória no documento que serviu como referência, embora aparecesse em grande parte dos casos. Todas as vítimas foram checadas, individualmente, para mapear em que tipo de veículo trabalhavam: rádio, TV, jornais impressos ou blogs.

c) Status de investigação: Como o trabalho se propõe a estudar a questão da impunidade diante das execuções de comunicadores em virtude do exercício da profissão, foi importante investigar em que status estavam os processos investigativos. Parte desta informação já constava no relatório produzido pelo CNMP. No entanto, os idealizadores do relatório, resumiram as informações a apenas aos casos já julgados, ou à aceitação das denúncias pelo Judiciário. O próprio Conselho Nacional do Ministério Público justifica a escolha no relatório:

Como se está a tratar de impunidade, optamos por conceituar “caso solucionado” como aquele cuja autoria foi devidamente descoberta, e cuja persecução penal foi iniciada com o ajuizamento de ação penal pelo Ministério Público. Em outros termos, entendemos como solucionados os episódios devidamente apurados e cujos responsáveis foram denunciados à justiça. O oferecimento da ação penal ainda é o melhor indicativo da capacidade de esclarecimento de um crime e da efetividade da investigação realizada (CNMP, 2019, p.40).

Para este trabalho o campo foi ampliado, com a checagem de todos os 64 crimes, utilizando como fontes de informação textos disponíveis nas secretarias estaduais de Segurança Pública (ou correlatas), Tribunais de Justiça e veículos de imprensa. Foram

estabelecidos os seguintes status: Inquérito não concluído; Não julgados; Julgados sem participação do suposto mandante; Julgados incluindo mandante; Arquivados.

d) Notificação internacional. Este trabalho se constrói no campo dos direitos humanos, pois as execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais dos comunicadores brasileiros representam gravíssimas violações ocorridas sistematicamente no país há pelo menos duas décadas. Portanto, era de suma importância identificar as advertências ao estado brasileiro realizadas por importantes mecanismos internacionais no decorrer desse período. Foram levantadas notificações geradas a partir da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, no âmbito da Comissão Especial para Liberdade de Imprensa; e também as expressadas pela Sociedade Interamericana de Imprensa, que, embora não tenha o mesmo peso da CIDH, é órgão consultivo da ONU.

Estabelecidos esses recortes necessários para a identificação, ou não, de um perfil entre as vítimas, a construção do trabalho identificou uma necessidade complementar às informações com narrativas e intervenções de representantes de entidades que dedicam-se à liberdade de imprensa e ao combate aos crimes contra comunicadores, além de representantes de mecanismos do estado brasileiro – especialmente no caso do Conselho Nacional do Ministério Público, que produziu o documento que serve como matriz para os dados que constituem esse trabalho. O processo de feitura desta dissertação coincidiu com a produção do filme documentário “Boca Fechada”, que trata do mesmo tema do projeto acadêmico, co-dirigido e roteirizado pelo autor deste trabalho em parceria com o cineasta Marcelo Lordello. Boca Fechada é uma obra documental, realizada com incentivo do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), aprovado na Chamada Pública PRODAV 01, sob o Contrato Nº PR-02.494 e tendo como Agente Financeiro o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE). Para o documentário foram entrevistados 43 personagens com propriedade para falar sobre a temática. São comunicadores, familiares das vítimas, testemunhas, policiais, representantes do Ministério Público e do poder Judiciário, nos estados de Pernambuco, Ceará, Pará, Rio de Janeiro e São Paulo. Deste trabalho documental foram retirados trechos de entrevistas, transcritas integralmente a partir do formato original em audiovisual. As transcrições e a utilização das entrevistas para este trabalho tiveram a devida autorização de uso por parte dos personagens.

A entrada deste material, que originalmente compunha o filme⁶, é complementar ao trabalho de busca por fontes e utilizada para detalhar, ou mesmo trazer, informações

⁶A dissertação para o Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos da Universidade Federal de Pernambuco (PPGDH-UFPE) foi entregue em Outubro de 2020. O prazo de conclusão para o documentário Boca Fechada é Dezembro de 2020 e sua estreia em circuito nacional em festivais está prevista para Março de 2021.

relevantes ao documento acadêmico. Os depoimentos, sempre bastante ricos em informações e vivências, ajudam na compreensão do problema, no debate em torno da necessidade de criação de políticas públicas e ainda quanto ao monitoramento e acompanhamento dos casos ocorridos no Brasil.

A opção por entrevistas com os atores que mais à frente serão creditados levou à necessidade de definição de um padrão capaz de estruturar tal abordagem, que respondesse às dúvidas surgidas na pesquisa dos fatos. Foram verificados modelos para a realização de entrevistas no âmbito das Ciências Sociais, desde o formato para coleta e registro de dados aos quais se refere Peter H. Mann em “Métodos de Investigação Sociológica” (1970), aos diálogos propostos por autores como Cremilda Medina, no livro “Entrevista – O Diálogo Possível” (1995) – um dos mais importantes documentos conceituais para a condução de entrevistas com padrão jornalístico. Assim define Medina a necessidade de condução de entrevistas: “A entrevista, nas suas diferentes aplicações, é uma técnica de interação social, interpenetração informativa. Quebrando assim isolamentos grupais, individuais, sociais; pode também servir à pluralização de vozes e à distribuição democrática da informação” (MEDINA, 2008, p. 8).

Esta ótica de abordagem, a partir dos conceitos definidos pelo jornalismo, foi a forma escolhida para a construção do processo de entrevistas, a partir do momento em que tal formato se processa diante da conversa entre entrevistador e entrevistado. Uma negociação, entre os dois atores, que exige aproximação, técnica e articulação para que aconteça e chegue aos resultados esperados. A entrevista, como peça de produção do Jornalismo, coloca o autor das perguntas frente a uma fonte detentora de um determinado conhecimento específico, ou conjunto de informações. Estas fontes, por sua vez, podem estar nas condições de especialistas, testemunhas, protagonistas, personagens secundários, entidades e estado. Medina sustenta que a entrevista deve ser considerada por seu aspecto humano, em que a técnica é ultrapassada pela intimidade, chegando, muitas vezes, ao EU e o TU, capaz de modificar tanto um quanto outro (MEDINA, 2008).

No caso do citado documentário, fonte inicial das entrevistas, mesmo utilizando o processo jornalístico de abordagem, os encontros exigem um contato mais aprofundado e extenso que a situação comum das relações entre jornalista-fonte. Sobre a apropriação dessas técnicas Souza Longuinho (2014) explica: “Essa realidade se opõe à atuação de algumas entrevistas jornalísticas praticadas apenas em busca de frases contundentes dos entrevistados – as famosas “aspas” das matérias jornalísticas –, para compor uma notícia que pouco contextualizada” (LONGUINHO, 2014, p.20).

A partir de técnicas pertinentes ao jornalismo houve uma pesquisa inicial em torno dos entrevistados, buscando por informações diante de suas atuações nos distintos campos de militância. Foi estruturada uma pauta de abordagem, com a definição de perguntas iniciais e construção de “pontos de interesse que o entrevistador vai explorando ao longo de seu curso” (LONGUINHO, 2014, p. 10). Nessa estratégia, deve-se destacar que um dos preceitos foi estabelecer algumas perguntas fixas para todos os entrevistados, dispostas numa ordem que permaneceu praticamente inalterada durante todos os diálogos:

a) O Brasil é um dos países mais violentos do mundo para comunicadores, com um grande número de execuções ao longo dos anos. O que este fato significa para a democracia brasileira, especialmente considerando os aspectos que envolvem o direito humano à informação?

b) Uma grande parte dos comunicadores executados no Brasil vivia em pequenas cidades brasileiras, com populações abaixo dos 100 mil habitantes. Na sua avaliação, por que a violência se mostra tão intensa nessas condições para os comunicadores?

c) Observando os dados dos últimos 23 anos, vemos que um grande número de perpetradores – considerando especialmente os supostos mandantes – segue impune. Em que nível essa realidade brasileira colabora para a manutenção de um cenário de violência?

Porém, como é sistemático na prática de entrevista jornalística, o entrevistador permite que novos questionamentos sejam feitos a partir das falas dos entrevistados. No campo do jornalismo esses momentos são chamados de “ganchos”. Na definição de Hernandes (2005), o gancho é um fato hierarquizador, que subordina e classifica a apresentação dos temas em uma mesma história. “Podemos comparar o gancho a uma locomotiva que tem como função puxar outros vagões e impor uma certa ordem” (HERNANDES, 2005 p.76).

Diante dos padrões já abordados, houve a necessidade de decidir quais seriam as entrevistas com informações relevantes à dissertação, sobre as quais seriam destacados trechos para a utilização no trabalho. Foram utilizadas falas dos atores abaixo relacionados:

- Thiago Firbida – Oficial do Programa de Proteção da Liberdade de Expressão, da ARTIGO 19; coordenador das duas edições da publicação “O Ciclo do Silêncio”, também pela Artigo 19. Entrevista concedida em 08 de Dezembro de 2018, em São Paulo (SP).
- Rogério Sotilli – Diretor executivo do Instituto Vladimir Herzog. Ex-secretário Geral de Direitos Humanos da Presidência da República (2015-2016); Ex-Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de São Paulo (2013-2015). Entrevista concedida em 14 de Setembro de 2019, em São Paulo (SP).

- Artur Romeu – Jornalista, oficial do Repórteres Sem Fronteira para América Latina. Entrevista concedida em 10 de Março de 2019, no Rio de Janeiro (RJ).
- Emmanuel Pellegrini – Promotor de Justiça, um dos autores do Relatório “Violência Contra Comunicadores no Brasil: Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos”, do CNMP. Entrevista concedida em 20 de Agosto de 2020 via ferramenta ZOOM.
- Ricardo Trotti – Diretor Executivo da Sociedade Interamericana de Imprensa. Entrevista concedida em 12 de Maio de 2020⁷.

⁷ Esta entrevista, por problemas técnicos, teve perguntas e respostas por email com o entrevistado. Todo o conteúdo, assim como o material audiovisual, está disponibilizado em material anexado à esta dissertação.

2 ESTUDOS DA COMUNICAÇÃO

Além dos preceitos científicos descritos anteriormente, também foram utilizados os estudos das teorias da comunicação, para compreender a importância do Jornalismo, sua representatividade e capacidade de mediação e interpretação da realidade. Esta é uma compreensão significativa, pois as execuções dos comunicadores ocorreram em virtude da atividade exercida pelas vítimas. As mortes representaram o silenciamento daqueles comunicadores e evidentes “recados” aos que iriam ocupar suas lacunas, para que alterassem suas pautas e discursos. A narrativa jornalística, portanto, é parte componente deste ciclo de violência. No entendimento do próprio Conselho Nacional do Ministério Público, os assassinatos de comunicadores no Brasil são crimes contra a democracia e a liberdade de imprensa. Para dimensionar o lugar do jornalismo na sociedade, este trabalho utiliza como fontes alguns clássicos da Teoria da Comunicação, como Marshall McLuhan e McCombs & Shaw. Autores mais recentes como Waldenyr Caldas, Caio Túlio Costa, Miquel Alsina, Dornelles e Castells também são importantes referenciais utilizados para apoiar o entendimento do discurso jornalístico e sua importância diante da sociedade.

Cabe dizer que, ainda que muitos dos comunicadores executados no Brasil não fossem jornalistas por formação acadêmica, ocupavam o espaço reservado ao Jornalismo, seguindo modelos e formatos identificados enquanto jornalísticos por suas audiências. Suas narrativas encaixavam-se num lugar de verdade na compreensão do público, que é um dos alicerces do discurso das mídias. Porém, ainda havia um aspecto a ser considerado nessa construção: a observação empírica apontava para um cenário específico na construção do perfil do comunicador vítima: o território. Pequenas cidades do interior do Brasil, com populações abaixo dos 100 mil habitantes. Tanto o CNMP quanto o Artigo 19 já indicavam, em seus relatórios, que nesses ambientes a violência e intimidação contra os comunicadores era maior, comparando com as situações das grandes metrópoles. A comunicação, nessas localidades de menor porte, tem suas especificidades e representa o embate por espaços de poder nas disputas políticas regionais. O uso político das estruturas de comunicação ajudou a configurar o termo “Coronelismo Eletrônico”, que refere-se ao controle dos veículos, especialmente estações de rádio e TV, por atores políticos. Suzy Santos, em “E-Sucupira, O Coronelismo Eletrônico como Herança do Coronelismo nas Comunicações Brasileiras” (2006) descreve assim o fenômeno:

A expressão “coronelismo eletrônico” tem sido usada com relativa frequência na mídia para referir-se ao singular cenário recente brasileiro no qual deputados e senadores se tornaram proprietários de empresas concessionárias de rádio e televisão e, simultaneamente, participam das comissões legislativas que outorgam os serviços e regulam os meios de comunicação no país (SANTOS, 2006, p. 3).

As definições acadêmicas e os debates dos pesquisadores e trabalhadores em comunicação sobre o coronelismo eletrônico são necessárias para que possamos ampliar o olhar sobre os processos de poder, a arena discursiva e a força persuasiva, especialmente nos pequenos municípios brasileiros. A expressão coronelismo, por sua vez, traz como referência as percepções registradas pelo jurista Victor Nunes Leal⁸, no clássico “Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil”, publicado pela primeira vez em 1948 e tido como um dos fundadores da moderna ciência política no país.

Os conhecimentos do campo da comunicação foram fundamentais esse trabalho, afinal as mortes são ocasionadas em virtude do ofício das vítimas. A atividade de comunicação tem um inegável impacto na sociedade, mas se manifesta de formas diferentes em lugares com realidades distintas. A associação entre comunicadores e grupos políticos e a construção dos discursos, que foram os fatores de motivação para as execuções, são elementos que só podem ser compreendidos com a ajuda dos paradigmas de comunicação. Para tanto é importante buscar sua relevância, construção e importância na história.

2.1 BREVE HISTÓRICO DA COMUNICAÇÃO DE MASSAS

Antes de abordar a estrutura e funcionamento dos meios de comunicação de massas no Brasil e, em especial, nas pequenas cidades, é importante explicar um pouco os fatores que levaram o Jornalismo a ganhar o status informativo e interpretativo da realidade. Tanto para o conhecimento dos acontecimentos diários, quanto para as pesquisas históricas e acadêmicas, as notícias veiculadas pela imprensa são as fontes de referência mais importantes desde a revolução industrial. O registro mais confiável das narrativas cabe, quase que exclusivamente, ao jornalismo e aos seus produtos de comunicação. A comunicação foi o mecanismo cultural pelo qual a espécie humana garantiu a sua evolução na terra, segundo a definição clássica de C.H. Waddington (*apud* CAMPOS, 1996, p. 15). A pedra fundamental da comunicação de massas é a invenção da máquina de imprimir, criada por Johannes Gutenberg, que ficou conhecida como “a prensa de Gutenberg”, ainda no século XV, na Alemanha. O instrumento

⁸ Jurista, foi nomeado ministro do STF em 26 de Novembro de 1960, pelo presidente Juscelino Kubitschek. Foi aposentado em 16 de Dezembro de 1969, por força do Ato Institucional nº 5. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/ministro/verMinistro.asp?periodo=stf&id=108>. Acesso em: 18 Maio 2020.

rapidamente se popularizou por toda a Europa, ajudando a publicação e a consequente distribuição dos livros, popularizando autores e facilitando o acesso aos textos. O primeiro periódico que se tem registro surgiu em 1605, na cidade de Strasburgo, também na Alemanha. No entanto, é só no século XIX que surgem os jornais diários e é iniciada a produção de noticiário para o consumo de grandes e ecléticos públicos, inaugurando a era da massificação das comunicações.

O século XIX é também um momento de consolidação da revolução industrial, com grandes empresas empregando um número cada vez maior de trabalhadoras e trabalhadores, aumentando consideravelmente a população das metrópoles, com a frequente migração do campo para as periferias urbanas. Estes aglomerados de pessoas, trabalhando nos mesmos lugares, fazendo os mesmos deslocamentos e vivenciando semelhantes experiências, cria uma cultura de massas, da qual a comunicação é um dos principais elementos.

Cultura de massa consiste na produção industrial de um universo muito grande de produtos que abrange setores como a moda, o lazer no sentido mais amplo, incluindo os esportes, o cinema, a imprensa escrita, falada e televisionada, os espetáculos públicos, a literatura, enfim, um número muito grande de eventos e produtos que influenciam e caracterizam o atual estilo de vida do homem contemporâneo no meio urbano – industrial. (CALDAS, 1987, p.16).

Os jornais impressos, e mais tarde as estações de rádio, se estabelecem como veículos fundamentais para que as pessoas recebessem notícias e entretenimento a baixos custos, ganhando popularidade entre a recém surgida classe operária. Os *publishers* da época percebem a capacidade de expansão do jornalismo enquanto atividade comercial e investem em notícias capazes de chamar a atenção de públicos cada vez maiores. Segundo Marshall (2003), o sensacionalismo é profissionalizado, com o noticiário sendo tratado enquanto entretenimento, mas sem perder os compromissos com a atualidade, os “furos” e a aparente neutralidade. Desde os primeiros boletins de notícias, era sabido que “a fórmula sexo, sangue e violência é um ingrediente que pode atrair a atenção e a curiosidade dos leitores e transformá-los em consumidores potenciais”, destaca o autor (p.75). Além da popularidade, o jornalismo estabelece credibilidade e confiança diante do público e suas estruturas estéticas e narrativas passam a ser copiadas enquanto forma de propaganda política, com o surgimento de jornais direcionados a segmentos específicos, como trabalhadores, partidos políticos e associações. O pesquisador e crítico literário Luiz Costa Lima sustenta que para existir a comunicação de massa três fatores são fundamentais: a) base tecnológica; b) preparação do sistema social que utiliza esta base tecnológica; c) cultura de massas (LIMA, 1990, p. 44). Uma característica que define o conceito de comunicação de massas é o fato de que, apesar de

o receptor das mensagens ser composto por um grupo grande e complexo de pessoas, há apenas um emissor. Para que a mensagem do emissor chegue aos receptores, consolidando o processo de massificação da informação, é necessário um veículo de comunicação.

A partir dos anos 1960, com as teorias elaboradas pelo filósofo Marshall McLuhan⁹, o estudo da comunicação passou a enxergar o meio como parte determinante da mensagem. Para McLuhan, os meios, ou veículos, não são apenas mecanismos pelos quais a informação chega ao receptor. McLuhan defende que os meios de comunicação são extensões das pessoas, uma vez que exigem das suas plateias expansões de características físicas ou intelectuais, independente da plataforma sobre a qual estão ancorados. Inventos e tecnologias novas tornam as pessoas maiores, mais fortes e mais rápidas. Para McLuhan, o rádio e a TV expandem nosso sistema nervoso central, memória, visão e audição. “As sociedades sempre foram moldadas mais pela natureza dos meios que os homens usam para comunicar-se que pelo conteúdo da comunicação” (McLUHAN, 1969, p. 36), afirmou em “Os Meios de Comunicação como Extensão do Homem”.

McLuhan escreveu suas revolucionárias teorias, estudadas até hoje, no momento em que os aparelhos de televisão passaram a chegar na maioria dos lares, mudando definitivamente os hábitos familiares. As pessoas passaram a se reunir em torno do aparelho, como principal elemento de entretenimento e fator agregador diário. O jornalismo é inserido dentro da programação televisiva como parte desse espetáculo do entretenimento, sendo feito para que também possa disputar espaços de concorrência, sendo consumido por um público cada vez maior e heterogêneo. O rádio, por sua vez, transforma-se num instrumento portátil, alimentado por pequenas baterias, fácil de ser carregado para qualquer lugar. Este avanço tecnológico permitiu que o rádio viajasse com as pessoas, dentro dos automóveis, sendo consumido também durante os deslocamentos. A introdução da internet como um meio de comunicação provocou uma revolução não apenas no modo de consumir notícias, mas também nos costumes, formas de trabalho, relações comerciais e em praticamente todas as formas de convivência humana. O termo revolução pode, em princípio parecer exagerado, mas o advento da web teve e teve o poder de modificar meios de produção, distribuição, transporte, interação, criando novos produtos, formas de trabalho, padrões e necessidades de consumo.

⁹ Herbert Marshall McLuhan foi professor, filósofo, intelectual e é um dos mais importantes teóricos da comunicação de toda a história.

O que caracteriza a atual revolução tecnológica não é a centralidade de conhecimentos e informação, mas a aplicação desses conhecimentos e dessa informação para a geração de conhecimentos e de dispositivos de processamento/comunicação da informação, em um ciclo de realimentação cumulativo entre a inovação e seu uso (CASTELLS, 2002, p. 69).

Uma das principais transformações proporcionadas pela popularização dos aparelhos de celular *mobiles* foi a quebra do controle da informação, historicamente concentrado nas mãos dos grandes conglomerados midiáticos. Porém, o que aparentemente seria um benefício para a sociedade, por poder garantir pluralidade às narrativas, mostrou-se um risco, pois o papel do jornalista e da checagem dos fatos, vem gradativamente diminuindo nestas plataformas. Jornalista com uma longa trajetória em grandes veículos e *ex-ombudsman* da Folha de São Paulo, Caio Túlio Costa, avalia que a função do jornalista está sendo encolhida.

Em função da manipulação das informações pelas fontes e por conta da própria assimetria da informação. As possibilidades que o indivíduo tem de buscar informações, de forma aleatória e automática, e de mesclar informações confiáveis com não confiáveis mostra que as pessoas querem participar da feitura das notícias, como mostra a proliferação dos blogs (COSTA, 1991, p 221).

Esta transformação, à qual se refere Costa, acaba por dar força narrativa a muitos comunicadores que utilizam como ferramentas os blogs, sites, plataformas como Facebook e outros recursos disponíveis na internet, se colocando no papel de analistas independentes. Este não é um fenômeno brasileiro ou localizado regionalmente. Pelo contrário, é um fator notado em praticamente todo o mundo, como afirmam as teses do pós-verdade e outras teorias que definem este momento histórico, em que os meios tradicionais e consagrados convivem com campanhas articuladas de deslegitimação, para a consolidação de fontes dispersas que nem sempre têm compromisso com os preceitos básicos do Jornalismo, como a apuração e a validação de notícias. A popularização da internet, por outro lado, acabou garantindo ainda mais potencial ao rádio, pela velocidade na troca de informações via telefonia. Este caráter interativo permitiu ao rádio estar presente em mais lugares e dialogar mais diretamente com as pessoas.

2.2 O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE MASSAS E RÁDIO DIFUSÃO NO BRASIL

O Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei 4.117/1962)¹⁰ define a comunicação como um bem público e afirma que emissoras de Rádio e TV só podem ser adquiridas por empresas privadas por meio de concessões, devidamente aprovadas pelo Congresso Nacional.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4117compilada.htm. Acesso em: 19 Fevereiro 2019.

Ao longo de 5 décadas o Código sofreu diversas alterações e adaptações, mas as concessões e as renovações delas para emissoras de rádios e TVs continuam sob a tutela do parlamento.

O site da Associação Brasileira de Rádio e TV (Abert) mostra que o país possuía em 2013 9.589 emissoras de rádio, sendo 4.619 emissoras de rádio comercial, 466 rádios educativas e 4.504 rádios comunitárias¹¹. As rádios comunitárias foram regulamentadas com a lei nº 9.612 de 1998, que as define como emissoras limitadas a 25 watts e “criadas para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades”. As emissoras comunitárias devem ser administradas apenas por associações sem fins lucrativos e não podem veicular propagandas durante suas programações. Porém, elas têm a possibilidade de assinar contratos de “apoio cultural” para atrações específicas em suas grades. As rádios comunitárias precisam exibir conteúdo democrático, garantindo diferentes opiniões e manifestações.

As rádios comerciais, ainda que sejam concessões, são de caráter privado e podem contratar inserções comerciais e anúncios durante os intervalos e até dentro da programação, incluindo as atrações de conteúdo jornalístico. É o chamado *merchandising* (merchan), quando normalmente o principal radialista faz a propaganda de um produto, serviço ou mesmo órgão público. Para o marketing, esse tipo de peça é chamado de “testemunhal” e tem grande impacto para o público ouvinte, por aliar uma determinada marca ou ação ao grau de confiança do radialista. Na definição de Shimp (2002): “Os anunciantes apelam para o intelecto dos consumidores ou para suas fantasias e sentimentos na tentativa de criar as imagens desejadas para suas marcas, de forma que os consumidores venham a comprá-las algum dia” (p. 174).

A propaganda político partidária é restrita e só pode ser veiculada em períodos específicos, regulamentados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e respeitando os critérios de proporcionalidade de cada legenda, observando com suas representações na Câmara Federal. A mesma regra vale para as emissoras de televisão.

O país tem 274 geradoras de TV em funcionamento, de acordo com o Estudo da TV Aberta, realizado pela Agência Nacional de Cinema/Observatório do Cinema e Audiovisual (Ancine/OCA), publicado em 2015¹². Este número, observado sem detalhamento, pode sugerir uma ideia de diversidade de conteúdo, que na prática não se confirma, pois a maior parte destas geradoras são, na realidade, retransmissoras, que utilizam como base as

¹¹ Relatório publicado pela Abert em 7 de Novembro de 2013. Disponível em: <https://www.abert.org.br/web/index.php/dados-do-setor/estatisticas/radiodifusao-licencas-e-outorgas>. Acesso em: 19 Fevereiro 2019.

¹² Disponível em: https://oca.ancine.gov.br/sites/default/files/repositorio/pdf/Estudo_TVAberta_2015.pdf. Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

programações dos grandes conglomerados televisivos. A programação da TV Globo, por exemplo, é retransmitida para cerca de 80 geradoras. A própria Globo detém ainda 19 concessões próprias, totalizando quase 100 emissoras no Brasil. Quando somadas as grandes redes nacionais (Globo, Record, SBT, Band e Rede TV) verifica-se que elas juntas são retransmitidas por 211 das 274 geradoras, como indicam os dados da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)¹³. As principais redes de TV são responsáveis, portanto, por 78% de todo o conteúdo disponível na televisão aberta.

Um dado precisa ser salientado: todas as grandes emissoras de TV estão sediadas entre os estados do Rio de Janeiro e São Paulo, de onde geram seus principais conteúdos de distribuição nacional. Nas localidades onde há emissoras afiliadas é gerada uma parcela de conteúdo jornalístico próprio, distribuído em horários específicos ao longo da programação. Porém as afiliadas estão situadas apenas em capitais ou em cidades pólo regionais com médio porte, com populações em torno dos 300 mil habitantes. Isto significa dizer que os pequenos municípios brasileiros não contam com produções locais de jornalismo televisivo. Este modelo de cobertura televisiva gera enormes lacunas de noticiário e de representatividade para as populações que vivem nas cidades de menor porte. O noticiário televisivo que essas pessoas recebem retrata apenas com os grandes centros urbanos, sem apresentar contextos dos pequenos municípios e regiões.

2.3 DESERTO DE NOTÍCIAS E O PAPEL DO LOCUTOR

As dimensões e distorções do Brasil são representadas também em seu modelo de distribuição da comunicação de massas. Mais da metade das cidades do Brasil estão no chamado “deserto de notícias” ou nos semi-desertos de notícias, segundo os dados compilados na plataforma do Atlas da Notícia, publicado em dezembro de 2019¹⁴. Deserto de notícias é quando a cidade conta apenas com um veículo de comunicação, ou, algumas vezes, nenhum. Quase deserto é quando há, no máximo, dois meios de informação na localidade.

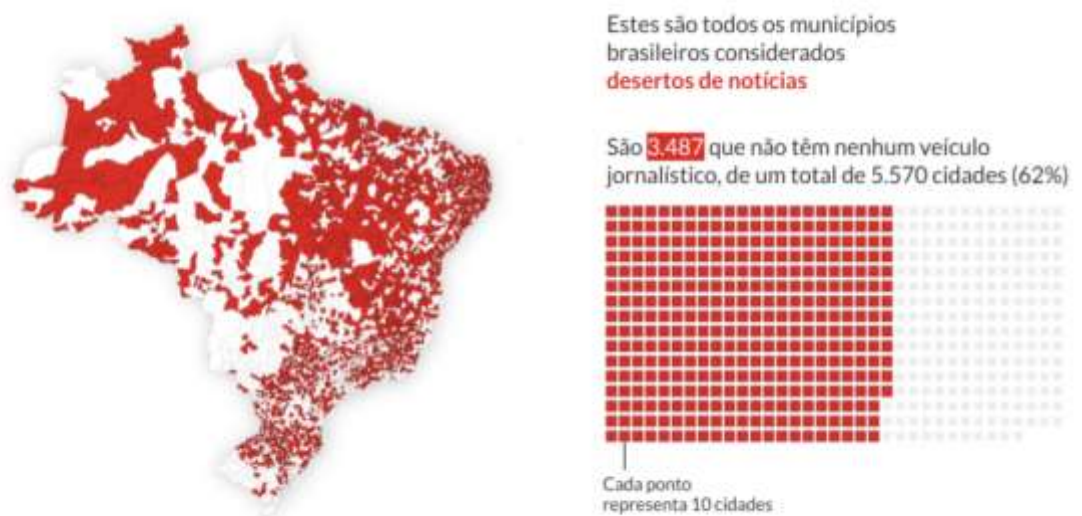
¹³ Disponível em [http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documentoVersionado.asp?numeroPublocacao=348395&documentoPath=348395.pdf&Pub=&URL=/Portal/verificar Documentos/documento.asp](http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documentoVersionado.asp?numeroPublocacao=348395&documentoPath=348395.pdf&Pub=&URL=/Portal/verificar%20Documentos/documento.asp). Acesso em: 11 Fevereiro 2019.

¹⁴ A plataforma Atlas da Notícia é uma iniciativa do Projor, com apoio da Abraji e Intercom para mapear a comunicação no Brasil. Os dados da pesquisa estão disponíveis em <https://www.atlas.jor.br/>. Acesso em: 25 Junho 2020.

Os *quase desertos* trazem uma nuance adicional a todo esse cenário, a da qualidade do jornalismo ali ofertado. Com pouca ou nenhuma concorrência, iniciativas locais estão mais vulneráveis a interferências políticas ou empresariais, por exemplo, embora isso seja difícil de apurar caso a caso (PROJOR, 2019, S/P).

Os quadros abaixo foram extraídos da plataforma Atlas da Notícia e mostram a dimensão dos desertos e dos quase desertos de comunicação no Brasil.

Figura 1 – Municípios brasileiros considerados desertos de notícias



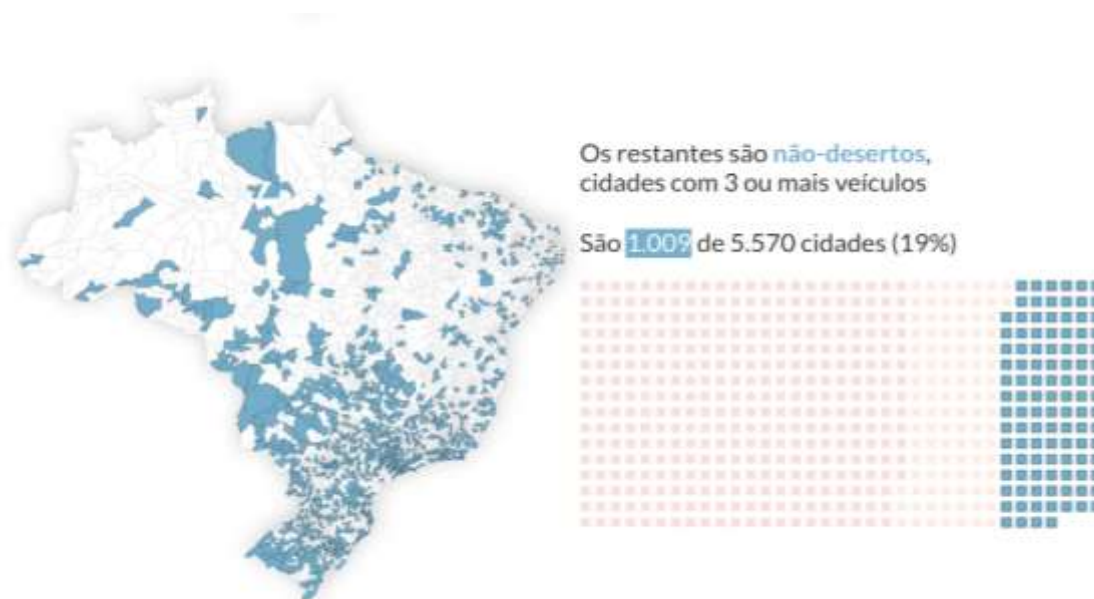
Fonte: Atlas da Notícia <https://www.atlas.jor.br/>

Figura 2 – Municípios brasileiros quase desertos



Fonte: Atlas da Notícia <https://www.atlas.jor.br/>

Figura 3 – Municípios brasileiros não desertos, cidades com 3 ou mais veículos



Fonte: Atlas da Notícia <https://www.atlas.jor.br/>

Os quadros, produzidos pela plataforma, evidenciam que 81% dos municípios no Brasil vivem em situação de deserto ou quase deserto de noticiário. Juntas, estas duas categorias representam a soma de 64,8 milhões de pessoas, aproximadamente 31% de toda a população brasileira. A apuração feita pelo Atlas ainda mostra que 38% dos veículos estão concentrados na região Sudeste, enquanto apenas 21% estão sediados nas regiões Nordeste (14%) e Norte (7%) juntas.

Tanto os dados do Atlas da Notícia, quanto os relatórios da Associação Brasileira de Rádio e Televisão apontam que o rádio é o veículo predominante para o diálogo com a população. O Atlas mostra que 45% das cidades brasileiras possuem estações locais de rádio. Os números da Abert afirmam que 87% dos domicílios no país possuem ao menos um aparelho de rádio e que apenas 17,7% das áreas rurais não estão cobertas por ondas de rádio¹⁵. Mas para que o rádio exista e chegue ao público receptor é necessária a presença de uma voz. Essa é a figura central para esse meio que segue com grande força na comunicação de massas. Sobre a importância dessa ferramenta, que é a voz, Ana Paula Machado Velho, no artigo “A Voz como Vínculo na Comunicação Radiofônica”, explica que as palavras ganham a expressão e a interpretação dos comunicadores, que também são comentaristas, analistas e entrevistadores, utilizando linguagens informais que as aproximam dos ouvintes.

¹⁵ Disponível em <https://tudoradio.com/conteudo/ver/27-O-Radio>. Acesso em: 25 Junho 2020.

Esse processo gera no ouvinte a sensação de que está participando de um diálogo, apesar de não poder responder diretamente a quem lhe fala. Essa incompletude provoca quem ouve a completar o diálogo com sua imaginação. Através da palavra, o receptor cria imagens em sua mente – imagens interiores. As imagens mentais vão comportar sensações, emoções e relações afetivas. (...) É “a palavra imaginada, fonte evocadora de uma experiência sensorial mais completa (VELHO, 2007, p. 9).

Sem outros meios que lhe falem diretamente, comentando sua realidade e problemas do dia a dia, como falta de água, ruas esburacadas, atendimento precário em saúde e tantas outras demandas, a população do interior do país encontra no rádio, e mais recentemente nos blogs locais, uma oportunidade de representatividade. Um espaço de fala, com o direito de cobrar diretamente ao poder público. Com a popularização dos smartphones, a comunicação nas redes sociais ganha cada vez mais força e relevância, porém nas pequenas cidades, especialmente nas regiões rurais, os sinais de internet não são estáveis. O rádio, pelo contrário, consegue ser percebido com nitidez. Além de, desde a década de 1960, ser um equipamento portátil, fácil de ser levado a qualquer lugar. Como descreve Ana Paula Machado Velho (2007), o rádio estabelece um vínculo direto com cada ouvinte, independente dele estar no trânsito, escrevendo um texto, realizando as tarefas de casa ou trabalhando, seja no campo ou na cidade.

Como o microfone precisa ser ocupado, a busca das emissoras, naturalmente, é por comunicadores que tenham a capacidade de informar com sagacidade e consigam alavancar a audiência, que desperta a atenção dos ouvintes e atrai potenciais anunciantes. Uma das estratégias mais utilizadas no rádio para conquistar a audiência e gerar repercussão é a abordagem dos problemas cotidianos com a janela do chamado microfone aberto. Nessa estratégia a possibilidade de fala é dada para os ouvintes. Ou seja, o locutor abre mão momentaneamente seu papel de mediador, para que um ouvinte possa, diretamente, compartilhar suas narrativas junto a outros ouvintes. McLuhan (1969, p. 349) definia que esse modelo como um “entretenimento válido de explorar os pressupostos culturais e políticos de sua terra de origem”. Vale ressaltar que metade dos comunicadores executados no Brasil eram radialistas e exerciam um tipo de comunicação semelhante a este modelo, explorando as vivências populares para realizar cobranças mais duras e diretas ao poder público, além de confrontar com o crime organizado.

O Brasil sempre teve um controle político da mídia eletrônica, agraciando grupos e agentes políticos com concessões públicas de tele e radiodifusão – afirmação que será verificada na seção 5, que discute os conceitos de Coronelismo Eletrônico da Informação. No entanto, o artigo 54 da Constituição Federal diz que deputados e senadores, a partir do momento em que são diplomados, não podem “firmar ou manter contrato” ou “aceitar ou

exercer cargo, função ou emprego remunerado” em empresas concessionárias de serviço público. A punição para quem infringir a lei poderá ser a perda do mandato.

O próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Penal 530, reconhece que os artigos 54, I, “a” e 54, II, “a” da Constituição impede parlamentares federais de figurarem no quadro de acionistas de empresas de radiodifusão. “O objetivo desta proibição foi prevenir a reunião entre o poder político e controle sobre veículos de comunicação de massa, com os riscos decorrentes do abuso”, afirma o ministro Luiz Roberto Barroso.

Já a ministra Rosa Weber, na mesma ação penal, fala em “evitar o risco de que o veículo de comunicação, ao invés de servir para o livre debate e informação, fosse utilizado apenas em benefício do parlamentar, deturpando a esfera do discurso público”. As estruturas de comunicação, portanto, historicamente estiveram atreladas às de poder no país, com grupos políticos adquirindo a propriedade de veículos para dar vazão aos seus discursos políticos. No entanto, apesar de todas as vedações legais é bastante significativo o número de parlamentares, ou de grupos ligados a estes, proprietários de empresas de comunicação no país. Nas pequenas cidades esta posse confere espaços privilegiados de fala e representatividade na arena política, reproduzindo o perfil estrutural de poder coronelista.

3 JORNALISMO NO INTERIOR DO PAÍS, O CORONELISMO ELETRÔNICO DA INFORMAÇÃO

Antes de falar sobre coronelismo eletrônico, é essencial trazer o conceito de coronelismo no Brasil, suas origens e significados. O primeiro grande estudo sobre esse fenômeno surge em 1948, com a publicação do livro “Coronelismo, Enxada e Voto: o Município e o Regime Representativo no Brasil”, escrito Victor Nunes Leal e objeto de trabalhos acadêmicos e discussões até os dias atuais. O autor é um dos mais importantes e lembrados juristas brasileiros: ministro do STF¹⁶ e professor da Universidade do Brasil, que mais tarde viria a ser chamada de Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Na obra, Victor Nunes Leal observa o poder dos “coronéis” sobre os municípios brasileiros, especialmente os de menor porte. Esses coronéis, porém não eram oficiais de carreira das forças armadas. O termo se refere à prática surgida no período do império, quando os grandes proprietários de terra tinham autorização para formar seus próprios exércitos particulares e ganhavam as patentes militares dos governos locais. Com a chegada da república, os coronéis passaram a dominar também todo o sistema eleitoral, afinal o voto secreto só foi institucionalizado em 1932. Antes disso, a mesa eleitoral poderia conferir em quem as pessoas estavam votando, dando origem à expressão “voto de cabresto”, afinal os trabalhadores rurais votavam sob os olhos dos “coronéis”. Leal afirma que o coronelismo é o resultado da superposição de formas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada, uma forma de manifestação peculiar do poder privado sobre as pessoas. Esse privatismo, segundo o autor, teria como resultantes o filhotismo, o paternalismo e a perseguição aos opositores e a indiferença à lei, na certeza que jamais seriam atingidos por serem detentores do poder.

Exerce, por exemplo, uma ampla jurisdição sobre seus dependentes, compondo rixas e desavenças e proferindo, às vezes, verdadeiros arbitramentos, que os interessados respeitam. Também se enfeixam em suas mãos, com ou sem caráter oêcial, extensas funções policiais, de que frequentemente se desincumbe com a sua pura ascendência social, mas que eventualmente pode tornar efetivas com o auxílio de empregados, agregados ou capangas (LEAL, 2012, p. 24).

O autor explica que o coronelismo não apenas se aproveita da ausência do Estado, mas apropria-se e associa-se a ele, confundindo interesses públicos e privados em proporções semelhantes. O texto de Victor Nunes Leal permanece extremamente atual em sua avaliação do problema, mesmo tendo sido escrito há mais de setenta anos. Uma das mais marcantes

¹⁶ Tomou posse do cargo em 7 de dezembro de 1960, sendo aposentado compulsoriamente pelo Ato Institucional nº 5 no dia 16 de janeiro de 1969.

características do coronelismo é justamente tomar o lugar do Estado ao perseguir, cercear e punir pessoas, impondo-se com violência diante de quem questiona o poder dos coronéis. O coronelismo, aliás, não está localizado apenas nas forças governistas. Costumeiramente o poder municipal é disputado entre, ao menos, dois grupos com traços do coronelismo, como hereditariedade, protecionismo e apadrinhamento. Leal afirma:

As eleições municipais constituem peijas tão aguerridas em nosso país, justamente porque é pela comprovação de possuir a maioria do eleitorado no município que qualquer facção local mais se credencia às preferências da situação estadual. A esta, como já notamos, o que mais interessa é ter nas eleições estaduais e federais, que se seguirem, maior número de votos, com menor dispêndio de favores e mais moderado emprego da violência (LEAL, 1949, p. 35).

Este retrato, de cenário aguerrido e disputado em torno do controle dos espaços de poder nos municípios e territórios em que as famílias tradicionais ocupam os postos políticos de maior destaque, ainda persiste com grande força nas pequenas cidades brasileiras. A comunicação é, evidentemente, um dos mais importantes pontos de ocupação nesse mapa do poder. Em 2005, com a publicação do artigo “Coronelismo, radiodifusão e voto: a nova face de um conceito”¹⁷, os estudos da comunicação detalham com mais nitidez os paralelos entre a definição clássica do coronelismo, trazida por Leal, e suas variáveis no campo da comunicação de massas.

3.1 CONCESSÕES DE RÁDIO E TV NO BRASIL, UM ACORDO POLÍTICO

É importante, porém, para um entendimento mais aprofundado do quadro nacional, fazer um resgate histórico do momento em que é iniciado o governo de transição com o fim da ditadura civil e militar, que se estendeu entre 1964 e 1985, encerrando-se com a última eleição indireta realizada no país. O presidente eleito, Tancredo Neves, morreu antes da posse e então o vice, José Sarney, assumiu o cargo. O governo Sarney era formado por uma grande coalizão de centro, reunindo nomes tradicionais da direita, que deram sustentação ao antigo regime, e integrantes da oposição consentida, concentrada no PMDB. Para ministro das Telecomunicações, José Sarney nomeou o ex-governador baiano biônico¹⁸ Antônio Carlos Magalhães, que passou a negociar abertamente com congressistas a outorga de concessões de emissoras de rádio e TV, em troca de apoio político, ou para prejudicar adversários. Entre

¹⁷ SANTOS, Suzy; CAPPARELLI, Sérgio. Coronelismo, radiodifusão e voto: a nova face de um conceito. In: BRITTOS, Valério; BOLAÑO, César (org.). Rede Globo: 40 anos de poder e hegemonia. São Paulo: Paulus, 2005, p. 77-101.

¹⁸ Durante o período da ditadura civil militar não havia eleições para os governos estaduais. Os governadores eram indicados pelos presidentes da República. Os indicados para os cargos passaram a ser chamados de “biônicos”.

1985 e 1988 o Brasil vivia a experiência de uma Assembleia Nacional Constituinte e, como enfatizam Santos e Capparelli (2005), a frente no Congresso passou a pleitear concessões de radiodifusão, que serviam como moeda de troca para manter na nova Carta Magna as benesses conseguidas durante os anos de ditadura.

Das 1.028 concessões distribuídas, 82 se referiam à televisão. Destas, 43 foram distribuídas no ano da votação da emenda constitucional, sendo 30 divididas entre parlamentares de partidos aliados ao Governo. Assim, o número de parlamentares proprietários de veículos de radiodifusão subiu de 55 para 146, totalizando 26,1% dos 559 constituintes. Além do apoio ao mandato de cinco anos, o Ministro e o Presidente também agiram em benefício próprio auto-concedendo, respectivamente, sete e três concessões de geradoras de TV (CAPPARELLI; SANTOS, 2005 p. 16).

Em 1996, durante a primeira gestão do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, o então ministro das Comunicações, Sérgio Motta, anuncia a obrigatoriedade de procedimento licitatório para aquisição de emissoras de rádios e TVs. “A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares”, diz o artigo 10 do Decreto nº 2.108¹⁹, de 24 de dezembro. Porém, um novo componente político entra em cena no quadro político do país: a votação no Congresso do Projeto de Emenda Constitucional que autorizava a reeleição de chefes do Executivo.

Grande parte das RTVs²⁰ entregues a políticos foi outorgada por portarias assinadas em dezembro de 1996. Um mês antes, portanto, da votação em primeiro turno da emenda constitucional da reeleição na Câmara dos Deputados. Depois de passar praticamente quase todo o ano de 1995 sem distribuir RTVs, o ministro Sérgio Motta – que coordenou o processo de arregimentação de votos pró-reeleição – assinou, naquele mês, portarias de outorga de aproximadamente 400 repetidoras, sobretudo para empresas e entidades controladas por políticos e para prefeituras (COSTA; BRENER, 1997, p. 30).

Os pesquisadores Venício Lima e Cristiano Lopes estudaram as concessões de emissoras de rádios comunitárias entre 1999 e 2004, com os resultados divulgados no e-book “Coronelismo Eletrônico de Um Novo Tipo – As Autorizações das Emissoras como Barganha Política”²¹, publicado em 2007 pelo Observatório da Imprensa. Eles apuraram que das 2.205 autorizações concedidas pelo Brasil durante esse período mais da metade (50,2%) foram entregues a associações vinculadas a grupos políticos. Ainda de acordo com o estudo, 99,6% destas emissoras foram entregues a atores políticos que atuam apenas em âmbito municipal, ou microrregional. Durante o Governo do ex-presidente Lula a prática de entregar emissoras de radiodifusão, sejam comerciais ou comunitárias, a grupos políticos não foi alterada. O

¹⁹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2108.htm. Acesso em: 24 Maio 2020.

²⁰ Retransmissoras de TVs

²¹ Disponível em: http://www.observatoriодаimprensa.com.br/download/Coronelismo_eletronico_de_novo_tipo.pdf. Acesso em: 30 Agosto 2020.

componente novo que surge com força, a partir dos anos 2000, é a participação das igrejas, que também se constituem num conjunto político forte no país²². Segundo matéria publicada pelo jornal Folha de São Paulo²³, em 2010 as concessões para emissoras de rádio triplicaram em relação aos anos anteriores, saltando de 62, entre 2006 e 2008, para as 183 referidas na reportagem. Destas, 76 beneficiaram grupos políticos e 28 foram para as igrejas, incluindo aí a emissora liderada pelo então senador Magno Malta.

Como é possível observar, o coronelismo na comunicação ainda se manifesta de acordo com o clássico conceito formulado por Leal. Os grupos detentores do poder central concedem pequenos territórios para aliados estaduais, que por sua vez dividem esses espaços com núcleos municipais ou regionais. O modelo que nas primeiras décadas do Século XIX encontrava-se fundamentado na repartição de terras e títulos, com o passar dos anos migrou para os veículos de comunicação. Para a legislatura de 2018, o levantamento do coletivo Intervozes, publicado pelo portal Congresso em Foco²⁴, revela que 26 parlamentares faziam parte dos quadros societários de emissoras de rádios e TVs, sendo 20 deputados federais e seis senadores. Rogério Sottili, diretor presidente do Instituto Vladimir Herzog e ex-Secretário Nacional de Direitos Humanos, concedeu entrevista à produção do documentário “Boca Fechada”, já mencionado neste trabalho. Em seu depoimento, Sotilli diz acreditar que a violência contra os comunicadores nas pequenas cidades é caracterizada pelas disputas do poder político, um traço coronelista que ainda se mantém vivo no Brasil profundo, distante dos grandes centros e dos veículos mais estruturados:

13. Não é uma questão que acontece de vez em quando. Tá acontecendo por uma política
14. Sistemática, muito dela promovida pela impunidade, porque as grandes casos (sic) nunca
15. foram solucionados. Os mandantes... ninguém sabe quem mandou matar... E isto existe

²² Em 2018 a bancada evangélica chegou a 15% das cadeiras do Congresso, subindo de 78 para 91 representantes diretos (pastores, presbíteros, missionários e outras nomenclaturas). A igreja com maior número de representantes é a Assembleia de Deus, liderada pelo pastor Silas Malafaia, com 33 representantes. Em segundo lugar vem a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), que tem como principal expoente o bispo Edir Macedo, contando com 18 nomes. Há mais 16 igrejas evangélicas representadas na Câmara e no Senado. Esta é a maior participação do segmento desde que a Frente Parlamentar Evangélica foi criada, em 1987 durante a Assembleia Nacional Constituinte. Dados levantados pelo portal Congresso em Foco, em matéria publicada no dia 17 de Out.2018. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/legislativo/renovada-bancada-evangelica-chega-com-mais-forca-no-proximo-congresso/>. Acesso em: 10 Fevereiro 2019.

²³ Reportagem “Concessões dadas a rádios triplicam em ano eleitoral”, disponível no site Observatório da Imprensa. Disponível em: <http://observatoriodaimprensa.com.br/entre-aspas/concessoes-a-radios-triplicam-em-ano-eleitoral/>. Acesso em: 3 Março 2019.

²⁴ Matéria veiculada pelo portal Congresso em Foco, em 31 de Jan. de 2019. Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/opinioao/colunas/donos-de-radio-e-tv-formarao-bancada-de-pelo-menos-26-parlamentares-no-novo-congresso/>. Acesso em: 3 Março 2019.

16. basicamente porque? Porque você vive num país em que, basicamente, quem manda no país
17. é o mercado. O que manda no país é (sic) os grandes feudos, que promovem no país a
18. violência, uma cultura de violência onde a violência é naturalizada e onde a impunidade é
19. uma prática sistêmica nesse país. Então você acaba matando por questão de interesse de
20. defesa do mercado, de interesse dos grandes políticos locais. Passou o problema a ser
21. sistemático.

Fragmento 1²⁵

Sottili complementa afirmando que a impunidade funciona como motor dessa violência. Para o especialista, que também foi secretário municipal de Direitos Humanos da cidade de São Paulo, as mortes configuram-se numa grave ameaça às liberdades democráticas e aos direitos humanos no país. Com os espaços de poder em disputa constante, a comunicação tornou-se uma arena importante para os embates políticos. A violência, descrita por Leal e ressaltada por Sottili como traço do coronelismo para a manutenção do poder político municipal, que é o principal lastro para a obtenção de benesses em níveis estadual e federal, também se manifesta diante da comunicação e dos comunicadores. Ao incomodar determinados grupos ou agentes políticos, os comunicadores tornam-se vítimas de intimidações, ameaças, atentados e, por fim, execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais.

²⁵ Fragmento extraído da entrevista de Rogério Sotilli ao documentário, na minutagem entre 02'20" e 04'18".

4 EXECUÇÕES SUMÁRIAS, ARBITRÁRIAS E EXTRAJUDICIAIS, SEGUNDO DEFINIÇÕES INTERNACIONAIS

Comunicadores no Brasil, especialmente nas cidades pequenas estão expostos a um nível de violência que vai desde a intimidação, com ameaças e pressões, aos assassinatos planejados sem quaisquer chances de defesa ou reação para as vítimas. Esses crimes são, em 90% dos casos brasileiros relativos aos comunicadores, consumados por um grupo de pessoas, com uso do poder econômico, envolvendo pistoleiros contratados, intermediários e operações para esconder provas e criminosos. De acordo com o levantamento da ONG Artigo 19, que analisou 22 casos entre 2012 e 2018, 54% deles aconteceram com a participação direta de representantes do poder público, sejam políticos, policiais ou integrantes de prefeituras e poderes legislativos.

O termo “execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais” refere-se à uma série de violações dos direitos humanos, evidentemente, sendo o mais notável deles o direito à vida. Porém, sua compreensão é de uma complexidade maior, incluindo crimes como torturas e desaparecimentos forçados, comumente perpetrados por agentes estatais, ou paramilitares, mesmo em Estados que não tenham penas de morte oficializadas em suas legislações. A Organização das Nações Unidas mantém uma relatoria especial para o acompanhamento desses crimes. No âmbito da ONU, as execuções promovidas por forças do Estado são uma preocupação desde a sua fundação, na década de 1940. Porém, um marco temporal para o debate sobre execuções sumárias e extrajudiciais acontece em 1980, durante o Sexto Congresso das Nações Unidas sobre a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes²⁶, que condena:

A prática de assassinar e executar opositores políticos ou presumíveis delinquentes, levada a cabo pelas forças armadas, autoridades encarregadas da aplicação da lei ou outros organismos governamentais, ou por grupos políticos ou paramilitares que atuam com o apoio, tácito ou outro, de tais autoridades e organismos oficiais (Execuções Extrajudiciais, Sumárias ou Arbitrárias, ONU, 2001 p. 02).

Preocupada naquele momento com um grande número de execuções sumárias que envolviam as questões políticas, a Assembleia Geral da ONU publicou em 15 de Dezembro de 1980 a resolução 35/172, instando os Estados Membros a respeitarem, como garantias mínimas, as disposições dos artigos 6.º, 14.º e 15.º do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, que asseguram a todas as pessoas o direito à vida e a processos judiciais

²⁶ Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/colecoes/dh/mundo/dh08_exec_sumarias.pdf. Acesso em: 26 Junho 2020.

imparciais. Dois anos mais tarde, no dia 7 de Maio de 1982, o Conselho de Direitos Humanos da ONU publicou a resolução 1982/35, criando a Relatoria Especial para Execuções Sumárias e Arbitrárias, nomeando para o cargo de relator o queniano Amos Wako. A resolução 1992/72 da Comissão de Direitos Humanos fez uma revisão na relatoria especial, adotando a nomenclatura que mantém até os dias de hoje: Relatoria Especial para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais. “Essa mudança indica que os membros da Comissão adotaram uma abordagem mais ampla do mandato sobre execuções para incluir todas as violações do direito à vida, garantidas por um grande número de instrumentos internacionais de direitos humanos”, afirma a página de web, no portal da ONU para essa Relatoria Especial²⁷. Na resolução 1997/61, a Comissão de Direitos Humanos faz sete solicitações à Relatoria Especial para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais. Aqui destacado o item de letra e: (que o relator) “Preste atenção especial às execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias quando as vítimas são indivíduos que desenvolvem atividades pacíficas de defesa dos direitos humanos e liberdades fundamentais” (p. 7).

Em 2009 o Ministério da Justiça do Brasil publicou o compêndio “Normas e Princípios das Nações Unidas sobre Prevenção ao Crime e Justiça Criminal”²⁸. O Capítulo da publicação trata sobre Penas de Morte, com o subitem 21 trazendo as seguintes definições sobre Princípios da Prevenção Efetiva e Investigação de Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extralegais:

Os governos devem proibir por lei toda e qualquer execução sumária, arbitrária e extralegal e deve certificar-se de que tais execuções representam transgressão às leis criminais e serão punidas com medidas apropriadas, levando em consideração a 116 Anexo da Resolução 1989/65, do Conselho Econômico Social. 142 Normas e Princípios das Nações Unidas em Matéria de Prevenção ao Crime e Justiça Criminal gravidade de tais transgressões. Circunstâncias excepcionais, incluindo um estado de guerra, ameaça de guerra, instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública não deverão ser invocadas como justificativa para tais execuções. Estas execuções não deverão ser realizadas sob nenhuma circunstância incluindo sanções de conflito interno armado, uso ilegal ou abusivo da força por parte de um agente público ou de outro indivíduo com atribuições oficiais ou por parte de qualquer pessoa que aja com incitação, consentimento ou aquiescência diante de tal crime, e situações em que ocorre morte sob custódia. Tal proibição prevalecerá sobre decretos expedidos por autoridade governamental (BRASIL, 2009, p. 141).

No caso brasileiro, ao debater crimes com essas características, é necessária a compreensão que o país, em sua formação histórica, sempre conviveu com crimes hediondos praticados por agentes do Estado ou atores políticos. No período de colonização, os

²⁷ Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Executions/Pages/SRExecutionsIndex.aspx>. Acesso em: 26 Junho 2020.

²⁸ Disponível em: https://www.unodc.org/documents/justice-and-prison-reform/projects/UN_Standards_and_Norms_CPCJ_-_Portuguese1.pdf. Acesso em: 26 Junho 2020.

colonizadores europeus julgavam e executavam indígenas que se opunham ao processo de aculturação ou entrega de terras. Mais tarde, com o início da escravidão negra africana, o estado permitia aos proprietários dos escravos a tortura e a execução, sem que houvesse qualquer processo de julgamento ou direito de defesa. “As classes populares do Brasil – ao contrário das classe média e da burguesia, que só conheceram a ditadura no Estado Novo (1930) e na atual ditadura (1964 a 1985) – convivem com a tortura e a pena de morte desde que o Estado brasileiro se formou” (PINHEIRO, 1984, p. 109).

Um dos principais documentos produzidos no país sobre o tema é o relatório “Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais Uma Aproximação da Realidade Brasileira”²⁹, publicado em 2001 pelo Centro de Justiça Global; Federação Internacional de Direitos Humanos Franciscans International/Domenicans for Justice and Peace; Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares – GAJOP; Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; Movimento Nacional de Direitos Humanos/Regional Nordeste – MNDH/NE e Plataforma Interamericana de Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento – Seção Brasileira:

Afinal, o que são as Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, a não ser todo e qualquer homicídio praticado por forças de segurança do estado (policiais, militares, agentes penitenciários, guardas municipais) ou similares (grupos de extermínio, justiceiros), sem que a vítima tenha tido a oportunidade de exercer o direito de defesa num processo legal regular, ou, embora respondendo a um processo legal, a vítima seja executada antes do seu julgamento ou com algum vício processual; ou, ainda, embora respondendo a um processo legal, a vítima seja executada sem que lhe tenha sido atribuída uma pena capital legal (BENVENUTO, *et al*, 2001, p.7).

O texto explora um aspecto de extrema crueldade imposto logo após o fim da ditadura civil militar, evidenciando a construção de uma letal força paralela coercitiva e punitiva existente nas grandes periferias brasileiras. Os chamados “Esquadrões da Morte” surgidos ainda na década de 1950. São grupos milicianos, com participação de agentes do Estado, organizados para sequestrar, torturar, julgar e condenar pessoas sem quaisquer garantias de um Estado Democrático de Direito.

O mais lastimável – e o que faz com que se considere ação de grupos de extermínio um tipo de Execução Sumária, Arbitrária ou Extrajudicial, no Brasil - é a participação do poder instituído na formação (e nas atividades) desses grupos criminosos. Governadores de estado biônicos e funcionários do estado estiveram associados (...) desde o seu primeiro instante, à criação dos bandos de execução conhecidos como o Esquadrão da Morte. Seguidores dos grupos de extermínio, os justiceiros são “na sua grande maioria policiais aposentados ou nos seus períodos de folga, ou pessoas ligadas à polícia -, que se juntam a líderes das pequenas

²⁹ Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/bitstream/192/126/1/CJG_execucoes_extrajudiciais_sumarias_arbitrarias_2001.pdf. Acesso em: Junho 2020.

comunidades e, dentro delas, aplicam aquilo que consideram justiça. (...) E o fazem impunemente, porque contam com o respaldo da própria polícia, que deixa a essas organizações aquilo que poderíamos chamar de serviço sujo (BENVENUTO, *et al*, 2001, p. 9).

Com a instalação de um novo ciclo democrático, a partir de 1985, e a promulgação da Constituição de 1988, há uma ruptura política com o regime anterior, com o objetivo de: “resgatar o Estado de Direito, a separação dos poderes, a Federação, a Democracia e os direitos fundamentais, à luz do valor da dignidade humana (art.1º, III)”. O Brasil passaria a ser signatário de tratados internacionais de direitos humanos, com destaque para a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, realizada em Cartagena das Índias, Colômbia, em 1985; Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, realizada em Nova York, Estados Unidos, em 1989; Convenção Americana de Direitos Humanos, realizada em São José, Costa Rica³⁰; Protocolo à Convenção Americana referente à Abolição da Pena de Morte, realizada em Assunção, Paraguai³¹.

Estas ações, no entanto, não impediram que execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, orquestradas por grupos de extermínio com a participação de agentes públicos continuassem acontecendo no país. Duas grandes matanças promovidas pelas forças do Estado, na década de 1990, chamaram a atenção do mundo para a realidade brasileira: a Chacina do Carandiru, ocorrida em São Paulo em 1992 e o Massacre de Eldorado dos Carajás, no Pará, em 1996. Em 2003 a então relatora da ONU para Execuções Sumárias, Arbitrárias e Extrajudiciais, Asma Jahangir³², esteve na cidade de Itambé, em Pernambuco, para uma série de entrevistas sobre a ação de grupos de extermínio que agiam na divisa do estado com a Paraíba. Em 2010 a ONU publicou relatório indicando que os casos de execuções no Brasil permaneciam altos e afirmando que o governo estava falhando em suas medidas para reverter os dados³³.

³⁰ A Convenção Americana de Direitos Humanos de São José da Costa Rica foi realizada em novembro de 1969. Porém, naquele momento o Brasil vivia sob a ditadura militar e não participou da agenda. Em 6 de novembro de 1992 o país se torna signatário, com a assinatura Decreto nº 678, pelo então vice-presidente em exercício Itamar Franco. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=678&ano=1992&ato=c6bQTWU10MFpWTe91>. Acesso em: Junho 2020.

³¹ A Convenção foi realizada em Assunção, Paraguai, em 8 de junho de 1990. No entanto, o Brasil só se tornou signatário em 7 de junho de 1994, em decreto assinado pelo ex-presidente Itamar Franco. Em 27 de agosto de 1998, o presidente Fernando Henrique Cardoso assina o Decreto nº 2754, promulgando um protocolo adicional ao anterior. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2754.htm. Acesso em: Junho 2020.

³² Asma Jahangir esteve na cidade pernambucana de Itambé e na vizinha paraibana Pedras de Fogo nos dias 23 e 24 de setembro de 2003. Ela ouviu testemunhas e produziu um relatório com recomendações ao Governo do Brasil. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2004-fev-12/relatorio_asma_jahangir_confirma_impunidade_pais. Acesso em: Junho 2020.

³³ Documento assinado pelo então relator para execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, Philip Alston. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/relatorio-da-onu-mostra-que-continuam-altas-as-taxas-de-execucoes-sumarias-no-brasil-3000469>. Acesso em: Junho 2020.

4.1 RELATÓRIO DO CNMP E AS EXECUÇÕES SUMÁRIAS CONTRA COMUNICADORES BRASILEIROS

Este trabalho traz como foco para os crimes de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais as mortes de comunicadores ocorridas no Brasil entre 1995 e 2018, que totalizam 64 casos, segundo os dados de todas as promotorias públicas compilados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, no relatório que é utilizado como principal fonte de pesquisa para este trabalho. Esses comunicadores perderam a vida, mostram os inquéritos, em virtude dos exercícios profissionais. Ou seja, foram julgados e executados por conta das atividades que desenvolviam, apesar do Brasil garantir liberdade de atuação para órgãos de imprensa e jornalistas em todo o território nacional. Os registros mostram que 60 dessas vítimas, 93,75% do total, foram sumariamente executadas, vítimas de emboscadas, em que houve a contratação de pistoleiros profissionais e todo um aparato para garantir o sucesso dos homicídios. Participaram dessas mortes agentes do poder público, representantes de forças políticas locais ou grupos do crime organizado. Na página 4, o relatório afirma:

A situação brasileira é preocupante e revela um cenário sistemático. O país soma sessenta e quatro episódios de homicídios desses agentes desde 1995, praticados em todas as cinco regiões. Hoje, o Brasil é um dos países mais violentos no que diz respeito ao ambiente de atuação dos comunicadores – nos posicionamos em sexto lugar no ranking de nações mais perigosas para jornalistas, segundo a UNESCO. Estamos atrás apenas de países em manifesta crise institucional, política e até humanitária, como Síria, Iraque, Paquistão, México e Somália (CNMP, 2019, p. 04).

O CNMP explica que tomou o ano de 1995 por marco temporal inicial por uma razão formal pertinente ao campo do Direito: “em consideração o prazo máximo da prescrição da pretensão punitiva em abstrato – 20 anos. Foi observada, ainda, a presença, em nosso ordenamento jurídico, de 6 causas interruptivas e suspensivas do prazo prescricional” (CNMP, 2019, p. 05). Outro fator levado em conta para a escolha de 1995 foi o assassinato do radialista Reinaldo Coutinho. O profissional era o proprietário do impresso “Cachoeiras Jornal”, na cidade de Cachoeiras do Macacu, no Rio de Janeiro. Ele foi morto às 7h30 da manhã do dia 29 de Agosto daquele ano, dentro do próprio carro, quando se dirigia para uma reunião sobre segurança pública. Foram disparados 14 tiros contra o comunicador. Apesar de um inquérito ter sido instaurado, ninguém foi acusado e o crime permanece impune. O relatório do CNMP reconhece a dificuldade do estado em investigar crimes desta natureza, em que há mandante, estrutura criminoso e assassinos contratados.

A dificuldade é acentuada ainda mais em razão das circunstâncias do crime e do modo em que delitos dessa natureza são praticados. Atos desse jaez, na maioria das vezes, envolvem três níveis de responsáveis: além do mandante, há os intermediários e, na ponta, os executores do ato. Assim, a revelação completa do ato criminoso reclama a identificação de todos eles. Por vezes, alguns não são identificados; quando são, é comum que os processos criminais sejam desmembrados. Inúmeras circunstâncias podem ensejar esse acontecimento. Morte de algum suspeito e fuga para local desconhecido são duas delas. A categorização, portanto, torna-se mais complexa. Por essa razão, decidimos inserir uma terceira categoria, dos casos parcialmente solucionados (CNMP, 2019, p. 40).

Assim como o Conselho Nacional do Ministério Público, a ONG Artigo 19 também não tem dúvidas ao afirmar que a situação brasileira retrata execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais praticadas por agentes públicos, que representam o Estado e o poder político.

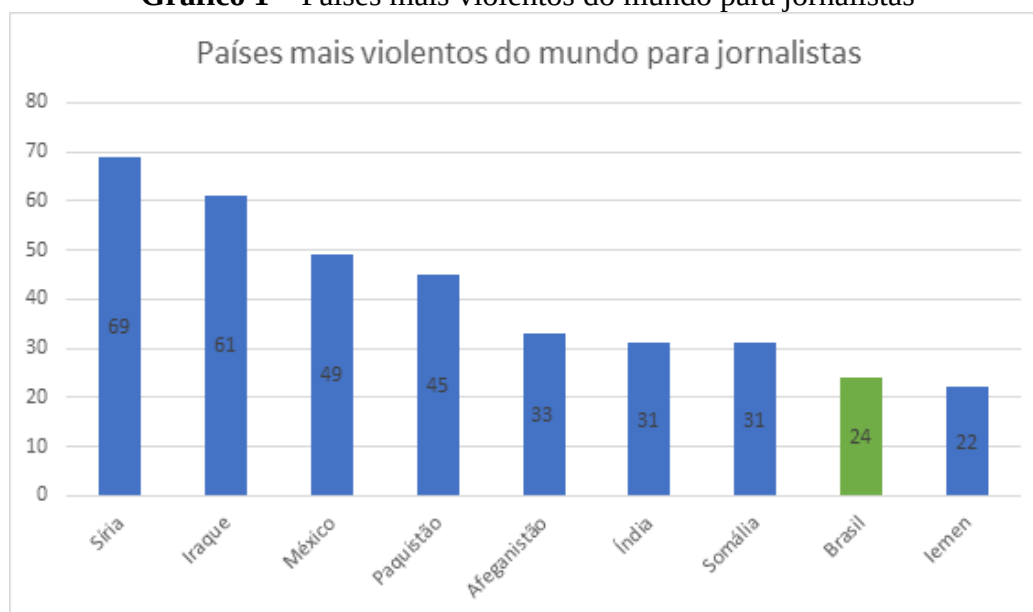
O objetivo principal das execuções arbitrárias de comunicadores é eliminar fisicamente pessoas consideradas inconvenientes pela ação investigativa que realizam ou pelas críticas que desestabilizam relações locais de poder. Portanto, sendo os principais alvos desses comunicadores políticos, autoridades públicas, empresários e criminosos que atuam em nível municipal ou regional, são eles os principais suspeitos de autoria intelectual. Os executores, aqueles que armam a emboscada e puxam o gatilho, são geralmente contratados para esse fim, numa dinâmica que é popularmente conhecida como crime de pistolagem (ARTIGO 19, 2018, p. 15).

Diante das definições internacionais para o que é conceituado enquanto execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais e com base nesses dois relatórios existentes no Brasil, um produzido por um ente público e outro por uma respeitada Organização Não Governamental, é possível considerar que as mortes de comunicadores registradas no Brasil, em virtude do exercício profissional, são, de fato, casos com este perfil, dentro dos termos internacionalmente referendados para tal categorização.

5 SILENCIAMENTO DE COMUNICADORES NO BRASIL

O Brasil está entre os dez países mais violentos do mundo para comunicadores, posição que ocupa ininterruptamente há mais de uma década, conforme demonstram os dados da Organização Não Governamental *Press Emblem Campaign* (PEC)³⁴. A ONG trabalha reunindo fontes a partir de informações que recebe de jornalistas e colaboradores localizados em todos os continentes. A PEC também compila estatísticas disponibilizadas por instituições formadas por comunicadores em cada país ou continente, como a Federação de Jornalistas da América Latina e Caribe (Fepalc), Comitê Internacional de Proteção aos Jornalistas ou Repórteres Sem Fronteiras, além das federações nacionais e continentais de jornalistas e comunicadores. Estas organizações encaminham seus respectivos relatórios para à PEC, que organiza os números e produz o mapeamento da violência contra jornalistas, além de reportagens denunciando situações de violação de direitos humanos e atentados à liberdade de expressão e ao exercício do jornalismo. Todas estas informações são publicadas no site da ONG e encaminhadas a veículos de imprensa em diversos países. De acordo com os levantamentos compilados pela PEC, à frente do Brasil estão, nestas respectivas posições, Síria, Iraque, México, Paquistão, Afeganistão, Índia e Somália. Os indicadores estão demonstrados na tabela abaixo:

Gráfico 1 – Países mais violentos do mundo para jornalistas



Fonte: Press Emblem Campaign.

³⁴ A Press Emblem Campaign é uma Organização Não Governamental, fundada em 2004, por jornalistas de diversos países e possui status consultivo na ONU. Seus objetivos são reforçar a segurança de comunicadores em zonas de conflito, violências internas e missões perigosas. Disponível em: <https://pressemblem.ch/>. Acesso em: 03 Março 2020.

Os indicadores relatados na tabela fazem parte do último ranking internacional de letalidade contra comunicadores divulgado pela PEC (2018), levando em conta assassinatos ocorridos entre 2012 e 2017. As posições dos países, representados pelas torres da tabela, fazem referência às suas colocações no ranqueamento, enquanto os números dentro das torres representam a quantidade de jornalistas executados em cada um desses países. O país mais violento no quinquênio destacado pela ONG foi a Síria, com 69 ocorrências.

O Brasil ocupa a oitava posição, com um acumulado de 24 assassinatos naqueles 5 anos. Há, neste item, uma diferença entre os dados levantados pela PEC e os listados pelo CNMP – que indica 30 casos no mesmo corte temporal, entre 2012 e 2017. Esta variação de seis relatos, porém, não alteraria a posição brasileira na tabela. A *Press Emblem Campaign* explica, em suas publicações, que utilizou como base de pesquisa os fatos relatados por seus observadores em diversos países – enquanto o CNMP trabalhou com dados das promotorias públicas de todos os estados brasileiros. É fundamental destacar, ainda, que o relatório do CNMP foi publicado em 2019, enquanto o ranking da PEC é de 2018. Ao menos 5 países à frente do Brasil na tabela vivem situações de instabilidade democrática e institucional: Síria, Iraque, Paquistão, Somália e Filipinas enfrentam guerras civis, com lutas pelo poder, que envolvem desde conflitos étnicos a ações de grupos extremistas, com repetidas invasões territoriais por outros países e graves crises de refugiados. São nações com grandes territórios militarizados, baixo *accountability* institucional e pouca representatividade da sociedade civil nas tomadas de decisão. A Ciência Política explica que essas variáveis influem em todos os aspectos da vida coletiva, modificando inclusive conceitos como democracia, liberdades e igualdades, que são essenciais ao exercício do jornalismo.

As decisões tomadas no âmbito das instituições políticas modificam a distribuição de interesses, recursos e preceitos políticos, na medida em que criam novos atores e identidades, incutem nos atores a noção de êxito e fracasso, formulam regras de conduta apropriada e conferem a certos indivíduos, e não a outros, autoridade e outros tipos de recursos. As instituições influenciam a maneira pela qual indivíduos e grupos se tornam atuantes dentro e fora das instituições estabelecidas, o grau de confiança entre cidadãos e líderes, as aspirações comuns da comunidade política, o idioma, os critérios e os preceitos partilhados pela comunidade, e o significado de conceitos como democracia, justiça, liberdade e igualdade (PUTNAM 1996, p. 33).

Durante o trabalho de composição desta dissertação foram reunidas manchetes de veículos de comunicação e de postagens no próprio site das Organizações das Nações Unidas. Esta coletânea de narrativas demonstra o ambiente de instabilidade, social e política, existente nos países que lideram o ranking de violência e letalidade contra a imprensa. Estados de guerra, por sua própria natureza, trazem evidentes e históricos riscos ao exercício do jornalismo. Os prints abaixo relacionados expressam as realidades nos países posicionados acima do Brasil no relatório organizado pela PEC.

Figura 4 – Matéria da BBC Londres: Somalia Country Profile



Fonte: Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-africa-14094503>. Acesso em: 3 Dezembro 2019.

Figura 5 – Matéria no portal da ONU: “Norte do Iraque terá deslocamento em massa de refugiados, diz ACNUR (Alto Comissariado da ONU para Refugiados)”



Fonte: Disponível em: <https://nacoesunidas.org/norte-do-iraque-tera-deslocamentos-em-massa-de-refugiados-diz-acnur/>. Acesso em: 03 Dezembro 2019.

Figura 6 – Matéria no portal The New York Times “Why is there war in Syria?”



Fonte: Disponível em: <https://www.nytimes.com/2019/10/14/world/middleeast/turkey-syria.html>. Acesso em: 03 Dezembro 2019.

Figura 7 – Matéria da agência Bloomberg: “Why India and Pakistan Keep On Clashing”



Fonte: Disponível em: [encurtador.com.br/kmqyZ](https://www.bloomberg.com/news/articles/2019-08-05/why-india-and-pakistan-keep-on-clashing). Acesso em: 03 Dezembro 2019.

Esta diferença, de preservação do Estado Democrático de Direito, é marcante para a realidade brasileira. Enquanto a maior parte dos países posicionados acima do Brasil no

ranqueamento vivem crises institucionais, o Brasil país atravessa um período de normalidade democrática, com funcionamento pleno das instituições, realização de eleições periódicas, divisão e independência entre poderes. Ao contrário de outras nações posicionadas nos primeiros lugares do ranking, o Brasil também não convive com conflitos étnicos ou com a atuação de grupos extremistas, além de não ter movimento de massa de refugiados.

O relatório da *Press Emblem Campaign* internacionalmente serve como referência para a observação dos indicadores de violência contra jornalistas e comunicadores. No Brasil as principais referências eram as duas edições de “O Ciclo do Silêncio: Impunidade em Homicídios de Comunicadores”, publicadas pela ONG Artigo 19. Apenas em 2019 o CNMP publicou seu relatório, que significa um reconhecimento do poder público ao tema. O trabalho do CNMP recebeu apoio de grupos significativos na defesa da comunicação, como Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo, Instituto Vladimir Herzog e Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj). Entidades que não são formadas exclusivamente por comunicadores, mas que atuam em defesa dos direitos humanos, como a Artigo 19 e a própria Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (Unesco)³⁵ também apoiaram o relatório. O material do CNMP é um episódio histórico na luta em defesa dos comunicadores brasileiros, surgida a partir da pressão e mobilização dos próprios comunicadores, em diálogo com os poderes constituídos.

³⁵ “Com apoio da UNESCO, Ministério Público lança relatório sobre violência contra comunicadores no Brasil”, reportagem veiculada no site da Unesco em português, disponível no endereço: <https://nacoesunidas.org/com-apoio-da-unesco-ministerio-publico-lanca-relatorio-sobre-violencia-contra-comunicadores-no-brasil/>. Acesso em: 18 Fevereiro 2020.

6 OS INDICADORES DA VIOLÊNCIA

A partir do relatório “Violência Contra Comunicadores no Brasil - Um Retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos”, publicado pelo Conselho Nacional do Ministério Público, foi iniciado um trabalho de estratificação dos dados contidos no documento, para a melhor compreensão do que eles poderiam dizer sobre as mortes violentas dos comunicadores. Foram respeitados os cortes já existentes na publicação, ordenando os casos por estados e regiões do país; cronologia dos anos mais violentos e quantitativo de inquéritos que foram oferecidos à Justiça. Esta metodologia, adotada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, é explicada na apresentação do documento, quando o objetivo é descrito:

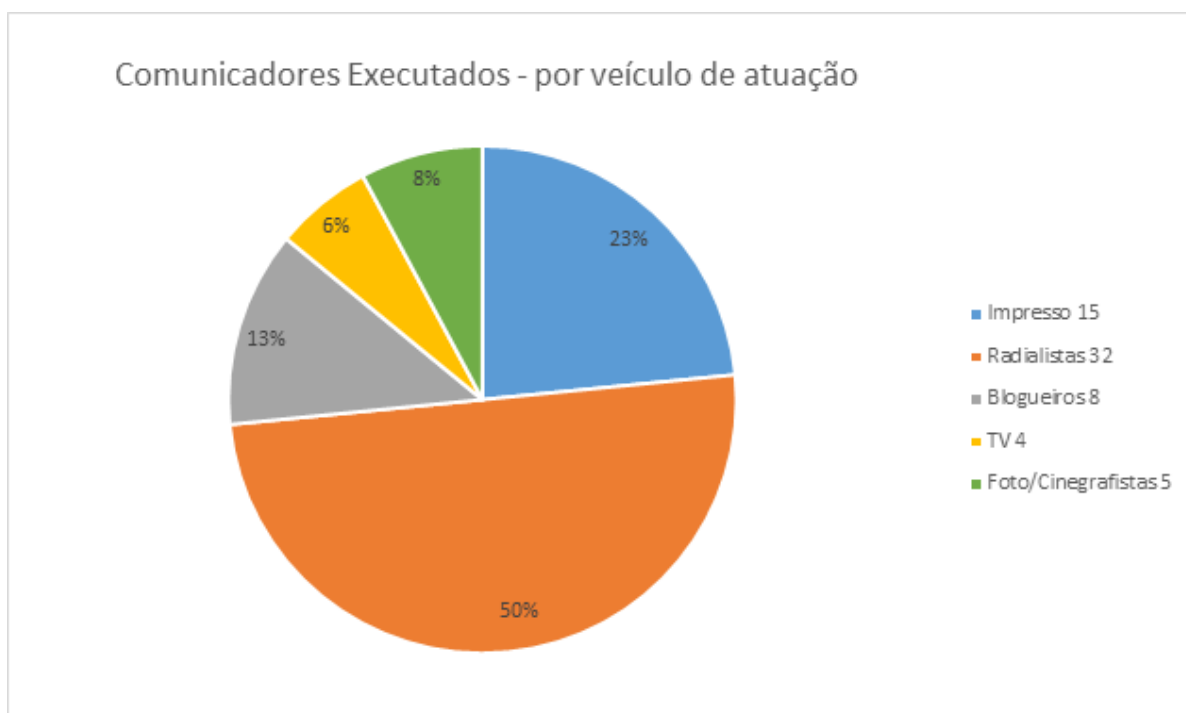
Este material foi construído com o objetivo de reunir, em um único documento, informações oficiais sobre todos os episódios de homicídios praticados contra jornalistas, profissionais de imprensa e comunicadores no exercício de suas funções ou em razão delas no Brasil, desde o ano de 1995. Mais do que um banco de dados, mais do que uma apresentação de dados estatísticos oficiais, o presente projeto visa mapear todos os citados delitos, desde a fase inicial de apuração até o estágio em que se encontram atualmente (CNMP, 2019, p. 6).

A partir dos dados primários, como os nomes das vítimas, números de inquérito, locais e datas de ocorrências, foi iniciada uma pesquisa para melhor compreender as informações que estariam ali expostas. Foram usadas como fontes de informação apenas bases confiáveis, que serão devidamente detalhadas e demonstradas neste trabalho. Cada um dos casos foi verificado individualmente, para que fosse possível realizar os cortes que levaram a indicadores e referenciais necessários, possibilitando a construção dos perfis das vítimas e do cenário brasileiro. O primeiro passo nesse trabalho de pesquisa foi separar as ocorrências por municípios com populações inferiores aos 100 mil habitantes. A base de dados usada para a conferência populacional de cada uma das cidades foi a plataforma do IBGE, disponível no endereço eletrônico www.ibge.gov.br. A partir de então, foi realizado um novo recorte, separando a área de atuação de cada vítima, identificando se os comunicadores trabalhavam em rádios, blogs, TVs, jornais impressos, fotografia ou captação de imagens para TVs (cinegrafistas). Esta separação ajudou a apontar, com dados estatísticos, que segmentos são mais perigosos para os comunicadores brasileiros.

Na sequência foram estudadas as resultantes das investigações, que permitem discutir o grau de punição para os envolvidos nas execuções de comunicadores no Brasil. Além dos dados já constantes no relatório do Conselho Nacional do Ministério Público, foi realizada uma busca por mais informações sobre cada um dos 64 casos. Foram encontradas atualizações, novos procedimentos investigativos, matérias jornalísticas e fatos que ajudaram

a identificar se houve evolução nos processos. Também foram isoladas e quantificadas as regiões em que as vítimas moravam, identificando ainda por atividade profissional para cada uma destas regiões. Todos os resultados, com os devidos comentários seguem na continuação deste trabalho.

Gráfico 2 – Comunicadores executados – por veículo de atuação



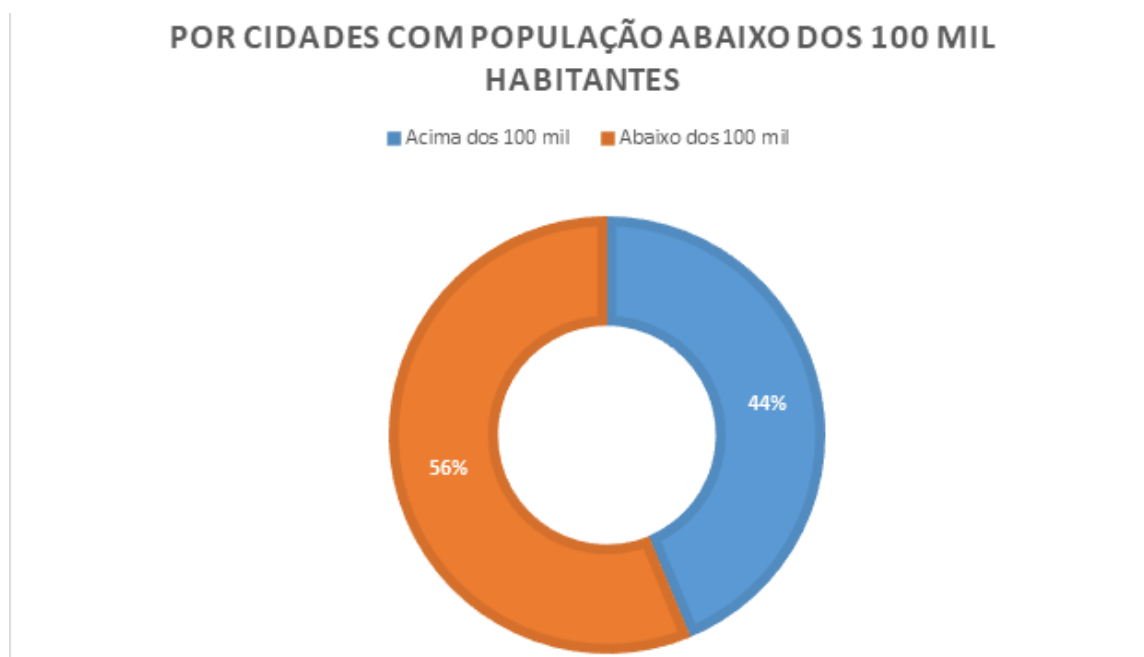
Fonte: Relatório do CNMP.

Antes de trazer considerações sobre os dados das tabelas, é necessária uma nota: é bastante comum, tanto nas grandes cidades quanto nas pequenas, que comunicadores atuem em mais de um veículo. Portanto, muitos radialistas, por exemplo, também são blogueiros, ou apresentadores de TV. Para montar a tabela foram usados dois critérios quanto à atividade profissional: a informação sobre a atuação da vítima que aparecia no relatório do CNMP e, quando não havia tal referência, o que afirmavam as matérias jornalísticas pesquisadas como fontes nessa construção. Conforme demonstram os gráficos obtidos com a Tabela 2, a maior parte dos comunicadores executados no país era formada por radialistas. Eles representam 50% do total, sendo 32 vítimas. O grupo que aparece em segundo lugar é dos trabalhadores em jornais impressos, foram 15 assassinatos (23%). Oito blogueiros foram mortos, somando 13%. Esses três profissionais juntos atingem a marca de 55 notificações, ou seja, são 86% do total de casos do país em duas décadas. Os dados comprovam que os radialistas são vítimas preferenciais da violência, o que indica a força popular do veículo, especialmente nas

pequenas comunidades onde o rádio é, na maioria das vezes, o único canal de comunicação disponível e facilmente acessível. Nunes (1998), inclusive, utiliza a expressão “delegados do ouvinte” para se referir aos radialistas, uma vez que eles, à frente dos microfones, são legitimados enquanto “defensores da população”, chegando a mediar pessoalmente as relações entre os ouvintes, que na realidade são receptores da mensagem, e os agentes do poder público. Com programas ao vivo, radialistas tem o poder de indagar os agentes públicos, colocando-os para debater diretamente a audiência, ou mesmo utilizando áudios e lendo mensagens encaminhadas pelas pessoas. Propriedades que o cidadão comum, especialmente as camadas mais pobres, não possui.

Existe um eleitorado, um grupo indistinto, os ouvintes que se sentem órfãos, incapazes de resolver seus problemas e de mudar sua situação e então enxergam no “delegado do ouvinte” uma possibilidade concreta de solução “mágica e rápida”. E esse “delegado” surge para os ouvintes não na forma de político convencional, ligado a famílias ricas, tradicionais, que já têm toda uma trajetória de atuação na vida política, nem tampouco do político de esquerda, mas, sim, através do rádio, da figura do comunicador, tão próxima do povo e que tem um discurso supostamente muito identificado com seus interesses mais íntimos (NUNES, 1998, p. 4).

Esta popularidade confere aos radialistas possibilidades reais de traçar trajetórias políticas, disputando cargos eletivos ou apoiando grupos e atores políticos já existentes. Por já serem figuras públicas, estarem ambientados a determinados modelos de comunicação e dominarem técnicas de discurso, muitos radialistas colocam-se no espectro da política, aumentando o acirramento entre os diferentes núcleos tradicionais de poder. Os radialistas, portanto, são dotados de algum capital político, podendo utilizá-lo em benefício próprio ou em defesa de outros núcleos. Na tabela 3 é possível verificar que a maior parte dos comunicadores executados no país vivia e trabalhava em cidades pequenas, com populações abaixo dos 100 mil habitantes. Entre os 64 casos mapeados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, 36 ocorreram em territórios com este perfil demográfico.

Gráfico 3 – Por cidades com população abaixo dos 100 mil habitantes

Fonte: Relatório CNMP

O levantamento mostra que 56% das ocorrências no período analisado (que compreende um corte histórico de mais de duas décadas) aconteceram em cidades com populações inferiores a 100 mil habitantes. Neste item cabe também uma nota: a verificação da população em cada cidade ocorreu em 2020 e é possível que algumas delas tenham ultrapassado a marca de 100 mil moradores durante o corte temporal utilizado no relatório do CNMP. Foram confirmadas 36 mortes nos municípios com populações inferiores a 100 mil residentes, enquanto as metrópoles e capitais registraram 28 casos, ou seja 44%. O dado atesta que a realidade para os comunicadores no país é mais violenta nas localidades menores. Nesses cenários, as disputas políticas costumam ser ainda mais violentas e com características eminentemente coronelistas envolvendo disputas e manutenção de poder.

Compreendendo que a comunicação se constitui num elemento fundamental nas disputas pelo poder e ocupação de espaços políticos, torna-se necessário retornar a Victor Nunes Leal e aos conceitos fundamentais do coronelismo para discutir as relações entre pobreza, distanciamento dos grandes centros urbanos e as situações envolvendo os comunicadores.

A massa humana que tira a subsistência das suas terras vive no mais lamentável estado de pobreza, ignorância e abandono. Diante dela, o “coronel” é rico. Há, é certo, muitos fazendeiros abastados e prósperos, mas o comum, nos dias de hoje, é o fazendeiro apenas “remediado”: gente que tem propriedades e negócios, mas não possui disponibilidades financeiras; que têm o gado sob penhor ou a terra hipotecada; que regateia taxas e impostos, pleiteando condescendência; que corteja os bancos e demais credores, para poder prosseguir em suas atividades lucrativas (LEAL, 2012, p. 24).

Os comunicadores que atuam em cidades pequenas normalmente vêm dessas próprias comunidades e, portanto, vivem no ambiente que o autor descreve como mais lamentável estado de pobreza, ignorância e abandono. Em entrevista para o documentário “Boca Fechada” o oficial do programa de Proteção da Liberdade de Expressão da ARTIGO 19, Thiago Firbida, ressalta que a maior parte destes trabalhadores não têm curso ou qualquer outra educação formal ligada ao jornalismo ou à comunicação, tendo aprendido as técnicas com o próprio contato laboral. Evidentemente, tratam-se de comunicadores sem nenhum tipo de articulação com sindicatos, associações ou outros grupos ligados ao exercício profissional.

71. Esse distanciamento dos comunicadores do interior com as organizações formais, que

72. Atuam na defesa dos profissionais, os deixa ainda mais vulneráveis, seja às diversas

73. formas de violência, seja às pressões dos proprietários de veículos ou emissoras.

Fragmento 2³⁶

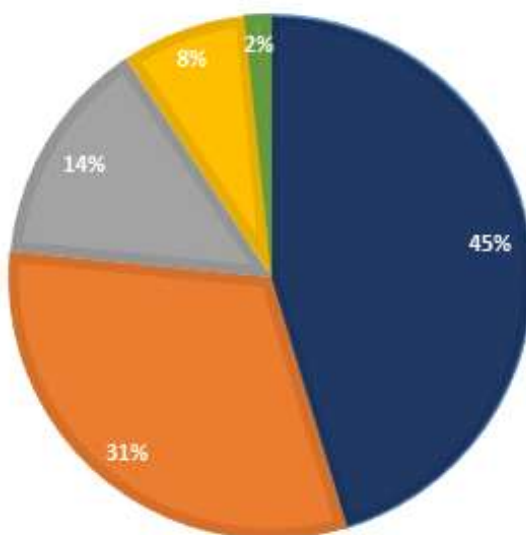
Quando recortados, os dados do relatório do CNMP provam que é possível identificar que a letalidade se acentua nas pequenas cidades do Nordeste e do Norte, como será demonstrado nas duas tabelas que se seguem. Estas são as duas regiões a lideram a concentração de pobreza no país, de acordo com os dados do IBGE³⁷.

³⁶ Fragmento extraído da entrevista de Thiago Firbida ao documentário, na minutagem entre 17’35” e 19’32”.

³⁷ “Pobreza Extrema Atinge 13,5 Milhões de Pessoas e Chega ao Maior Nível em 7 Anos”, matéria divulgada pela Agência de Notícias do IBGE em 06/11/2019. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em: 10 Julho 2021.

Gráfico 4 – Comunicadores executados – por região**COMUNICADORES EXECUTADOS - POR REGIÃO**

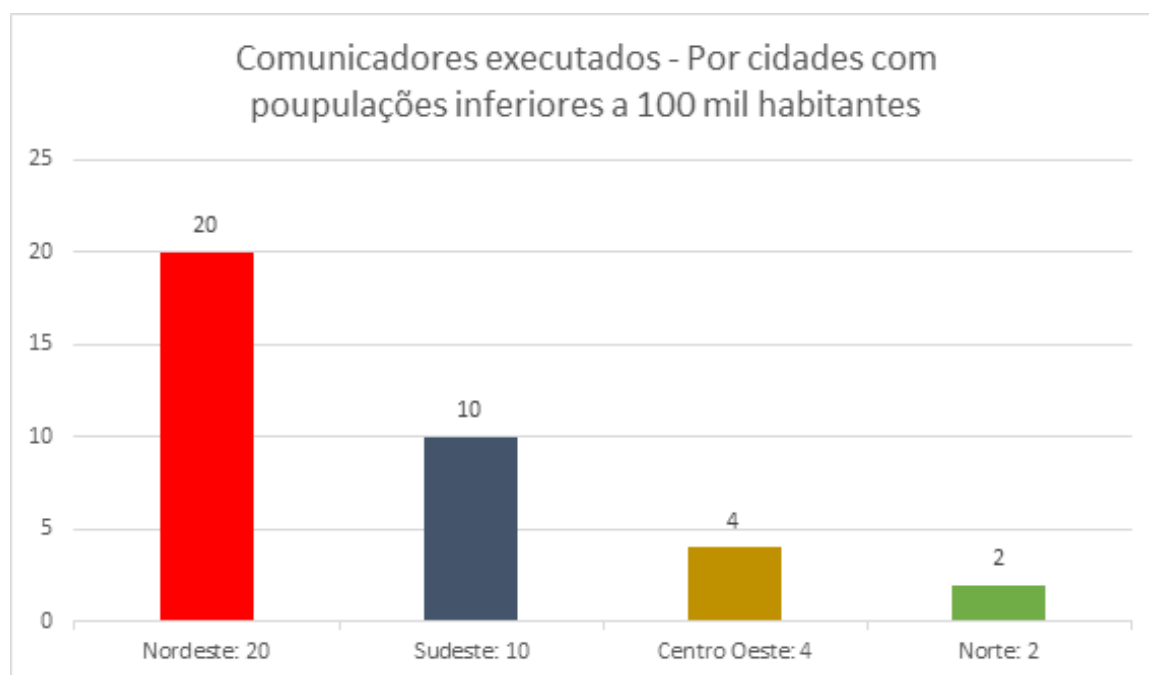
■ Nordeste: 29 ■ Sudeste: 20 ■ Centro Oeste: 9 ■ Norte: 5 ■ Sul: 1

**Fonte:** Relatório CNMP

O Gráfico 4 mostra que a região Nordeste é a mais violenta e insegura do país para comunicadores, somando 45% dos assassinatos ocorridos entre 1995 e 2018, chegando a 29 casos. A região Sudeste, mais populosa do Brasil, vem em seguida, com 31% das ocorrências (20 casos). Porém, como veremos adiante, o estado do Rio de Janeiro é o mais letal do país, onde ocorreram 13 assassinatos no período do estudo. O Centro-Oeste acumula 14% das vítimas (9 casos), o Norte tem 8% (5 casos) e a região Sul fica 2% (1 caso).

Os dados acima trazem os números regionais, considerando tanto as metrópoles quanto as pequenas cidades. No Gráfico 5 é possível notar que, quando são extraídas as cidades com populações acima dos 100 mil habitantes, o Nordeste segue liderando os indicadores regionais.

Gráfico 5 – Comunicadores executados – por cidades com populações inferiores a 100 mil habitantes



Fonte: Relatório CNMP

Dos 29 assassinatos registrados no Nordeste, 20 ocorreram nas cidades com populações inferiores aos cem mil moradores. Isso quer dizer que do total de execuções praticadas na região, 68% ocorreram em municípios de pequeno porte. É o maior indicador comparativo brasileiro. O Sudeste vem em seguida, dos 20 assassinatos catalogados nesta região, metade (50%) foram em cidades abaixo dos 100 mil moradores. O Centro Oeste é o terceiro colocado no ranking, 4 das 9 execuções foram realizadas em pequenos lugares, correspondendo a 44% do total regional. O Norte tem 5 registros no relatório do CNMP, dois deles em municípios abaixo de 100 mil residentes, representando 40% da região.

Detalhando um pouco mais a realidade encontrada no Nordeste observa-se que foram registradas execuções por conta do exercício profissional de comunicadores nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. O único estado nordestino em que não há nenhuma ocorrência letal vitimando profissionais da comunicação é o Piauí. Apenas no Nordeste ocorreram execuções limitadas exclusivamente às cidades pequenas, sem que houvesse casos semelhantes em municípios de médio porte ou nas metrópoles. O Ceará lidera esta lista, entre 1995 e 2018 ocorreram naquele estado 4 execuções a comunicadores, todas em cidades com populações abaixo dos 100 mil moradores. Todas as vítimas cearenses eram profissionais do rádio. O Rio Grande do Norte também

registrou 100% dos casos em pequenas cidades do interior, porém naquele estado aconteceram 3 execuções. Em Sergipe, onde houve dois registros, também há totalidade de nas pequenas cidades.

Outro fator diferencial no Nordeste é que quando isolados os sete assassinatos cometidos em cidades acima dos 100 mil habitantes, apenas três capitais aparecem na lista: Salvador, Maceió e São Luís. Ou seja, só pouco mais de 10% das execuções de comunicadores foram cometidas nas principais cidades dos estados. Os demais crimes ocorreram em cidades de médio porte, com populações inferiores aos 300 mil habitantes: Itabuna (BA), 213 mil pessoas; Timon (MA), 169 mil pessoas; Santa Rita (PB), 136 mil pessoas; e Vitória de Santo Antão (PE), 138 mil pessoas³⁸. Apesar da violência recorrente percebida no Nordeste, o estado que contabiliza o maior número de mortes é o do Rio de Janeiro, onde 13 comunicadores foram assassinados, somando pouco mais de 20% do total geral do país. Em terras fluminenses estão concentrados alguns dos maiores conglomerados em comunicação do Brasil, em que as redações empregam um grande número de jornalistas e comunicadores, a exemplo dos grupos Globo e Record. No estado do Rio foram observados 7 assassinatos em cidades pequenas, equivalentes a 53% do total daquela unidade federativa. Vale destacar que o Rio de Janeiro é o terceiro estado mais populoso do Brasil³⁹, com mais de 17 milhões de habitantes, concentrando 30 cidades em que há mais de 100 mil moradores. Isso representa aproximadamente um terço dos municípios do estado, que possui 92 no total. Mesmo com esse perfil demográfico que aponta para grandes concentrações populacionais e considerando ser o Rio de Janeiro um território dimensionalmente pequeno - o terceiro menor do país, medindo pouco mais de 43.780 km² - a violência contra comunicadores repete o padrão nacional e também é mais intensa nas pequenas cidades.

A capital do estado, onde vivem mais de 6 milhões de pessoas, registrou 3 mortes violentas de comunicadores, segundo os dados do relatório do CNMP. Foram três casos contra comunicadores de veículos importantes nacionalmente e, por isso mesmo, ganharam enorme repercussão na mídia. O mais conhecido foi o assassinato do jornalista Tim Lopes, da Rede Globo, torturado e morto por traficantes no dia 2 de junho de 2002, na Vila Cruzeiro, na periferia carioca. Os outros dois casos anotados na capital do estado foram os dos cinegrafistas Gelson Domingos da Silva e Santiago Ilídio de Andrade, ambos da TV Bandeirantes. Gelson foi baleado enquanto cobria uma operação do Batalhão de Operações

³⁸ Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 14 Julho 2020.

³⁹ Com base nos dados de projeção de população do IBGE para 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/index.html>. Acesso em: 28 Fevereiro 2020.

Especiais (Bope) na favela de Antares, em Santa Cruz, na Zona Oeste da cidade, no dia 06/11/2011⁴⁰. Santiago morreu em 10 de fevereiro de 2014, ao ser alvejado por um rojão, durante as manifestações contra o aumento nas tarifas de ônibus⁴¹.

No Sudeste há ocorrências em todos os estados: Minas Gerais 4, São Paulo 2 e Espírito Santo 1, além dos 13 já citados no Rio de Janeiro. A região é a mais populosa do país, onde estão as maiores metrópoles e, conseqüentemente, as maiores redações e grupos de mídia. No entanto, mesmo com esta realidade, as pequenas cidades empatam nos indicadores de letalidade violenta com as maiores, abarcando 50% dos assassinatos. Os números também demonstram com clareza que os comunicadores ligados a grandes grupos de notícias, que vivem nas capitais, estão menos expostos aos cenários de execução. Ao longo dos mais de 20 anos expostos no levantamento, temos três mortes (4,6%) envolvendo profissionais vinculados aos grandes conglomerados nacionais. Todos tiveram vasta exposição no noticiário midiático, ganhando bastante espaço nos mais importantes veículos do país.

Mesmo com a passagem do tempo, esses três casos ainda ganham “suítes”⁴² jornalísticas quando há algum fato novo que os envolvam. Uma visibilidade que permite a eles “existirem” diante das pessoas, exatamente o oposto do que acontece na maior parte das execuções registradas nas pequenas cidades. Em entrevista para o documentário “Boca Fechada”, Rogério Sotilli afirma:

51.É um problema onde tá acontecendo ... é uma questão de política quase. E junto com

52.isso reconhece a questão da impunidade. E também reconhece, no relatório, que essa

53.violência ela não ocorre nos grandes centros, ela ocorre já nos pequenos centros, nas

54.pequenas cidades e as principais vítimas não são os grandes jornalistas, as grandes

55.emissoras, do nosso país, mas o blogueiro, o radialista e assim por diante. Então ao

56.reconhecer a violência sistêmica já um avanço, porque dialoga com aquilo que nós

⁴⁰ Matéria do portal G1: “Cinegrafista morre em ação do Bope em favela no Rio”, veiculada em 06/11/2011. Disponível em: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2011/11/cinegrafista-morre-em-operacao-do-bope-em-favela-do-rio-diz-pm.html>. Acesso em: 28 Fevereiro 2020.

⁴¹ Matéria do jornal El País: “Morre cinegrafista atingido por um rojão em manifestação no Rio de Janeiro”, veiculada em 10/02/2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/02/10/politica/1392046355_124283.html. Acesso em: 29 Fevereiro 2020.

⁴² Palavra de origem francesa que quer dizer continuação. No jargão jornalístico é designada para se referir a algum tema recorrente, já veiculado em outras edições. Assim aparece definido no Manual da Redação da Folha de São Paulo: explora os desdobramentos de um fato que foi notícia na edição anterior. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/folha/circulo/manual_producao_s.htm. Acesso em: 23 Março 2020.

57.queremos, que é construir uma política de estado, pra enfrentar esse tipo de violência

Fragmento 3⁴³

Nas grandes cidades e especialmente nas capitais, as chances de pronunciamento à Justiça são consideravelmente maiores que nos pequenos municípios. Os inquéritos ainda abertos, com investigações sendo realizadas somam 17 do total das ocorrências, o que representa 27%. Destes, 12 referem-se a execuções nas cidades onde há menos de 100 mil moradores, ou seja são mais de 70%. A relação entre punitividade e os assassinatos de comunicadores no país, com base nos dados do relatório do CNMP, será detalhada em tabelas e indicadores na seção seguinte deste trabalho.

⁴³ Fragmento retirado a partir da minutagem 19'41" até a minutagem 21'19" da entrevista de Rogério Sotilli.

7 PUNIÇÕES NO BRASIL

Antes de apresentar os indicadores encontrados por esta pesquisa acadêmica, é pertinente pontuar que foram realizados novos recortes a partir das informações sustentadas pelo relatório do Conselho Nacional do Ministério Público, quanto à percepção de “casos solucionados” para os registros de assassinatos dos comunicadores brasileiros. O relatório, em sua página de número 40, destaca que a “definição pura e simples de casos solucionados e não solucionados é bastante delicada”. Os autores explicam que a expressão *solucionado* pode ser relativizada, dependendo do conceito a ela atribuído. O documento aponta três possíveis níveis em que uma investigação pode ser entendida como “concluída”:

Poder-se-ia conceituar dessa forma os casos cuja autoria foi devidamente determinada. É possível, também, entender assim apenas as ocorrências em que os autores do delito foram condenados, podendo-se exigir, ainda, a condenação definitiva, aquela transitada em julgado (CNMP, 2019, p.40).

Os autores argumentam que, como a principal justificativa para a composição do relatório é a impunidade, eles optaram em classificar como “casos solucionados” aqueles cuja autoria foi devidamente descoberta, com persecução penal iniciada, incluindo o ajuizamento de ação penal pelo Ministério Público.

Em outros termos, entendemos como solucionados os episódios devidamente apurados e cujos responsáveis foram denunciados à justiça. O oferecimento da ação penal ainda é o melhor indicativo da capacidade de esclarecimento de um crime e da efetividade da investigação realizada (CNMP, 2019, p.40).

O relatório do Conselho Nacional do Ministério Público categoriza como “não solucionados” aqueles em que “a autoria delitiva não foi revelada após apuração do fato” (CNMP, 2019, p. 41). O trabalho dos procuradores chama de “casos em andamento” os que ainda estão “sob investigação policial”. O relatório, porém, admite que em sete ocorrências os autores não conseguiram obter dos Ministérios Públicos estaduais os dados que consideravam importantes para chegar à categorização: “dos 64 casos de homicídios de comunicadores relacionados ao exercício da profissão que buscamos ativamente informações, não foi possível obter respostas até o final deste relatório sobre 7 casos” (p. 42). Por fim, o relatório entabula dois casos como “parcialmente solucionados”, sem detalhar do que trata esta categoria.

Desta forma, o entendimento do CNMP leva a seguinte tabela:

Tabela 1 – Relatório da violência contra comunicadores no Brasil.

Situação	Quantidade
Em andamento	16
Não solucionado	7
Parcialmente solucionado	2
Solucionado	32
Sem informação	7
Total	64

Fonte: Relatório Violência Contra Comunicadores no Brasil, CNMP, 2020 (p.42).

O entendimento deste estudo, no entanto, foi o de reunir, na condição de “casos solucionados”, apenas os que levaram a julgamento os autores apontados durante a investigação, ainda que os mesmos tenham sido absolvidos. Para reunir estas informações foram pesquisados dados nos Tribunais de Justiça dos estados em que os crimes aconteceram, além de matérias jornalísticas publicadas por fontes confiáveis, a exemplo de Folha de São Paulo, UOL, Estado de São Paulo, O Globo e importantes veículos locais, como Diário de Pernambuco (PE), A Tarde (BA) ou O Liberal (PA). Porém, como este estudo acadêmico lança um olhar sobre a autoria intelectual desses crimes, compreendidos como execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais, e uma vez que é traçado um paralelo comparativo e analítico entre tais ocorrências e o histórico do coronelismo no Brasil, o grupo de “casos solucionados” foi separado em duas categorias: “Julgamento com a presença dos Mandantes” e “Julgamentos sem presença dos Mandantes”.

Para identificar em que casos os mandantes haviam sido ou não levados a julgamento, a dissertação utilizou como ponto de partida o relatório do CNMP, que indica números de processo e já traz, em seu texto, resumos dos resultados dos inquéritos, explicando qual a participação de cada um dos acusados em casos julgados. Em seguida foi realizada uma checagem junto aos sites dos Tribunais de Justiça estaduais, Ministérios Públicos estaduais, páginas com informações do Poder Judiciário e portais dedicados ao jornalismo, para a verificação dos respectivos resultados. O objetivo desse esforço foi o de verificar quantos mandantes, entre os 64 casos elencados no relatório que foi a fonte primária de dados desse trabalho, haviam sido, de fato, levados à julgamento por crimes de execução contra comunicadores. Os dados coletados estão na tabela 2, com links que possibilitam a verificação das informações para a conferência.

Tabela 2 – Julgamentos sem presença de mandantes

NOME / FUNÇÃO	LOCAL E DATA DA MORTE	DATA JULGAMENTO	Link
Luiz Otávio Monteiro / Impresso	Manaus (AM) - 29/12/1998	09/05/07	Matéria do MPAM Matéria G1
José Carlos Mesquita / TV	Ouro Verde (RO) - 10/03/1998	25/09/2003	Relatório Câmara Criminal (TJRO)
Manoel Leal de Oliveira / Impresso	Itabuna (BA)- 14/01/1998	26/09/2003	Relatório CNMP Matéria portal KnightCenter
*Nicanor Linhares Batista/Radialista	Limoeiro do Norte (CE)- 30/06/2003	18/12/2008	Matéria do TJCE Portal da prefeitura do Limoeiro do Norte
Gleydson Carvalho/ Radialista	Camocim (CE)- 06/10/2015	10/04/2019	Matéria MPCE
Jorge Vieira da Costa/Radialista	Timon (MA) - 23/03/2001	09/03/2004	JUS Brasil - STJ Relatório CNMP
Aldenísio Décio Leite de Sá / Blogueiro	São Luís (MA) - 23/04/2012	05/02/2014	Matéria G1 Matéria G1
Edinaldo Filgueira / Impresso	Serra do Mel (RN)- 15/06/2011	06/12/2013	Matéria G1 Portal Prefeitura de Serra do Mel
*José Wellington Fernandes/ Radialista	Canindé do São Francisco (SE) - 13/03/2000	14/10/2008	JusBrasil Matéria FanF1 Matéria G1
Rodrigo Neto de Faria/Radialista	Ipatinga (MG) - 08/03/2013	18/06/2015	Matéria Abraji Matéria G1
Walgney Assis Carvalho/Fotógrafo	Coronel Fabriciano (MG)- 14/04/2013	19/08/2013	TJMG Matéria Abraji
Aristeu Guida da Silva / Impresso	São Fidélis (RJ)- 12/05/1995	02/07/2007	CNMP (p.34) TJRJ
Mário Coelho de Almeida Filho/ Impresso	Magé (RJ)- 16/08/2001	15/06/2009	JusBrasil CNMP (p.35)
		Total	13 (20%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Neste grupo de julgamento sem presença dos mandantes três casos merecem destaque e comentário especial, por suas circunstâncias e desfechos. O primeiro é do radialista Nicanor Linhares Batista, ocorrido no dia 30 de junho de 2003. Sócio da rádio Jaguaribe AM, Nicanor foi executado com 10 tiros, dentro do estúdio da emissora por dois homens encapuzados.

Tanto as informações do relatório do CNMP, quanto as outras fontes pesquisadas mostram que as investigações apontaram para 9 responsáveis pelo crime.

O autores materiais, ou seja as pessoas que efetuaram os disparos, foram identificadas como Francisco Lindenor de Jesus Moura Júnior e Cássio Santana de Souza. Francisco foi condenado, em 18 de dezembro de 2008, à pena de 26 anos de prisão; Cássio Santana de Souza, foi sentenciado, em 27 de maio de 2009, a 23 anos e 6 meses de prisão (CNMP, 2020, p.17). Nilson Osterne Maia, apontado como “agenciador” dos pistoleiros foi condenado, em 28 de Junho de 2012, a 21 anos de reclusão⁴⁴, ⁴⁵. Também foram pronunciados:

Francisco José de Oliveira Maia – foi sentenciado a 8 anos de prisão.

Francisco Edesio de Almeida, absolvido.

José Vanderlei dos Santos Nogueira, condenado (não encontrada a dosimetria).

José Roberto dos Santos Nogueira, faleceu antes do julgamento.

Segundo as informações do relatório do relatório do CNMP, Francisco Lindenor de Jesus Moura Júnior, Nilson Osterne Maia, Francisco José de Oliveira Maia e José Vanderlei dos Santos Nogueira, faleceram após as condenações; José Roberto dos Santos Nogueira faleceu antes mesmo do julgamento. O inquérito apontou como mandantes do crime o casal José Maria de Oliveira Lucena e Maria Arivan Holanda Lucena. À época do crime, José Lucena era desembargador do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Arivan, prefeita de Limoeiro do Norte. O pedido de pronunciamento do Ministério Público do Ceará (MPCE) contra José Lucena chegou a ser deferido pelo Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), porém o ex-desembargador foi eleito prefeito da cidade em 2016 e o inquérito está tramitando no Judiciário cearense (CNMP, 2019, p. 17). Já Arivan Lucena “foi denunciada como autora intelectual do crime e ao final foi impronunciada no juízo de 1º grau, sendo mantida a decisão em sede de apelação no 2º grau” (IDEM). Desde o dia 01 de Fevereiro de 2017, foi nomeada pelo marido secretária municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes⁴⁶.

⁴⁴ Acusado de participar do homicídio do radialista Nicanor Linhares é condenado há 21 anos de reclusão. Reportagem do portal do TJCE. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/acusado-de-participar-do-homicidio-do-radialista-nicanor-linhares-e-condenado-a-21-anos-de-reclusao/>. Acesso em: 19 Julho 2020.

⁴⁵ Matéria do jornal Diário do Nordeste, veiculada em 12 de Agosto de 2003, detalha participação de Osterne no crime. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/presos-cinco-acusados-do-crime-1.10286>. Acesso em: 29 Julho 2020.

⁴⁶ Informações disponíveis no portal da Prefeitura de Limoeiro do Norte. Disponível em: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/secretaria.php?sec=26>. Acesso em: 28 Julho 2020.

Outro caso destacado é o de Edinaldo Filgueira, morto em 2011, na cidade de Serra do Mel (RN). No dia 5 de Dezembro de 2013 sete pessoas foram julgadas pela execução do jornalista, incluindo Francisco Fábio Ferreira, que confessou a autoria dos disparos e Paulo Ricardo da Costa, piloto da moto usada para a fuga⁴⁷. As investigações policiais apontaram para Josivan Bibiano, que à época do crime era prefeito de Serra do Mel. Após passar meses foragido, Bibiano se apresentou à Polícia em outubro de 2012. Ele não foi julgado pelo crime e em 2016 foi eleito prefeito de Serra do Mel, obtendo 50,26% dos votos válidos⁴⁸. Há ainda o caso do assassinato do radialista José Wellington Fernandes, executado na cidade de Canindé do São Francisco (SE). As investigações apontaram o ex-prefeito Genivaldo Galindo, que morreu no dia 14 de Maio de 2020 vítima da Covid-19, sem ir a julgamento pela morte do comunicador⁴⁹.

Uma característica é marcante nos casos de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais no Brasil: a presença de mandantes e, consequentemente, de pistoleiros contratados. Os registros mostram que 60, dos 64 homicídios de comunicadores no país resultaram de emboscadas realizadas por matadores contratados. São 93% das mortes com esse cenário de execução. Na maior parte dos casos os mandantes são atores políticos ou agentes públicos, ligados a estruturas importantes de regionalmente. Pessoas com poder aquisitivo mais elevado, que podem pagar pela elaboração mais detalhada de um crime, contratando assassinos experimentados, para atingir seus objetivos. Esse comportamento padrão para casos de execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais no Brasil se verifica com frequência nas disputas pela posse da terra, por exemplo. O relatório Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, do Centro de Justiça Global traz a seguinte avaliação diante desse tipo de crime:

Diversos relatórios elaborados por organizações nacionais e internacionais preocupadas com os direitos humanos apontam que as execuções sumárias são um dos mais sérios problemas de direitos humanos do Brasil. Anualmente, são centenas os brasileiros que morrem a mando de grandes proprietários de terras, nas mãos de grupos de extermínio, em conflitos privados (com a tolerância do estado) ou em confrontos com a polícia. A razão para que esses crimes continuem acontecendo é a inexistência no Brasil de uma política de estado destinada a punir exemplarmente as Execuções Sumárias, Arbitrárias ou Extrajudiciais, sejam patrocinadas por agentes do estado, seja por cidadãos comuns (BENVENUTO, et al, 2001, p.11).

⁴⁷ Disponível em: <http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2013/12/juri-condena-acusados-da-morte-de-dirigente-do-pt-em-serra-do-mel-rn.html>. Acesso em: 28 Julho 2020.

⁴⁸ Disponível em: <http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/eleicoes/2016/apuracao/serra-do-mel.html>. Acesso em: 28 Julho 2020.

⁴⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2020/05/14/exame-confirma-que-ex-prefeito-de-caninde-de-sao-francisco-morreu-apos-contrair-a-covid-19.ghtml>. Acesso em: 28 julho 2020.

Conforme observou Leal (2012) é parte da tradição coronelista brasileira a manutenção violenta dos espaços públicos e políticos por parte dos detentores de poder, sejam esses espaços pertinentes às questões de territorialidade, meios de produção ou mesmo de comunicação. Os mandantes no Brasil são evidentemente ligados ao perfil coronelista, por concentrarem ou representarem o poder e a força em seus contextos locais. Mesmo quando são identificados nos inquéritos policiais, são menos comuns os julgamentos e consequentes punições punições contra às figuras do mandantes. Durante o trabalho de levantamento para esta dissertação foram levantados os casos em que os mandantes foram levados a julgamento, conforme a Tabela 3:

Tabela 3 – Julgamentos com a presença de mandantes

NOME / VEÍCULO	LOCAL / DATA DA MORTE	DATA JULGAMENTO	LINKS
*Ronaldo Santana de Araújo / Radialista	Eunápolis (BA)- 09/10/1997	16/05/2018	Relatório CNMP P.15 A Tarde (absolvição)
José Givonaldo Vieira / Radialista	Bezerros (PE)- 14/12/2009	07/05/2010	Relatório CNMP
*Luciano Leitão Pedrosa / Radialista	Vitória de Sto Antão (PE)- 09/04/2011	21/10/2015	Matéria Diario de Pernambuco
Israel Gonçalves Silva/Radialista	Lagoa de Itaenga (PE) - 10/11/2015	25/03/2019	Relatório CNMP p.22
Francisco Gomes de Medeiros / Radialista	Caicó (RN) - 23/04/2012	05/02/2014	Matéria G1
*Jefferson Pureza/ Radialista	Edealina (GO)- 17/01/2018	15/10/2019	Matéria G1 Matéria G1 (absolvição)
Auro Ida/ Impresso	Cuiabá (MT) - 21/07/2011	10/02/2016	Relatório CNMP p.27
Domingos Sávio Brandão de Lima / Impresso	Cuiabá (MT) - 30/09/2002	04/12/2006	Relatório CNMP p.27
Samuel Roman/Radialista	Coronel Sapucaia (MS)- 20/04/2004	22/04/2010	Relatório CNMP p.28
Luiz Carlos Barbon Filho / Impresso	Porto Ferreira (SP)- 05/05/2007	27/03/2010	CONJUR
Tim Lopes / TV	Rio de Janeiro (RJ) - 02/04/2002	25/05/2005	CONJUR
			Total: 11 (17%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Os dados organizados pela pesquisa revelam que 11 casos de execuções tiveram mandantes julgados no país, isso representa apenas 17% do universo trabalhado. No entanto, há uma informação que chama a atenção: em três dos 11 casos em que foram julgados, os mandantes foram absolvidos pelos respectivos júris populares. Os autores materiais, por sua vez, foram absolvidos em uma única ocasião. Quando as absolvições são extraídas da soma, o índice de punição dos mandantes cai a 12% do total. Dos três casos em que houve absolvições dos supostos mandantes, dois envolviam políticos da região. Foram crimes contra os radialistas Ronaldo Santana, em Eunápolis (BA), e Jefferson Pureza, em Edealina (GO). O terceiro é o assassinato de Luciano Leitão Pedrosa, em que um mototaxista e outros dois homens suspeitos de comandar uma quadrilha ligada ao narcotráfico foram levados a julgamento. Esta pesquisa acadêmica listou mais 4 categorias quanto ao grau de resolubilidade dos assassinatos:

- a) Inquéritos em Andamento
- b) Arquivados
- c) Aguardando julgamento
- d) Outros.

Como nas formulações anteriores, o ponto de partida foi o relatório do CNMP, porém todas as ocorrências foram checadas isoladamente e uma por uma, para a conferência de informações. A conferência realizada aqui mostra que em agosto de 2020, quando essa pesquisa foi finalizada, havia 19 assassinatos com os inquéritos ainda em andamento, conforme demonstra Tabela 4.

Tabela 4 – Inquéritos em andamento

NOME/VEÍCULO	DATA DO ASSASSINATO	LOCAL
Uelinton Bayer Brizon/blogueiro	16/01/2018	Cacoal (RO)
Walter Lessa de Oliveira / Cinegrafista	05/01/2008	Maceió (AL)
Jeolino Lopes Xavier / Radialista	27/02/2014	Teixeira de Freitas (BA)
Jairo de Oliveira Silva/ Radialista	16/10/2016	Salvador (BA)
Marlon Carvalho/Radialista	16/08/2018	Riachão do Jacuípe (BA)
Luís Gustavo da Silva/Blogueiro	14/06/2017	Aquiraz (CE)
Ítalo Eduardo Diniz Barros/Blogueiro	13/11/2015	Gov. Nunes Freire (MA)
João Miranda do Carmo/Radialista	24/07/2016	Sto Antônio do Descoberto (GO)
Evany José Metzker/Blogueiro	18/05/2015	Padre Paraíso (MG)
Robson Barbosa Bezerra/Fotógrafo	08/02/2007	Rio de Janeiro (RJ)
José Rubem Pontes de Souza /Impresso	30/10/2010	Paraíba do Sul (RJ)
Valério Nascimento /Impresso	03/05/2011	Rio Claro (RJ)
Mário Randolpho Marques Lopes /Blogueiro	09/02/2012	Barra do Piraí (RJ)
Renato Machado Gonçalves/Radialista	08/01/2013	São João da Barra (RJ)
Pedro Palma /Impresso	13/02/2014	Miguel Pereira (RJ)
Marcos de Barros Leopoldo Guerra/ Blogueiro	23/12/2014	Ubatuba (SP)
*Gerardo Ceferino Servian Coronel/Radialista	05/03/2015	Ponta Porã (MS)
		Total: 17 (27%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Foi destacado desta tabela o caso do radialista paraguaio Gerardo Servian Coronel. Ele atuava numa região de fronteira entre o município de Juan Pedro Cabellero, no país vizinho, e a cidade de Ponta Porã, no estado do Mato Grosso do Sul. Gerardo comandava um programa na emissora Ciudad Nueva e foi executado a tiros em solo brasileiro. Apesar dele não ser brasileiro e nem manter atividades profissionais no país, o nome foi preservado na estatística do relatório do CNMP, afinal a investigação policial se desenvolve no âmbito do Brasil. Além disto, a Unesco, em nota emitida no dia 10 de Março de 2015, cobrou investigações dos dois países para chegar aos executores do radialista⁵⁰.

⁵⁰ Disponível em: http://www.unesco.org/new/en/communication-and-information/resources/news-and-in-focus-articles/all-news/news/unesco_director_general_denounces_murder_of_paraguayan_journ/. Acesso em: 28 Julho 2020.

Há, porém, uma diferença no dado estatístico desta pesquisa em relação ao número do relatório do CNMP, que cataloga 16 casos com o status de “Em Andamento”. Na busca por dados, foram encontradas por esta pesquisa referências sobre as investigações da morte de Ítalo Diniz Barros⁵¹, revelando que o caso permanece com o respectivo inquérito em aberto. Com essa anotação o item “Inquéritos em Andamento” da dissertação somou 17 registros, um a mais que o relatório do Ministério Público.

Observando os indicadores da Tabela 8 é possível constatar que o Sudeste lidera os casos “Em Andamento”, com 8 notificações; 6 são do Nordeste; 2 do Centro Oeste e 1 do Norte. Os crimes que ainda estão sendo investigados são mais comuns nas pequenas cidades, chegando a 12 das 17 ocorrências nesta categoria (70,5%). Quando as pequenas cidades são separadas, o perfil do item se repete, trazendo a região Sudeste na liderança, com 6 registros; diante de 3 do Nordeste; 2 do Centro Oeste; e 1 do Norte.

O relatório produzido pelo Conselho Nacional do Ministério Público categoriza sete casos como “Não Solucionados”. Nesse trabalho de pesquisa foram detectados oito casos como “Não Solucionados ou Arquivados”. Essa distorção aconteceu em virtude da apuração diante da execução de Orislândio Timóteo Araújo, radialista e blogueiro da cidade de Buriticupu (MA), morto com um tiro na cabeça no dia 21 de Novembro de 2015. Na página 20 relatório do CNMP o caso dele aparece catalogado como “Sem Informações”. Porém, a Artigo 19 revela na publicação “O Ciclo do Silêncio” que: “O Ministério Público, recebendo a investigação finalizada, mas inconclusiva, solicitou seu arquivamento ao juiz, no que foi atendido” (ARTIGO 19, 2019, p.18)⁵². A relação de todos os casos “Não Solucionados” ou “Arquivados” segue na tabela 5.

⁵¹ Disponível em: https://artigo19.org/wpcontent/blogs.dir/24/files/2018/11/impunidade_R012_BAIXA.pdf. Acesso em: 28 Julho 2020.

⁵² Disponível em https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/11/impunidade_R012_BAIXA.pdf. Acesso em: 28 Julho 2020.

Tabela 5 – Casos não solucionados / arquivados

NOME/VEÍCULO	DATA DO ASSASSINATO	LOCAL
Nivanildo Barbosa Lima/Impresso	22/07/1995	Paulo Afonso (BA)
Djalma Santos da Conceição/Radialista	23/05/2015	Conceição da Feira (BA)
Orislandio Timóteo Araújo/Radialista	21/11/2015	Buriticupu (MA)
Edgar Lopes de Faria/Radialista	29/10/1997	Campo Grande (MS)
Edilson Dias Lopes/Radialista	11/02/2014	Pinheiros (ES)
Reinaldo Coutinho da Silva/Impresso	29/08/1995	São Gonçalo (RJ)
Gelson Domingos da Silva/Cinegrafista	06/11/2011	Rio de Janeiro (RJ)
Eduardo Ribeiro de Carvalho /Blogueiro	21/11/2012	Campo Grande (MS)
		Total 8 (12%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

O quantitativo de 8 casos “Não Solucionados” ou “Arquivados” corresponde a 12% da totalidade. Metade desta categoria (4) tem ocorrência nas cidades em que há menos de 100 mil habitantes. Porém, quando isolamos os “Não Solucionados ou Arquivados” por região, há uma predominância para fatos no Nordeste: 3, contra um no Sudeste.

Este trabalho acadêmico identificou a existência de 10 casos em que os inquéritos foram concluídos pela polícia, o Ministério Público ofereceu denúncia, mas os indiciados ainda aguardam os julgamentos. Para chegar a estes registros, como aconteceu em todas as tabelas anteriores, foram utilizados os registros do relatório do CNMP, com pesquisa individual sobre cada um dos homicídios, buscando informações nos portais dos Tribunais de Justiça estaduais e matérias jornalísticas de fontes confiáveis. O demonstrativo está na tabela 6.

Tabela 6 – Denúncia oferecida / Aguardando julgamento

NOME/VEÍCULO	DATA DO ASSASSINATO	LOCAL	LINK PARA INFORMAÇÕES
Jairo José de Souza/Radialista	21/06/2018	Bragança (PA)	TJPA
Mafaldo Bezerra Goes/Radialista	22/02/2013	Jaguaribe (CE)	TJCE / JUSBRASIL
*Clóvis Silva Aguiar/Radialista	24/06/2010	Imperatriz (MA)	TJMA / JUSBRASIL
Ivanildo Viana/Radialista	27/02/2015	Sta Rita (PB)	CNMP (p.20)
Valério Luiz de Oliveira/TV	05/06/2012	Goiânia (GO)	Matéria G1
Mauricio Campos Rosa/Impresso	17/08/2016	Sta Luzia (MG)	CNMP (p.33)
José Roberto Ornelas de Lemos/ Impresso	11/06/2013	Nova Iguaçu (RJ)	TJRJ / JUSBRASIL
*Santiago Idílio Andrade/Cinegrafista	06/02/2014	Rio de Janeiro	CNMP (p.37)
Divino Aparecido Carvalho/Radialista	24/03/2012	Foz do Iguaçu (PR)	CNMP (p.39)
*Jorge Lourenço dos Santos/Radialista	11/07/2004	Santana de Ipanema (AL)	CNMP (p.12) Matéria Gazeta AL
			Total: 10 (16%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Para esta tabela também é importante uma nota de esclarecimento: no relatório produzido pelo CNMP o caso do radialista Clóvis Silva Aguiar está categorizado como “Sem Informações”. No entanto, durante esta pesquisa acadêmica foi localizado o processo criminal Nº: 6123-89.2010.8.10.0040, tramitando na Primeira Vara Criminal de Imperatriz (MA) em que dois homens figuram como autores materiais, segundo o Ministério Público daquele estado. Também precisa ser destacado o assassinato do cinegrafista Santiago Idílio, não por conta da categorização, mas em decorrência das circunstâncias particulares. Santiago era cinegrafista da TV Bandeirantes e estava trabalhando na cobertura de protestos contra o aumento das passagens de ônibus no Rio de Janeiro, no dia 6 de Fevereiro de 2014, quando foi atingido por um rojão, morrendo em seguida. O caso teve ampla repercussão na imprensa nacional e internacional, com imagens do momento em que ele foi alvejado, mesmo estando em um local público e com bastante gente ao redor. Apesar de Santiago ter sido morto em

virtude da profissão, ele não foi vítima de emboscada ou crime de pistolagem, como é o padrão das execuções no país. A publicação *O Ciclo do Silêncio*, da Artigo 19, por exemplo, não elenca o caso entre seus relatos. Já o Conselho Nacional do Ministério Público considera a morte do cinegrafista como um homicídio decorrente da função de comunicador exercida por Santiago.

No caso desta dissertação, a decisão foi seguir o documento que é utilizado como ferramenta primária de pesquisa durante todo o trabalho. Por fim, ao comentar a Tabela 10, vale frisar a morte do radialista José Lourenço dos Santos, ocorrida em Julho de 2004. Entre os mandantes do crime apontados na investigação policial está a ex-prefeita de Santana do Ipanema, Renilde Bulhões. Em 2010 As investigações foram encaminhadas ao Tribunal de Justiça de Alagoas (TJAL), porque Renilde tinha a prerrogativa de foro. Em 2013, ao deixar o cargo, ela perdeu essa prerrogativa e o TJAL determinou que o caso retornasse à comarca de Santana do Ipanema⁵³. Porém, em 2014, Renilde foi eleita suplente na chapa do senador Fernando Collor de Mello e em 2016 o marido dela, Isnaldo Bulhões (PMDB) ganhou a disputa para a prefeitura de Santana do Ipanema, com 56% dos votos válidos. Entre 3 de Abril e 31 de Julho de 2019, com a licença de Collor, Renilde assumiu uma das cadeiras no Senado Federal.

Ao isolarmos os casos na categoria “Aguardando Julgamento” por dimensões populacionais percebemos que há apenas dois nas cidades abaixo dos 100 mil habitantes. Regionalmente, a liderança está no Nordeste, com 4 casos. O Sudeste tem 3 ocorrências, Sul, Centro Oeste e Norte tem 1, cada. A última categoria foi chamada de “Outros” e elenca os casos em que não há nenhuma informação, seja nos relatórios do CNMP, seja nas demais fontes levantadas na pesquisa acadêmica. Não foi possível afirmar se as investigações foram concluídas ou estão arquivadas. As pesquisas nos dão certeza apenas que os crimes de fato ocorreram e que não houve julgamento, uma vez que não há registros nos Tribunais de Justiça dos respectivos estados. Também foram adicionados nesta categoria os casos que trazem informações destoantes do relatório divulgado pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

⁵³ Desembargador determina volta do processo à comarca de Santana do Ipanema. Disponível em: <http://gazeta.web.globo.com/portal/noticia-old.php?c=336248&e=>. Acesso em: 01 Agosto 2020.

Tabela 7 – Outros

NOME/VEÍCULO	DATA DO ASSASSINATO	LOCAL	LINK PARA INFORMAÇÕES
Vanderlei Canuto/Radialista	01/09/2011	Tabatinga (AM)	Repórteres Sem Fronteira
*Edmilson de Jesus/Radialista	28/10/2012	Itabaiana (SE)	Matéria G1
*José Carlos Araújo/Radialista	24/04/2004	Timbaúba (PE)	Matéria UOL
Manoel Messias Pereira/Radialista	09/04/2016	Grajaú (MA)	Unesco
*José Lacerda da Silva/TV	16/02/2014	Mossoró (RN)	Matéria G1
			Total: 5 (8%)

Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Não foram encontrados registros, além dos que já constam no relatório do CNMP, a respeito das execuções de Vanderlei Canuto e Manoel Messias Pereira. No entanto, os dois homicídios foram motivo de notificações da Organização dos Estados Americanos para o estado brasileiro. Um suspeito pelo assassinato de Edmilson de Jesus, conhecido como Edmilson dos Cachinhos, chegou a ser julgado em 2014, sendo absolvido em júri popular por 4 votos a três⁵⁴. No entanto, a Polícia Civil de Sergipe apontou como motivação para o assassinato um suposto relacionamento amoroso entre o radialista e o homem que foi a julgamento⁵⁵. O registro do radialista José Carlos Araújo, levanta uma possível falha na apuração dos dados por parte do CNMP. O comunicador foi assassinado em 24 de abril de 2004 na cidade de Timbaúba, em Pernambuco. Ele foi executado por dois pistoleiros na porta da casa onde morava. O relatório do CNMP (CNMP, 2019, p.23) afirma que dois homens foram a julgamento pelo crime, um sendo considerado culpado e outro absolvido pelo júri popular. Porém, matérias jornalísticas levantadas na pesquisa trazem o nome de um terceiro autor, Elton Jonas Gonçalves de Oliveira, que teria confessado a autoria, afirmando ter matado Araújo por vingança. Elton foi assassinado em 20 de novembro de 2014, durante uma briga no Complexo Prisional do Curado, onde cumpria pena por tráfico^{56, 57}.

⁵⁴ Disponível em: <http://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2014/04/suspeito-de-matar-radialista-em-itabaiana-em-se-e-absolvido.html>. Acesso em: 11 Agosto 2020.

⁵⁵ Disponível em: <https://www.se.gov.br/noticias/seguranca-publica/pc-de-itabaiana-detalha-inquerito-que-apurou-morte-de-radialista> Acesso em: 11 Agosto 2020.

⁵⁶ “Dois Radialistas Assassinados em Uma Semana”, Observatório da Imprensa, veiculado em 4 de Maio de 2004. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/caderno-da-cidadania/dois-radialistas-assassinados-em-uma-semana/>. Acesso em: 31 março 2020.

⁵⁷ “Presidiário é Morto Após Briga no Complexo Prisional do Curado”, matéria veiculada pelo UOL em 20 de Nov. de 2014. Disponível em: <https://tvuol.uol.com.br/video/presidiario-e-morto-apos-briga-no-complexo-prisional-do-curado-04020E1B3764 E0915326>. Acesso em: 31 março 2020.

Outro caso é o do cinegrafista José Lacerda da Silva, assassinado em 16 de fevereiro de 2014, na cidade de Mossoró, no Rio Grande do Norte. O relatório do CNMP classifica o caso como arquivado (CNMP, 2019, p.23), porém matéria jornalística veiculada pelo portal G-1 em 13 de setembro de 2016 mostra que um homem chamado Silas Domingos Oliveira foi condenado a 20 anos de detenção pelo crime⁵⁸. Silas e José Carlos - diz a reportagem - eram vizinhos, saíram para beber e tiveram um desentendimento na volta do bar. A discussão resultou na morte de José Carlos, não tendo o crime, portanto, relação com a natureza do trabalho do comunicador. Apesar das divergências, os dois relatos apontados no documento veiculado pelo CNMP foram mantidos nos dados primários deste trabalho acadêmico.

Os dados detalhados expõem uma realidade já conhecida no Brasil e apontada diversas vezes por instituições nacionais e internacionais de proteção aos comunicadores. Mesmo trabalhando com um universo menos extenso, incluindo apenas os 25 casos ocorridos entre 2012 e 2017, a ONG Artigo 19 no relatório “O Ciclo do Silêncio” (2018) já trazia aspectos semelhantes aos expostos nas tabelas produzidas por esta dissertação. Segundo o levantamento da organização, em 54% dos assassinatos havia agentes públicos envolvidos, com características de crimes de pistolagem. O relatório da Artigo 19 mostra que apenas 4 casos (18%) geraram sentenças condenatórias.

O primeiro dado fundamental é a cadeia hierárquica de um mandante e um ou mais executores que, cada qual com sua participação específica, planejam e executam o assassinato. Nesse tipo de crime encomendado, os executores ou pistoleiros são profissionais, às vezes contatados por intermediários, o que dificulta a demonstração da coautoria. Os crimes são meticulosamente calculados, valendo-se sempre de armadilhas e ardis para surpreender as vítimas, que são assassinadas por armas de fogo (ARTIGO 19, 2018, p. 9).

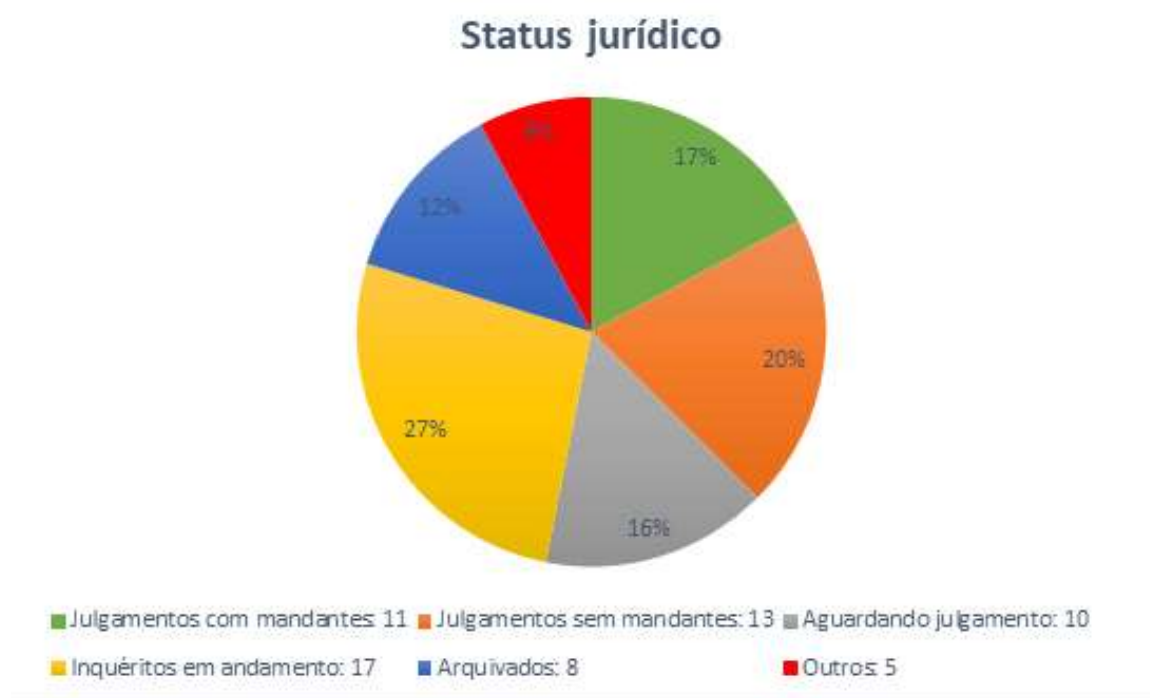
A observação sobre os dados do CNMP revela que 37% dos assassinatos de comunicadores ocorridos entre 1995 e 2018 tiveram as investigações concluídas, com oferecimento de denúncias à Justiça e a realização dos julgamentos. Essa é uma informação que consta no próprio relatório. Consequentemente, 62% dos assassinatos de comunicadores ocorridos no país ainda não foram julgados. No entanto, dos 64 homicídios constantes no relatório os mandantes só estiveram diante da Lei em 11 ocasiões, o que significa dizer que só 17% das pessoas que planejaram as execuções dos comunicadores brasileiros responderam por seus crimes perante a lei. Quando o corte recai sobre a punição desses autores, o número encolhe ainda mais: só 14% dos mandantes foram condenados. Em três ocorrências, os jurados optaram por absolver os acusados de planejar e contratar as execuções. No caso dos

⁵⁸ “Acusado de Matar Cinegrafista no RN é Condenado a 20 anos de Prisão”, matéria veiculada pelo G1 em 13 de Set. de 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2016/09/acusado-de-matar-cinegrafista-no-rn-e-condenado-20-anos-de-prisao.html>. Acesso em: 31 Março 2020.

executores, os processos investigativos apresentam resultados bem mais eficientes. A leitura feita a partir dos dados do relatório do CNMP mostrou que em 13 casos pistoleiros e outros envolvidos foram submetidos a julgamentos. O quadro da impunidade é melhor exemplificado quando destacadas as investigações ainda inconclusas, que somam 17 ocorrências – 27%. O índice de crimes arquivados é de 12% da totalidade.

Se isolarmos as ocorrências nas cidades abaixo dos 100 mil habitantes, é possível enxergar que 11 dos 17 inquéritos não concluídos aconteceram nesses territórios, uma frequência de 62% nessas condições. O gráfico 6 ilustra parte dos dados expostos nos parágrafos acima, isolando as ocorrências pelas categorias apontadas nesse estudo e quantificando percentualmente cada uma delas, em relação ao universo trabalhado, de 64 registros.

Gráfico 6 – Status jurídico



Fonte: CNMP e outros bancos de dados.

Em entrevista ao documentário, o promotor Emmanuel Levenhagen Pellegrini confirma que a investigação e resolução das execuções é mais difícil nas cidades pequenas.

95. Nos rincões do país, a polícia, muitas vezes, sequer possui policiais de carreira.

96. Policiais concursados. Muitas vezes, em cidades muito pequenas, nessas regiões, os

97. policiais são os servidores cedidos pelo município. Sofrem uma grande pressão, além

98. disso eles não tem estrutura para solucionar esses crimes. Além disso muitos ficam

99.sujeitos a pressões das autoridades locais. Isso tudo acarreta uma série de problemas.

100. E geralmente esses crimes, esses crimes não, os crimes de homicídio, se não forem

101.apurados rapidamente, os elementos de prova que podem ser buscados pra provar

102.quem é o autor daquele crime, quem é o mandante daquele delito, simplesmente eles

103.deixam de existir.

Fragmento 4⁵⁹

A ONG Artigo 19, na publicação “O Ciclo do Silêncio - Relatório 2018” sustenta as afirmações do promotor Emmanuel Levenhagen Pellegrini, porém aponta para outros possíveis fatores que dificultam a conclusão dos inquéritos e consequente oferecimento de denúncias à Justiça, um deles é a constante troca de delegados de polícia e promotores públicos nos distritos e comarcas do interior do país:

Delegados e promotores de justiça atualmente responsáveis pelos casos não são os mesmo de quando o crime foi praticado. Em muitos casos, sequer conhecem o inquérito policial e quase nunca atuam, considerando-os, quando não solucionados em pouco tempo, como “casos difíceis” ou de “resolução impossível”. Atribuem a isso as circunstâncias dos crimes, que são planejados e executados de modo a não deixar vestígios, e a falta de estrutura do órgão que investiga e do que faz o controle externo da atividade policial (ARTIGO 19, 2018, p. 10).

Quando estabelecido um corte temporal, separando os inquéritos em andamento para os crimes ocorridos entre 2010 e 2018, observa-se que 88% dos crimes foram nesse período. O Código Processual Penal Brasileiro no artigo 10 estabelece que o inquérito policial deve terminar no prazo de 10 dias, se o indiciado estiver preso em flagrante ou preventivamente. Caso os indiciados estejam soltos, o inquérito deverá ser concluído em 30 dias. No entanto, no estudo “O Tempo do Homicídio Doloso em Cinco Capitais”,⁶⁰ pesquisadores de diferentes capitais e instituições acadêmicas analisaram registros em 5 capitais brasileiras: Recife, Belém, Goiânia, Porto Alegre e Belo Horizonte durante o ano de 2013. Ficou constatado que há uma variação grande entre o nível de resolução. Em Belém, o encerramento da fase policial era de 165 dias, enquanto em Belo Horizonte era de 270 dias (p.8). No caso dos comunicadores, considerando o documento elaborado pelo Conselho Nacional do Ministério

⁵⁹ Fragmento extraído da entrevista de Emmanuel Pellegrini ao documentário, na minutagem entre 13’14” e 14’50”.

⁶⁰ Estudo resultante da Carta Acordo SRJ-PNUD-FUNDEP, publicado em 2014, realizado pelos pesquisadores Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, Vinícius Assis Couto, Fernanda Bestetti de Vasconcellos, Jaime Luiz Cunha de Souza, José Luiz Ratton, Michele Cunha Franco. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/justicagovbr/pesquisa-srj-tempoprocesso>. Acesso em: 09 Abril 2020.

Público, o crime mais recente com inquérito ainda em andamento datava de 16 de janeiro de 2018⁶¹. Partindo da data exata do homicídio, temos um lapso superior a 730 dias, mais que o dobro do indicador da capital mineira, o maior do país dentro do escopo do referido estudo para a conclusão de um inquérito. Ou seja, as execuções de comunicadores nas cidades pequenas tendem a ter investigações policiais mais morosas que a maior parte dos assassinatos ocorridos nas capitais. A pesquisa da Artigo 19 também confirma esta realidade, afirmando que nenhum dos 22 casos que constam em seu relatório teve o inquérito concluído neste prazo (2019, p.10). A violenta realidade brasileira é motivo de debates em fóruns internacionais de comunicação e direitos humanos, afinal o país vive desde a década de 1980 um estado de normalidade institucional e democrática, não enfrentando crises humanitárias em seu território e, inclusive, melhorando indicadores sociais ao longo deste período.

⁶¹ Uelinton Bayer Brizon foi executado no dia 16 de Janeiro de 2018, na cidade de Cacoal (RO). Disponível em: <http://www.oea.org/pt/cidh/expressao/showarticle.asp?artID=1088&lID=4>. Acesso em: 09 Abril 2020.

8 REPERCUSSÃO INTERNACIONAL

Ao longo dos mais de 20 anos cobertos pelo relatório produzido pelo CNMP fica evidente que o Brasil tem recebido diversas notificações de mecanismos internacionais quanto às execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais ocorridas no país. As mensagens endereçadas ao governo brasileiro vieram de vários mecanismos distintos e com grande respeitabilidade internacional, como Repórteres Sem Fronteira e Comitê Internacional de Proteção aos Jornalistas. Porém, duas instituições são bastante recorrentes, enviando a maior parte dos alertas à autoridade brasileira: Sociedade Interamericana de Imprensa (Sipiapa) e Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos. A pesquisa da dissertação mostrou que as duas instituições encaminharam textos em 56 das 64 ocorrências registradas no relatório do Conselho Nacional do Ministério Público; são, portanto, 87,5% das situações. A Sipiapa enviou 49 comunicações, enquanto a CIDH publicou 44 documentos. Nestes textos, as organizações pedem que o país tome providências para investigar os assassinatos e avançar em políticas públicas capazes de proteger os trabalhadores da comunicação.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos mantém a Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão, mecanismo que recebe denúncias e monitora situações de violações de direitos humanos e violências contra comunicadores. A Relatoria foi criada em 1997 e no ano seguinte, durante a Segunda Reunião das Américas⁶² os estados membros, por unanimidade, reconheceram a importância da criação da relatoria especial. A declaração de Santiago, como foi chamado o documento final da reunião, traz as seguintes definições:

Concordamos que a imprensa livre desempenha um papel fundamental [na defesa dos direitos humanos] e reafirmamos a importância de garantir a liberdade de expressão, informação e opinião. Celebramos a recente constituição de um Relator Especial para a Liberdade de Expressão, no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OAS, 1998, p. 3).

Neste trabalho foram compiladas todas as 44 manifestações da Relatoria Especial para o estado brasileiro. Os termos da Relatoria Especial foram publicados no portal que a CIDH mantém na internet, além de terem sido encaminhados a veículos de imprensa de todos os países americanos, como releases noticiosos. Nos textos a Relatoria Especial pede que o

⁶² A Segunda Reunião das Américas foi realizada nos dias 18 e 19 de abril de 1998, em Santiago, Chile. Ao final, foi publicado um documento chamado de Carta de Santiago, assinado por todos os chefes de Estado e Governo presentes no evento. Disponível em: https://www.oas.org/36ag/espanol/doc_referencia/CumbreAmericasSantiago.Declaracion.pdf Acesso em: 26 Abril 2020.

estado brasileiro esclareça os crimes, identificando e processando os responsáveis materiais e intelectuais, além de adotar medidas justas e reparativas para os familiares das vítimas.

A Relatoria Especial também insiste que o Governo Brasileiro crie corpos e protocolos especiais de investigação e assegure a efetiva inclusão dos comunicadores ameaçados por suas atividades profissionais, em mecanismos capazes de proteger integridade física deste público⁶³. Muitos desses documentos foram destacados e reproduzidos por importantes veículos de comunicação do país, além de publicados em sites dos mecanismos de defesa dos comunicadores e jornalistas brasileiros, atingindo grandes públicos. Abaixo seguem prints de tela selecionados durante a pesquisa para mostrar a dinâmica de repercussão junto à imprensa.

Figura 8 – Matéria do portal BBC Brasil: “Estado Brasileiro é Denunciado à OEA por Violência Contra Jornalistas”.



Fonte: Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151027_mortes_comunicadores_tg. Acesso em: 28 Abril 2020.

⁶³ O Comunicado de Imprensa R88/15 foi distribuído no dia 10 de agosto de 2015, após a execução do radialista Gleydson Carvalho. Disponível em <https://www.oas.org/pt/cidh/expressao/showarticle.asp?artID=1001&IID=4>. Acesso em: 26 Abril 2020.

Figura 9 – Matéria no portal da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji): Comissão Interamericana de Direitos Humanos Questionará Brasil por Violações Contra Jornalistas



Fonte: Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/10/151027_mortes_comunicadores_tg. Acesso em: 28 Abril 2020.

Figura 10 – Matéria do portal OEA: “Relator para Liberdade de Expressão Condena Assassinato de Jornalista no Brasil”



Fonte: Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2015/10/estado-brasileiro-e-denunciado-a-oea-por-violencia-contra-jornalistas.html>. Acesso em: 28 Abril 2020.

A situação de violência contra os comunicadores no Brasil está no radar da Relatoria Especial há mais de uma década e as notificações à autoridade nacional não se restringem aos comunicados veiculados logo após os relatos. Em 2008 foi publicado o “Estudo Especial sobre a Situação das Investigações Sobre o Assassinato de Jornalistas por Motivos que Possam Estar Relacionados à Atividade Jornalística”⁶⁴. No documento, que se tornou um marco histórico para o jornalismo latino-americano, foram reunidos dados sobre ocorrências em todos os países americanos entre os anos de 1995 e 2005. O topo ranking de mortalidade naquele momento coube à Colômbia, que registrou 75 mortes. O Brasil aparecia no segundo lugar da listagem, com 23 ocorrências. Porém é importante resgatar o momento histórico daquele contexto, quando a Colômbia enfrentava uma grave crise institucional por conta das ações dos grandes cartéis ligados ao narcotráfico.

Igualmente, los periodistas asesinados en Colombia se han visto enfrentados a delicados contextos de narcotráfico, de corrupción y de actuaciones de organismos de seguridad violatorias de derechos humanos. En el caso de Brasil, el asesinato de los periodistas ha estado ligado a denuncias sobre grupos de exterminio, crimen organizado, violaciones de derechos humanos por organismos de seguridad del Estado, actuación de autoridades locales y corrupción (OEA/Ser.L/V/II.131. Doc. 35. 8 de Março de 2008, p. 48).

No caso brasileiro, a Relatoria Especial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos indicou como causas as denúncias feitas por jornalistas e comunicadores diante de ações de grupos de extermínio e crime organizado, incluindo as ações de autoridades locais, corrupção e dos próprios mecanismos locais de segurança. A Relatoria constatou que a maior parte das investigações não foram completas e que em apenas 32 dos casos houve algum tipo de condenação, enquanto só quatro assassinatos tiveram os autores intelectuais condenados - só um no Brasil, referente à execução do jornalista Tim Lopes, da Rede Globo de Televisão. O documento foi entregue a todos os governos americanos.

Em 2013, a Relatoria Especial publicou o livro “Violência Contra Jornalistas e Funcionários de Meios de Comunicação: Padrões Interamericanos e Práticas Nacionais de Prevenção, Proteção e Realização da Justiça”, em que recomenda uma série de ações para os estados membro, reiterando a necessidade de investigações e punições contra autores materiais e intelectuais. A Relatoria Especial conclui que os perpetradores de violência contra os jornalistas terminam por alcançar seus objetivos no futuro, sem precisar usar a força, afinal o medo acaba por instalar-se entre os comunicadores gerando o silenciamento ou até mesmo o

⁶⁴ CIDH. Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão. Estudo especial sobre a situação das investigações sobre o assassinato de jornalistas por motivos que possam estar relacionados à atividade jornalística (período 1995-2005). OEA/Ser.L/V/II.131. Doc. 35. 8 de março de 2008. Acesso em: 27 Abril 2020.

abandono da profissão⁶⁵. O Brasil é tema de uma das sessões da publicação, assim como outros quatro países do continente: México, Guatemala, Honduras e Colômbia. A Relatoria Especial, contudo, credita como um avanço nas políticas públicas o fato dos comunicadores brasileiros terem garantido, em 2010, a possibilidade de integrar o “Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos” (PPDDH), mantido pelo Governo Federal. Esse fato não será detalhado agora, porque a seção seguinte deste trabalho acadêmico dedica-se a investigar as políticas públicas existentes no país com foco na segurança, direitos e exercício profissional de jornalistas e comunicadores brasileiros. Porém, a Relatoria já apontava a necessidade da autoridade brasileira estruturar formalmente o PPDH, incluindo orçamento e estrutura necessárias para o seu funcionamento.

Em 2016, a Relatoria Especial lançou a publicação “Liberdade de Expressão no Brasil - Compilação de Relatórios de 2005 a 2015”. Neste trabalho estão relatadas diversas formas de agressão aos comunicadores, como ameaças, intimidações, cerceamento à liberdade de expressão, tentativas de impedir o trabalho de apuração jornalística e assassinatos. O documento expressa a preocupação da Relatoria com o que ela classificou como “os desafios persistentes e as restrições ao direito de liberdade de expressão no Brasil, como, por exemplo, a persistência de agressões e assassinatos de jornalistas em diferentes regiões do país, juntamente com a situação de impunidade (...)”⁶⁶.

Em março de 2020, a CIDH realizou a 175ª Sessão Ordinária, ocorrida na cidade de Porto Príncipe, no Haiti. Por solicitação da Abraji, Artigo 19, Repórteres Sem Fronteira, Fórum Nacional para a Democratização da Comunicação e Federação Nacional dos Jornalistas, a Relatoria Especial promoveu a audiência: “*Denuncias de restricción a la libertad de expresión en Brasil*”⁶⁷, em que foram tratados o aumento da violência e estigmatização contra comunicadores e meios de comunicação do Brasil. A mesa contou com a presença Relator Especial para a Liberdade de Expressão, Edison Lanza, e de representantes dos Ministérios das Relações Exteriores; Mulher, Cidadania e Direitos Humanos. Durante a conversa foram abordadas agressões virtuais, verbais e ameaças contra jornalistas e comunicadores brasileiros, com destaques para os casos das jornalistas Vera Magalhães (O Estado de São Paulo e TV Cultura), Glenn Greenwald (The Intercept) e Patrícia Campos Melo

⁶⁵ CIDH Violência contra jornalistas e funcionários de meios de comunicação: Padrões interamericanos e práticas nacionais de prevenção, proteção e realização da justiça / [Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão. OEA/Ser.L/V/II, Página 12.

⁶⁶ OAS. Documentos oficiais; OEA/Ser.L. Pág.16. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/expressao/docs/publicaciones/BrasilLibertadExpresion2016.pdf>. Acesso em: 30 Abril 2020.

⁶⁷ OAS. Documentos oficiais; Pag. 4. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/prensa/comunicados/2020/056A.pdf>. Acesso em: 30 Abril 2020.

(Folha de São Paulo). A comissão brasileira também incluiu no debate o caso de Helena Bertho, do coletivo AzMina, de Belo Horizonte. Não foram abordadas, nessa audiência, execuções ou atentados contra as vidas dos comunicadores. Na ocasião, representantes do Governo Federal negaram existir agressões ou ações de censura por parte da gestão federal contra a imprensa^{68, 69}.

A Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) foi fundada em 1942 por jornalistas dos países latino-americanos, mas quatro anos mais tarde recebeu a entrada de representantes dos Estados Unidos, que haviam criado uma iniciativa semelhante. A decisão dos jornalistas foi fundir os dois grupos, garantindo mais representatividade à SIP. A Sociedade Interamericana de Imprensa é mantida por doações de sócios e fundações que apoiam o jornalismo e a liberdade de imprensa, contando com 1300 publicações afiliadas, e tem caráter consultivo perante a Organização das Nações Unidas. A SIP monitora as violações à liberdade de imprensa nas Américas, relatando esses dados em seus relatórios anuais, que são entregues à Organização dos Estados Americanos e à própria ONU. De acordo com o mapeamento da Sociedade Interamericana de Imprensa, o Brasil ocupa a terceira posição no ranking dos países mais violentos das Américas, considerando jornalistas mortos e desaparecidos entre 1987 e 2019. A SIP registrou 68 ocorrências no país, sendo 67 mortos e um desaparecido⁷⁰.

8.1 SIP E A VULNERABILIDADE DOS COMUNICADORES BRASILEIROS

O Diretor Executivo da SIP, Ricardo Trotti, em entrevista por email para o documentário “Boca Fechada” afirmou que a vulnerabilidade dos profissionais da comunicação é maior no interior e nas periferias.

18.O Brasil é um país extenso, federal, de grandes distâncias e no qual os 19. jornalistas

19.tendem a estar em situações de maior vulnerabilidade no interior dos estados, onde os

20.sistemas político e judiciário também são mais fracos, em alguns casos infiltrados pelo

21.crime organizado, em conluio com corrupção política. Essa "distância" do governo

⁶⁸ A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo produziu reportagem sobre a audiência. Disponível em: <https://abraji.org.br/oea-manifesta-preocupacao-com-ameacas-e-estigmatizacao-a-jornalistas-no-brasil>. Acesso em: 30 Abril 2020.

⁶⁹ A íntegra da audiência. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1mOtC0h1Sic>. Acesso em: 30 Abril 2020.

⁷⁰ Estadísticas – Sipiapa. Disponível em: <https://media.sipiapa.org/adjuntos/185/documentos/001/831/0001831329.pdf>. Acesso em: 30 Abril 2020.

22.central ajuda os violentos a agir com maior impunidade.

Fragmento 5⁷¹

Ele afirmou que a SIP conhece o fato do país concentrar a maior parte das execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais contra comunicadores nas cidades de pequeno porte, onde as condições de trabalho são baixas, não há proteções sindicais ou de categoria e os veículos não contam com estrutura jurídica capaz de assegurar proteção aos trabalhadores. Para o Diretor Executivo, a garantia da vida dos comunicadores, porém, não pode depender do tamanho dos veículos ou da estrutura que eles possam oferecer aos comunicadores.

61. Infelizmente, é a mesma situação que encontramos no México, Colômbia, Honduras

62.ou em outros países. A maioria dos assassinatos de jornalistas costuma ocorrer no

63.interior dos países, e a polarização política quase sempre persiste ali, o estado de

64.direito está ausente e há uma maior presença de crime organizado e grupos violentos. 65.Em muitos desses lugares, jornalistas são ameaçados, intimidados, agredidos, 66.seqüestrados e difamados, colocando-os em uma situação de vulnerabilidade e medo,

67.uma vez que gozam de pouca proteção

Fragmento 6

Para a SIP, as execuções contra comunicadores, como as que ocorrem no Brasil, são persuasivas o suficiente para provocar o medo nos outros profissionais da área, impedindo que as reportagens avancem em suas apurações. A Sociedade Interamericana de Imprensa classificou tanto essa “autocensura” quanto a impunidade como “devastadoras” para a liberdade de expressão.

O Diretor Executivo da Sociedade Interamericana de Imprensa afirmou que a entidade e a CIDH, por meio da Relatoria Especial para a Liberdade de Expressão, encaminharam “numerosas comunicações” ao governo brasileiro pedindo justiça contra os assassinatos de comunicadores. O governo sempre atende a essas queixas com mais convicção, principalmente por serem questões estabelecidas por tratados internacionais que assinou, como o Pacto de San José (Convenção Americana sobre Direitos Humanos).

As pressões internacionais e a mobilização de entidades brasileiras resultaram no desenvolvimento de algumas políticas públicas, com foco na proteção à vida e a integridade dos comunicadores brasileiros. Porém, para os analistas nacionais, as estratégias empregadas até o momento não trazem resultados satisfatórios, capazes de garantir o pleno exercício profissional dos comunicadores no país, especialmente nos territórios mais afastados dos grandes centros urbanos.

⁷¹ Fragmento retirado da entrevista concedida por email de Ricardo Trotti.

9 O ENFRENTAMENTO INSTITUCIONAL À VIOLÊNCIA CONTRA COMUNICADORES NO BRASIL

Como estamos observando ao longo do desenvolvimento desta dissertação, a violência contra os comunicadores no Brasil é um tema de recorrentes debates, encontros e audiências públicas, envolvendo autoridades representantes dos três poderes, há mais de uma década. O portal de notícias do Senado Federal, por exemplo, registra mais de 40 matérias veiculadas pela Casa tratando do tema. As reportagens mostram que, pelo menos, quatro audiências públicas foram realizadas entre 2012 e 2020, com as presenças de senadores, Ministério Público, Judiciário, sindicatos e entidades que atuam na defesa da liberdade de imprensa e direitos dos comunicadores. Na Câmara dos Deputados, no entanto, o portal de notícias mostra que foram publicadas 105 matérias a partir da busca “violência contra jornalistas”. O portal da Câmara mostra que, entre 1989 e 2020 foram realizados ao menos 40 pronunciamentos de parlamentares, de diversos partidos e regiões, repercutindo o tema. Também consultando o portal foi possível identificar que foram realizadas seis audiências públicas trazendo a violência contra comunicadores brasileiros como tema.

Em 1991 a Lei Nº 8.389 criou o Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional (CCS)⁷², que funciona como órgão auxiliar do parlamento nacional. No texto da Lei está definido que o Conselho terá como atribuição “a realização de estudos, pareceres, recomendações e outras solicitações que lhe forem encaminhadas pelo Congresso Nacional”. O Conselho é composto por 13 membros titulares, com o mesmo número de suplentes, que são eleitos em sessões conjuntas do Congresso Nacional para mandatos de dois anos, a partir de indicações dos segmentos representados: empresas de rádio, televisão, imprensa escrita, engenheiros com notórios conhecimentos na área de comunicação social e representantes das categorias profissionais dos jornalistas, radialistas, artistas e profissionais de cinema e vídeo. Em pesquisa nos arquivos dos pareceres do CCS, disponíveis no portal do Senado Federal, foi constatado que a violência contra comunicadores foi tema do Parecer Nº 1 de 2016⁷³, que analisou os seguintes Projetos de Lei:

⁷² A Lei que regulamentou a criação do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional foi publicada no Diário Oficial da União em 30 de Dezembro de 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18389.htm. Acesso em: 28 Abril 2020.

⁷³ Disponível em: <file:///home/chronos/u-220c29f1e602c43a7c59b4799cfdd90ca56b0be1/MyFiles/parecerCCS.pdf>, Acesso em: 13 Maio 2020.

PL 743/2011

Autor: Marcelo Crivella (PRB-RJ)

Ementa: Acrescenta Artigo 166-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5452, de 1º de Maio de 1943, para determinar o fornecimento de coletes à prova de bala e fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs aos profissionais do Jornalismo.

PL 2658/2011

Autor: Lindomar Garçon (PV-RO)

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos de comunicação social fornecerem coletes à prova de bala, com as especificações técnicas descritas, para os seus funcionários que façam cobertura jornalística de operações policiais.

PLS 66/2011

Autor: Vital do Rêgo (PMDB-PB)

Ementa: Disciplina a utilização de coletes à prova de bala por profissionais que fazem cobertura jornalística e acompanham operações policiais.

O parecer N 1 de 2016 da CCS foi assinado pelo representante da categoria profissional dos jornalistas, o então presidente da Fenaj, Carlos Augusto Scrhöder. No texto, composto por oito páginas, o parecerista reafirma a importância da comunicação e da liberdade de expressão como um bem público, de valor social, econômico e político. No entanto, ele lembra que, historicamente, o risco aos profissionais de comunicação era restrito às situações de conflito sociais explícitos e guerras. O autor utiliza dados da Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abert) para afirmar que entre 2010 e 2014 foram registrados 25 assassinatos de comunicadores no Brasil⁷⁴. O relator menciona ainda dados da Federação Nacional dos Jornalistas, que indicam 135 notificações de violência a profissionais, desde agressões verbais a ameaças de morte. Nas palavras do parecerista do Conselho de Comunicação Social (CCS) do Congresso Nacional:

(...) há risco iminente de morte em serviço e/ou decorrência de sua atuação profissional, como no caso de assassinato, ou ainda, de danos à sua integridade física e psicológica. Sendo assim, o perigo e o risco no exercício da profissão da área deixou de ser algo restrito das zonas de guerra e conflitos sociais, como em tempos outros, e chegou atualmente à cobertura diária (SCRHÖDER, 2016, p.4).

O parecerista refere-se, em seguida, à uma série de casos de agressões à imprensa notificados a partir dos protestos de 2013, que ficaram conhecidos como “Jornadas de Junho” e seguiram-se por 2014 e 2015, sendo perpetrados tanto por manifestantes quanto por agentes do Estado, a exemplo das polícias. Os fatos, inclusive, foram levados à ONU por meio da Federação Internacional dos Jornalistas, segundo o autor. Concluindo o parecer, Celso Schröder faz cinco recomendações “advindas de diferentes oitivas e fruto de discussões e debates ocorridos no contexto desse fórum”: Conhecer, caracterizar e tipificar, os atos de

⁷⁴ De acordo com o levantamento do CNMP o total de assassinatos nesse período (2010 a 2014) foi de 26 casos.

violência e suas origens; Promover a organização e compatibilização de diferentes sistemas de informação e registro de dados; Incentivar e apoiar estudos e análises sobre o assunto; Promover treinamento e qualificação das forças policiais; e promover diálogo com comunicadores, sociedade, poder público para elaboração de políticas públicas que consigam proteger o trabalho dos comunicadores.

O CCS sugeriu, na ocasião, a criação do Observatório da Violência Contra Comunicadores, no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Quanto aos projetos, que previam o uso de coletes à prova de bala em coberturas policiais, o parecer do Conselho de Comunicação Social foi favorável. O projeto do deputado federal Lindomar Garçon teve sua última movimentação em 28/11/2011, quando foi encaminhado pela Mesa Diretora às comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Trabalho, de Administração e Serviço Público e Constituição e Justiça e de Cidadania. Segundo informação que consta no portal da Câmara dos Deputados, a proposta foi arquivada⁷⁵. O Projeto de Lei do Senado (PLS) do então Senador Marcelo Crivella foi arquivado ao final da legislatura do parlamentar⁷⁶, eleito em 2012 para o cargo de prefeito do Rio de Janeiro. O projeto apresentado por Vital do Rêgo foi também arquivado ao final da legislatura⁷⁷.

9.1 AÇÕES DO EXECUTIVO FEDERAL NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

Em 2016 o decreto 8742⁷⁸ institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos (PPDDH), com o objetivo de “articular medidas para a proteção de pessoas ameaçadas em decorrência de sua atuação na defesa dos direitos humanos”. No dia 3 de setembro de 2018 o Ministério de Direitos Humanos publicou a portaria 300, que incluiu os comunicadores no PPDDH, que passou a se chamar “Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores sociais e Ambientalistas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos” e determina que:

⁷⁵ PL 2658/2011. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=526504>. Acesso em: 13 Maio 2020.

⁷⁶ PLS 743/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/103797>. Acesso em: 15 Maio 2020.

⁷⁷ PLS 699/2011. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/103369>. Acesso em: 15 Maio 2020.

⁷⁸ Decreto 8724. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8724.htm. Acesso em: 14 Agosto 2020.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se defensor de direitos humanos:

I - todo indivíduo, grupo ou órgão da sociedade que promova e proteja os direitos humanos e as liberdades fundamentais universalmente reconhecidos;

II - comunicador social com atuação regular em atividades de comunicação social, seja no desempenho de atividade profissional ou em atividade de caráter pessoal, ainda que não remunerada, para disseminar informações que objetivem promover e defender os direitos humanos e que, em decorrência da atuação nesse objetivo, estejam vivenciando situações de ameaça ou violência que vise a constranger ou inibir sua atuação nesse fim (BRASIL, Portaria Nº 300).

A inclusão dos comunicadores no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos foi comemorada como uma vitória da articulação da sociedade civil, especialmente dos grupos tradicionalmente ligados às garantias de jornalistas e comunicadores brasileiros. “A inclusão representa uma importante conquista da sociedade civil, que há anos vem denunciando as violações sistemáticas contra comunicadores e demonstrando a importância da proteção do Estado para garantia de seus direitos e promoção da liberdade de expressão”, afirmou a Artigo 19, em matéria publicada no portal da ONG no dia 4 de Setembro de 2018⁷⁹.

A Abraji também se manifestou sobre o tema: “A medida é resultado de mais de cinco anos de pressão de organizações da sociedade civil junto à coordenação do programa, conforme afirmou Marina Iemini Atoji, gerente-executiva da Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji)”, diz a matéria “Comunicadores brasileiros ameaçados são incluídos oficialmente em mecanismo de proteção do Ministério de Direitos Humanos”, assinada pela jornalista Carolina de Assis, veiculada no dia 09/12/2018 pelo portal Knight Center mantido pela Universidade do Texas, que observa ameaças a comunicadores no mundo⁸⁰.

No entanto, o decreto Nº 8.724 seria revogado em 24 de Julho de 2019, com a publicação de outro decreto: o de Nº 9.937⁸¹. O texto substitutivo institui o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, que é composto por três integrantes, sendo dois do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e outro da Secretaria Nacional de Segurança Pública. O texto também afirma que poderão ser convidados “um representante do Ministério Público Federal, um do Poder Judiciário e representantes do Poder Executivo federal cujas atribuições estejam relacionadas aos casos analisados no âmbito do Programa”, excluindo a participação de organizações da sociedade civil no programa.

⁷⁹ Disponível em: <https://artigo19.org/blog/2018/09/04/comunicadores-sao-incluidos-no-programa-de-protecao-aos-defensores-de-direitos-humanos-no-brasil/>. Acesso em: 14 Agosto 2020.

⁸⁰ Disponível em: <https://knightcenter.utexas.edu/pt-br/blog/00-20123-comunicadores-brasileiros-ameacados-sao-incluidos-oficialmente-em-mecanismo-de-proteca>. Acesso em: 14 Agosto 2020.

⁸¹ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9937.htm. Acesso em: 14 Agosto 2020.

Como formulação de política pública voltada para a defesa dos comunicadores brasileiros há uma proposição, que ainda tramita no Senado Federal. Trata-se do Projeto de Lei do Senado (PLS) 329/2016, de autoria de Acir Gurcacz (PDT-TO), propõe alteração da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, inserindo no rol dos crimes hediondos o homicídio praticado contra jornalista, em razão de sua profissão. Em sua justificativa⁸² o parlamentar apresenta dados da Artigo 19 e do *International Press Institute* para sustentar a proposição. “A violência contra radialistas e profissionais de imprensa no exercício de sua profissão é uma afronta direta à liberdade de expressão, sendo, por isso, altamente nociva à democracia”, diz o texto do PLS. De acordo com as informações do portal do Senado, visitado no dia 20 de Agosto de 2020, o projeto encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aguardando redistribuição de relatoria.

9.2 CARTILHA ARISTEU GUIDA

Em 12 de dezembro de 2018, seguindo recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, o governo brasileiro lançou a cartilha “Aristeu Guida da Silva - Padrões Internacionais de Proteção de Direitos Humanos de Jornalistas e de Outros Comunicadores e Comunicadoras”⁸³. O conteúdo foi publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos (MDH) e, de acordo com o release oficial veiculado na época: “O material explica também os programas do Governo Federal que visam a prevenção de crimes contra comunicadores e comunicadoras em razão do exercício do seu direito à liberdade de pensamento e expressão, assim como a proteção de jornalistas que se encontrem em risco especial pelo exercício de sua profissão”⁸⁴. O texto de divulgação explica que a Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP) participou da elaboração da cartilha, que contou com a consultoria da Consultoria Jurídica e da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério. No parágrafo inicial do documento, composto de 32 páginas, o Ministério dos Direitos Humanos explica que a violência contra comunicadores representa uma das mais extremas formas de censura:

⁸² Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=566975&ts=1594032268247&disposition=inline>. Acesso em: 18 Agosto 2020.

⁸³ Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/marco/mmfdh-apresenta-cartilha-governamental-sobre-a-protecao-de-jornalistas-e-outros-comunicadores-e-comunicadoras/cartilha-aristeu-guida-da-silva-mmfdh.pdf>. Acesso em: 16 Agosto 2020.

⁸⁴ Release do MDH. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/cartilha-governamental-sobre-a-protecao-de-jornalistas-e-outros-comunicadores-sera-lancada-nesta-quarta-feira-12>. Acesso em: 20 Agosto 2020.

A violência com o intuito de silenciar jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras constitui uma violação do direito à liberdade de expressão da vítima e gera efeito negativo sobre o exercício da liberdade de expressão das pessoas que exercem a atividade jornalística e outras ligadas à comunicação, bem como sobre o direito da sociedade de buscar e receber todo tipo de informação e ideias de forma pacífica e livre. Esse tipo de violência constitui uma das formas mais extremas de censura (BRASIL, MDH, Cartilha Aristeu Guida da Silva, 2018, p.1).

A cartilha lembra que, enquanto país membro da OEA e signatário de diversos tratados internacionais no campo dos Direitos Humanos, o estado brasileiro está obrigado a assegurar que seus agentes não violem a integridade pessoal ou ataquem a vida dos comunicadores. O texto afirma que cabe aos estados nações o dever de investigar, identificar, julgar e punir todos os autores de tais crimes, incluindo os autores materiais, intelectuais, partícipes, colaboradores e os eventuais ocultadores das violações de direitos humanos cometidas. Os estados também têm o dever de investigar as “estruturas de execução dos crimes ou estruturas criminosas às quais pertençam os agressores” (BRASIL, MDH, Cartilha Aristeu Guida da Silva, 2018, p.11).

Na cartilha, o MDH afirma o exercício da comunicação é essencial para a liberdade de expressão coletiva, que facilitam o diálogo e a democracia. Sem as garantias de liberdade de imprensa, a cidadania torna-se impossível. “A segurança de jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras para o pleno exercício de suas funções propicia o ambiente necessário para que as pessoas possam acessar informações de qualidade e participar ativamente no espaço público” (BRASIL, MDH, Cartilha Aristeu Guida da Silva, 2018, p.11). O governo brasileiro admite a necessidade de criação de políticas públicas de prevenção de violência e crimes contra comunicadores “de modo a sinalizar para a sociedade que essas práticas constituem graves ameaças à democracia” (BRASIL, MDH, Cartilha Aristeu Guida da Silva, 2018, p.13) e adverte que agentes públicos não devem incitar ou colaborar com posturas agressivas ou violentas diante de comunicadores e veículos de comunicação.

Os agentes do Estado não devem adotar discursos públicos que exponham jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras a maior risco de violência ou aumentem sua vulnerabilidade. No mesmo sentido, é essencial que autoridades estatais reconheçam constante, explícita e publicamente a legitimidade e o valor do jornalismo e da comunicação, mesmo em situações em que a informação divulgada possa ser crítica ou inconveniente aos interesses do governo (BRASIL, 2018, p.13).

Como medidas práticas, a cartilha recomenda investigação e punições contra os perpetradores de violência contra os comunicadores no Brasil, incluindo a introdução na legislação penal de uma categoria específica de crimes cometidos em represália à liberdade de expressão. Ao Ministério Público, a cartilha pede que sejam designados promotores especializados em casos cujas as vítimas sejam comunicadores. À polícia judiciária o MDH

pede imparcialidade e diz que “em alguns casos” devem ser formadas comissões independentes e especiais de investigação. Para o poder judiciário, o documento recomenda a realização de atividades de formação e sensibilização dos magistrados. O governo brasileiro, ao publicar a cartilha, admite a situação de impunidade diante dos casos de violência e execuções sumárias, arbitrárias e extrajudiciais contra os comunicadores. Este reconhecimento é textual:

A impunidade relativa aos atos de violência contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras é um dos principais obstáculos à segurança desses profissionais. Desse modo, a responsabilização por crimes cometidos contra tais profissionais é um elemento-chave na prevenção de futuros atos de violência. A Assembleia Geral das Nações Unidas condena veementemente a impunidade decorrente de ataques e de atos de violência contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras e observa com preocupação que a grande maioria desses crimes ficam impunes, o que por sua vez contribui para sua repetição (BRASIL, 2018, p. 15).

Ao final, a cartilha Aristeu Guida da Silva, faz uma série de recomendações aos entes públicos envolvidos nas questões de segurança:

- a) reconhecer a importância da liberdade de expressão e de imprensa enquanto direito humano essencial para o devido funcionamento da sociedade democrática;
- b) difundir as medidas de proteção e segurança que protejam o trabalho e a comunidade de comunicadores sociais; incentivar, nos meios de comunicação, espaços que permitam a discussão franca, diversa e plural, fazendo efetivo o direito à informação;
- c) proteger a segurança de jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras em situações de risco a fim de garantir o respeito pela sua independência profissional;
- d) fortalecer a liberdade de expressão, incentivando a denúncia de ações violentas, tanto físicas quanto psicológicas, contra jornalistas, comunicadores e comunicadoras;
- e) promover, em seus diferentes níveis, o uso de instrumentos interamericanos e internacionais que protejam, de forma preventiva e/ou punitiva, a liberdade de expressão;
- f) promover espaços públicos de discussão de conhecimento recíproco, entendimento mútuo, e diálogo sobre o valor da liberdade de expressão na sociedade democrática;
- g) refletir acerca de alternativas para diminuir os níveis de risco para jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras;
- h) concorrer para que sejam devidamente investigados e sancionados, em conformidade com a legislação interna, os atentados contra o exercício da liberdade de expressão e crimes contra jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras.

No dia 3 de Março de 2020 o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que substituiu o MDH, reeditou a cartilha mantendo o mesmo nome no documento. A Abraji comentou o assunto, defendendo a importância da cartilha como uma referência para o exercício da profissão dos comunicadores. No entanto, a Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo chama a atenção para a postura do Governo Federal, que mantém uma condição de enfrentamento contra a imprensa, por muitas vezes intimidando e ameaçando jornalistas, fato que motivou veículos como Estadão, Globo e Folha de São Paulo a abandonarem as coberturas diárias do Presidente da República no Palácio da Alvorada. “Políticas públicas que garantam proteção a jornalistas são essenciais à democracia. No entanto, é preciso passar da teoria à prática. Não é o que demonstram as atitudes, por exemplo, do presidente Jair Bolsonaro” afirmou o então presidente da Abraji, Marcelo Träsel, em matéria publicada no site da entidade⁸⁵. O conteúdo da cartilha não foi alterado na reedição de 2019.

⁸⁵ Disponível em: <https://abraji.org.br/noticias/relancada-pelo-governo-federal-cartilha-sobre-protecao-de-jornalistas-vai-na-contramao-do-discurso-do-presidente-jair-bolsonaro>. Acesso em: 20 Julho 2020.

10 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra comunicadores no Brasil é um fato reconhecido não apenas pelos profissionais do setor no país, mas também pelas principais entidades internacionais dedicadas aos direitos humanos e à defesa da comunicação. Nas últimas duas décadas o país recebeu mais de cem alertas de mecanismos como Sociedade Interamericana de Imprensa e Organização dos Estados Americanos, diante das sistemáticas execuções contra comunicadores no país. Os crimes letais e intencionais tendo os profissionais da comunicação como alvo colocam o Brasil entre as 10 nações mais perigosas do mundo para quem atua na área. À frente do Brasil estão países que vivem graves situações de conflito, guerras civis ou crises humanitárias, como Síria, Somália ou Paquistão. Nas Américas o Brasil só está atrás do México, que vive intensos conflitos entre o tráfico de drogas e as milícias provincianas, provocando toques de recolher em várias cidades.

As mortes de comunicadores no Brasil não ocorrem em áreas de conflito ou em virtude do tipo de cobertura, que pode colocar profissionais em zonas de risco em que há tiroteios, domínio de milícias ou do tráfico, por exemplo. Pelo contrário, em quase 100% dos casos as mortes foram atividades planejadas, com ação de pistoleiros contratados para executar as vítimas. Um tipo de crime que exclui quaisquer possibilidades de defesa, sentenciando a vítima à morte. A finalidade dos assassinos é silenciar os comunicadores, interrompendo normalmente discursos críticos, marcados por denúncias contra corrupção ou práticas criminosas envolvendo agentes públicos.

As execuções funcionam também como alertas, levando o medo a outros comunicadores, que não se sentem seguros para trazer informações à sociedade. Porém, mesmo sendo está uma realidade conhecida das autoridades brasileiras, o primeiro documento produzido pelo país foi publicado apenas em 2019, pelo Conselho Nacional do Ministério Público. O relatório “Violência contra Comunicadores no Brasil: Um retrato da Apuração nos Últimos 20 Anos”, traz informações sobre os assassinatos de comunicadores entre 1995 e 2018, motivados especificamente por conta da profissão.

O documento lista 64 mortes violentas letais e intencionais. A partir desses dados e utilizando a metodologia qualitativa construída com o desenho do N-Pequeno, dentro do conceito de *Process Tracing*, essa pesquisa acadêmica indagou se seria possível construir um perfil das vítimas, identificando em que regiões, tipos de cidades e ambientes as execuções são mais comuns. Também surgiu a necessidade de verificar qual a capacidade do estado brasileiro em punir os assassinos, especialmente considerando que em grande parte dos crimes

existe um mandante disposto a investir recursos financeiros e logísticos para tirar a vida de uma pessoa, silenciando seus discursos.

Diante dos dados já trazidos pelo relatório do CNMP, foi iniciada uma segunda apuração, levantando informações nos portais das forças policiais, Ministérios Públicos e Tribunais de Justiça estaduais, para atualizar e complementar informações. Também foram checados dados em fontes confiáveis da imprensa, sempre buscando notícias em portais que praticam o jornalismo. Esse mergulho possibilitou complementar algumas lacunas que existiam no documento original, frente às dúvidas que surgiram no decorrer do trabalho investigativo desta dissertação.

O cruzamento dos dados e a inclusão de novas informações possibilitaram a construção de um perfil preferencial para comunicadores vítimas de execuções no país. Neste aspecto vale lembrar que a ONG Artigo 19, nas duas versões da publicação “O Ciclo do Silêncio” (2016 e 2018), já apontava para os recorrentes casos de violência nas pequenas cidades brasileiras, tendo como alvo os comunicadores dos pequenos veículos locais. O material da Artigo 19, porém, considerava apenas casos relatados apenas a partir de 2012, totalizando 26 mortes. Nessa pesquisa são consideradas ocorrências desde 1995, ampliando o campo de referências em relação ao documento da ONG. As comparações permitem afirmar, com base nos indicadores trazidos pelo relatório do CNMP, que a maior parte das execuções de comunicadores acontecem nas cidades com populações abaixo dos 100 mil habitantes. Os profissionais que trabalham em emissoras de rádio são os mais vulneráveis, seguidos por comunicadores que atuam em blogs ou canais de notícias na internet, tendo depois os jornais impressos - esses cada vez mais raros de existir por conta do alto custo de veiculação. Dentro das grades de programação das emissoras de rádio há um risco maior para os âncoras de audiência, apresentadores que atuam nos horários de pico de público, conduzindo programas focados em prestação de serviços, denúncias e coberturas policiais. Esse perfil de comunicador, normalmente, torna-se bastante popular e influente regionalmente, interferindo inclusive nos cenários de disputas políticas.

As pequenas cidades brasileiras, afastadas dos grandes centros, trazem marcas do modelo coronelista nacional, em que poucas famílias controlam todas as esferas da sociedade: poder público, setor privado e arenas políticas, incluindo aí os sistemas e modelos de comunicação. Durante esta dissertação foram levantadas informações sobre a interferência política no controle para concessões públicas de emissoras de rádio e TV no país. Este não é um retrato novo, já tendo sido objeto de estudo de diversos pesquisadores, especialmente do campo da Comunicação Social. Essa dissertação, inclusive, utilizou algumas destas

referências como fundamentação teórica e acadêmica. Os radialistas, notadamente, ganham a importância de mediadores diante da população, levando ao poder público demandas existentes, mas dificilmente visibilizadas. Nunes (2010), classifica os profissionais do rádio como “delegados do ouvinte”, tamanho seu alcance social. A representatividade, a facilidade de conexão e locomoção e o imediatismo do rádio, colocam o veículo como ainda mais influente nos municípios de pequeno porte. Tornando seus comunicadores alvos de tentativas constantes de silenciamento, seja com ameaças e intimidações, ou em casos extremos, nas execuções.

Foi possível identificar, também, que o Nordeste é a região mais perigosa para os comunicadores no país, respondendo por quase 45% das execuções. O Sudeste, região mais populosa e onde estão concentrados os maiores conglomerados nacionais de comunicação vem na segunda colocação, com 31% dos registros. Entre os estados Nordestinos, a violência é ainda mais frequente nos baixos aglomerados populacionais. Também foi possível comprovar, com base nas informações trazidas pelo relatório do CNMP e aprofundadas na pesquisa, que a maior parte dos crimes de morte ainda não foi levada à Justiça. Até o fechamento do trabalho, 40, dos 64 casos, não haviam sido julgados - sendo 36 deles nas pequenas cidades. Isto corresponde a 40% do universo de Não Julgados. O indicador aponta para uma recorrente impunidade ao crime de execução, que fica ainda mais forte quando observamos que, mesmo nos julgamentos, dificilmente os mandantes respondem pelos assassinatos. Os casos com julgamentos de mandantes foram apenas 11 em toda a amostragem, 17% da totalidade.

A partir da pesquisa e da separação e observação dos dados, podemos afirmar que há uma violência sistêmica e persistente contra os comunicadores, que é percebida há pelo menos duas décadas pelo estado brasileiro. As vítimas preferenciais são radialistas ou comunicadores independentes das pequenas cidades brasileiras, dominadas por um histórico de tradição coronelista. O silenciamento destas vozes representa um lugar seguro para os perpetradores da violência, pois raramente os mandantes são punidos pelos crimes. Após recorrentes denúncias de mecanismos internacionais e pressão de grupos brasileiros que atuam na defesa da comunicação e dos direitos humanos, foram realizadas uma série de ações no âmbito do parlamento e algumas iniciativas no Executivo brasileiro. No Congresso foram apresentados projetos de lei que tinham como foco a preservação da integridade física dos comunicadores. Porém, nenhum deles jamais chegou a ser transformado em lei. Portanto, as propostas iniciadas pelo parlamento brasileiro não resultaram em ações efetivas que garantam mais segurança para os comunicadores, ou punições mais duras para os criminosos.

O já extinto Ministério dos Direitos Humanos, no entanto, garantiu o acolhimento dos comunicadores ameaçados num programa especial de proteção, que passou a ser chamado de “Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores Sociais e Ambientalistas no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos”. A medida protetiva foi adotada em setembro de 2018 e de lá para cá, segundo os dados dos Repórteres Sem Fronteiras, apenas dois comunicadores foram inseridos no programa.

Por outro lado, em 2018 foram registrados 4 assassinatos contra comunicadores, constantes no relatório do CNMP. Em 2019, a ONG Artigo 19 registrou três assassinatos de comunicadores no Brasil, porém ainda não havia sido possível afirmar se os casos diziam respeito ao exercício profissional das vítimas a partir dos dados colhidos inicialmente. A baixa procura pelo programa e a continuidade dos crimes violentos demonstram que, enquanto política pública, a inclusão de profissionais da comunicação no PPDDH não surtiu os efeitos necessários para assegurar a integridade física dos profissionais. Por outro lado, a própria portaria 300 sofreu alterações em 2019, tornando o acesso ao Programa mais difícil para os profissionais ameaçados.

A outra ação no âmbito do Executivo Federal foi a publicação da cartilha Aristeu Guida da Silva, em 2019. O documento afirma o compromisso do Governo Brasileiro com a defesa dos Direitos Humanos e com as garantias aos comunicadores. Entidades que atuam no setor, como Artigo 19 e Abraji, consideram a cartilha um avanço importante em relação à violência e aos assassinatos de trabalhadores da imprensa. No entanto, o próprio Governo Federal não tem efetivado esforços para cumprir as recomendações constantes na cartilha. Como refletir acerca de alternativas ou proteger a segurança de jornalistas e outros comunicadores e comunicadoras em situações de risco, a fim de garantir o respeito pela sua independência profissional, para citar apenas dois itens. Fora do guarda-chuva do executivo, vale destacar a publicação do relatório do Conselho Nacional do Ministério Público em 2019. Sendo este o primeiro documento gerado pelo Estado brasileiro com informações sobre os registros de assassinatos motivados pela atividade profissional dos comunicadores, a partir de 1995. O CNMP afirmou que a intenção é promover atualizações anuais do relatório, trazendo o andamento dos processos já incluídos na primeira versão e novos relatos que cheguem aos ministérios públicos estaduais. O articulador da ONG Repórteres Sem Fronteira, Artur Romeu, em entrevista para o documentário “Boca Fechada”, afirmou que o que se produziu no Brasil, até aqui, é ineficaz enquanto política pública, no sentido de garantir a integridade dos comunicadores.

A sociedade civil, desde 2018, tenta se organizar na formação de uma rede nacional de proteção aos comunicadores, criada formalmente no dia 17 de Dezembro 2019, no Segundo Encontro Nacional em Defesa dos Comunicadores, realizado na cidade de São Paulo. Participaram do evento coletivos de comunicadores populares, Abraji, RSF, Federação Nacional dos Jornalistas e veículos de mídia independente. O evento e o centro das articulações foi coordenado pelo Instituto Vladimir Herzog⁸⁶. A rede está em atividade, porém ainda não conta com estatuto e um calendário de ações definido. Em 2020, a Rede Nacional de Proteção aos Comunicadores publicou seu primeiro comunicado oficial, ao entrar com uma ação contra o Governo Federal, após ataques do presidente da república aos profissionais de imprensa⁸⁷.

É possível, a partir de todos os levantamentos e indicadores, afirmar que o Estado Brasileiro ainda não foi eficiente no desenvolvimento de políticas públicas ou medidas para assegurar a vida e a integridade física dos profissionais de comunicação, que sofrem riscos ainda mais urgentes longe dos grandes centros urbanos. A impunidade serve como combustível para que novas execuções continuem acontecendo como forma de silenciar parte da imprensa. As advertências internacionais, mesmo o Brasil sendo signatário de tratados que protegem a liberdade de expressão e defendem a Imprensa, não são devidamente observadas pelo Estado para o desenvolvimento de possíveis políticas públicas neste sentido, ou mesmo para dar mais celeridade ao julgamento dos processos já existentes, punindo os responsáveis pelas execuções.

Os comunicadores do país em situação de ameaça não encontram no PPDDH o mecanismo ideal para buscar proteção e salvaguarda, o que fica comprovado pela baixíssima procura frente ao programa. A sociedade, destacadamente os comunicadores em suas entidades representativas e Organizações Não Governamentais, têm feito esforços para encontrar maneiras de proteger as pessoas e a prática do jornalismo - seja profissional ou comunitário. Esses esforços, no entanto, ainda não se traduziram em realizações concretas, que possam ser medidas e avaliadas a partir de dados e referências teóricas.

⁸⁶ A convite do Instituto Vladimir Herzog o autor desta dissertação participou dos dois eventos de Proteção aos Comunicadores, em 2018 e 2019, respectivamente, sendo um dos fundadores da Rede Nacional de Proteção.

⁸⁷ Disponível em: <https://vladimirherzog.org/entidades-entram-com-acao-contra-o-governo-por-ataques-a-jornalistas/>. Acesso em: 29 Julho 2020.

REFERÊNCIAS

ALCURI, Gabriela *et all.* **O Relatório MacBride – história, importância e desafios.** Brasília: Universidade de Brasília, 2012 (p. 143-165). Disponível em: <http://sinus.org.br/2012/wp-content/uploads/05-AC.pdf>. Acesso em: 11 Dezembro 2019.

Anais do VIII Encontro da ANDHEP; **Violência, segurança pública e direitos humanos.** São Paulo: USP, 2014. Disponível em: <http://andhep.org.br/anais/arquivos/VIIIencontro/GT15.pdf>. Acesso em: 25 Setembro 2019.

ANATEL. **Canais de radiodifusão.** Disponível em: <http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php>. Acesso em: 28 Julho 2020.

ARTIGO 19. **O Ciclo do silêncio:** Impunidade em homicídios de comunicadores no Brasil. Artigo 19. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://artigo19.org/wp-content/blogs.dir/24/files/2018/11/O-Ciclo-do-Sil%c3%aancio-Relat%c3%b3rio-2018.pdf>. Acesso em: 10 Outubro 2020.

BENVENUTO, Jayme (ORG). **Execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais:** Uma aproximação da realidade brasileira. Recife, 2001. Disponível em: http://www.biblioteca.digital.abong.org.br/bitstream/handle/11465/471/GAJOP_execucoes_Extrajudiciais_Sumarias_e_Arbitrarias.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em> 20 Junho 2020.

CALDAS, Waldenyr. **Cultura de massas e políticas de comunicações.** São Paulo: Global, 1987.

CAMPOS, Milton Nunes. **Esboço de um modelo explicativo da comunicação.** São Paulo: USP, 1996. Disponível em: https://repositorio.usp.br/single.php?_id=000747818. Acesso em: 8 Abril 2020.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

Comitê de Proteção dos Jornalistas. **Global Ipunity Index.** CPJ: 2018. Disponível em: <https://cpj.org/reports/2018/10/impunity-index-getting-away-with-murder-killed-justice-3/>. Acesso em: 21 Junho 2019.

Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). **Violência contra comunicadores no Brasil:** um Retrato da Apuração nos Últimos 20 anos. Brasília: ENASP/CNMP, 2019. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2019/Violencia-contra-comunicadores-no-Brasil-VERSAO-FINAL-.pdf>. Acesso em: 25 Outubro 2020.

COSTA, Caio Túlio. **O Relógio de Pascal, a experiência do primeiro Ombudsman do Brasil.** São Paulo: Siciliano, 1991.

COSTA, Sylvio; BRENER, Jayme. **Coronelismo eletrônico: o Governo Fernando Henrique e o Novo Capítulo de uma Velha História**. Rio de Janeiro: Comunicação & Política, 1997.

COUTO, Vinícius; VASCONCELLOS, Fernanda; SOUZA, Jaime; RATTON, José; FRANCO, Michele. **O Tempo do processo de homicídio doloso em cinco capitais**. Brasília: CRISP/UFGM; PNUD; MJ, 2014. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/justicagovbr/pesquisa-srj-tempoprocesso>. Acesso em: 23 Setembro 2020.

Direito à Comunicação no Brasil. Coletivo Intervozes. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://intervozes.org.br/arquivos/interliv013dircom8.pdf>. Acesso em: 28 Julho 2020.

DORNELLES, Beatriz. **Jornalismo “comunitário” em cidades do interior – uma radiografia das empresas jornalísticas**: Administração, comercialização, edição e opinião de leitores. Porto Alegre: Ed. Sagra Luzzatto, 2004.

FRANCISCATO, Carlos Eduardo. **A fabricação do presente**: como o jornalismo reformulou a experiência do tempo nas sociedades ocidentais. São Cristóvão (SE): UFS/Fundação Oviedo Teixeira, 2005.

GENEBRA, Nações Unidas. **Execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrárias**. ISSN 1014-5567 GE.97-17878, 1997. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/colecoes/dh/mundo/dh08_exec_sumarias.pdf. Acesso em: 26 Junho 2020.

GOES, Laercio. **Relatório McBride – 30 anos**: Concentração Midiática, Mídia Alternativa e Internet. Salvador: UFBA, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/279530393_Relatorio_McBride_-_30_anos_concentracao_midiatica_midia_alternativa_e_Internet. Acesso em: 29 Julho 2020.

HERNANDES, Newton. **Semiótica dos jornais – Análise do Jornal Nacional, Folha de São Paulo, Jornal da CBN, Portal UOL, Revista Veja**. São Paulo: USP, 2005. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/001485923> Acesso em: 5 Novembro 2019.

INTERVOZES, **Projeto Donos da Mídia**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://intervozes.org.br/politicos-donos-da-midia-levantamento-do-intervozes-em-10-estados-denuncia-pratica-ilegal-de-candidatos-que-sao-proprietarios-de-canais-de-radio-e-tv/>. Acesso em: 18 Agosto 2020.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEÃO, Ingrid Viana. **Os movimentos sociais entre as reivindicações de implementação de direitos ameaçados pelas execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais no Brasil**. São Paulo: USP, 2014. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2140/tde-26042012-114858/pt-br.php>. Acesso em: 22 Setembro 2019.

LIMA, Luiz Costa (Org). **Teoria da cultura de massa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

LONGUINHO, Daniella Ribeiro de Sousa. **A Prática do “Diálogo Possível”**: análise da narrativa jornalística em entrevistas. Brasília: UNB, 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/17844>. Acesso em: 10 agosto 2020.

LOPES, Aquiles; LORDELLO, Marcelo. **Boca Fechada**. Documentário em audiovisual. SALIC 177107 (FSA). Referência: <http://sif.ancine.gov.br/projetosaudiovisuais/ConsultaProjetosAudiovisuais.do?method=detalharProjeto&numSalic=177107>. Acesso em: 15 Agosto 2020.

LOPES, Cristiano; LIMA, Venício. **Coronelismo eletrônico de novo tipo (1999-2004)**. São Paulo: Observatório da Imprensa, 2007. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/MatheusSampaio/coronelismo-eletrnico-de-novo-tipo>. Acesso em: 5 Novembro 2019.

MARSHALL, Leandro. **O Jornalismo na era da publicidade**. São Paulo: Summus, 2003.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. São Paulo: Cultrix, 1969.

MOREIRA, Sônia Virgínia (org). **Indústria da comunicação no Brasil**: Dinâmicas da academia e do mercado. São Paulo: Intercom, 2015. Disponível em: http://www.meiosno brasil.com.br/wp-content/uploads/2015/09/Ebook_Industria_Comunicacao_no_Brasil.pdf. Acesso em: 27 Novembro 2010.

NUNES, M.V. **Rádio e política**: do microfone ao palanque – os radialistas políticos em Fortaleza. Fortaleza: UFCE, 1998. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/d53e0d5c67a040fd4a501a2da0f05b30.PDF>. Acesso em: 10 agosto 2020.

OEA/Ser.L/V/II.131. Doc. 35. Documentos Oficiais. **Estudio especial sobre la situación de las investigaciones respecto a los periodistas asesinados en la región durante el Período 1995-2005**. OAS, 2008. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/pdf%20files/PRINCIPIOS%20PORT.pdf>. Acesso em: Agosto 2020.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Estado e terror**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Polícia e a crise política**. O caso das polícias militares. In: PAOLI, Maria Celia et al. (Org.). **A Violência Brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 57-92.

PRESS EMBLEM CAMPAIGN. **Media Casualties**. PEC: 2020. Disponível em: <https://presseblem.ch/casualties.shtml>. Acesso em: 20 Abril 2020.

PROJOR. **Atlas do jornalismo**. Disponível em: <https://www.atlas.jor.br/>. Acesso em: 25 Junho 2020.

PUTNAM, Robert D. **Comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1996.

SANTOS, Suzi dos. **E-Sucupira**: o coronelismo eletrônico como herança do coronelismo nas comunicações brasileiras. Brasília: Compós, 2006.

SANTOS, Suzy; CAPPARELLI, Sérgio. **Coronelismo, radiodifusão e voto**: a nova face de um conceito. In: BRITTOS, Valério; BOLAÑO, César (org.). Rede Globo: 40 anos de poder e hegemonia. São Paulo: Paulus, 2005, p. 77-101.

SHIMP, Terence A. **Propaganda e promoção**: Aspectos complementares da comunicação integrada de marketing. Porto Alegre: Bookman, 2002.

SILVA, Glauco Peres da. **Desenho de pesquisa**. Brasília: Enap, 2018.

VELHO, Ana Paula M. **A voz como vínculo na comunicação radiofônica**. In: GHREBH, Nº 9, 2007. Disponível em https://www.cisc.org.br/portal/jdownloads/Ghrebh/Ghrebh-%209/15_velho.pdf. Acesso em: 30 Agosto 2020.

ZIMMERMAN, Robert. **Blowin in the Wind**. Música de Bob Dylan. 1963.